

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			41
Atos do Poder Executivo	01	32	
Vice-Governadoria		36	41
Casa Militar			
Secretaria de Governo		37	41
Secretaria de Gestão Administrativa	13	37	41
Secretaria de Fazenda e Planejamento	13		42
Secretaria de Educação	14	37	44
Secretaria de Saúde	15	37	44
Secretaria de Ação Social		39	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	16	39	45
Secretaria de Agricultura e Abastecimento		39	
Secretaria de Segurança Pública	21	40	46
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	22		
Polícia Civil do Distrito Federal			47
Polícia Militar do Distrito Federal			47

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Secretaria de Cultura		40	48
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	22	40	
Secretaria de Comunicação Social	22	40	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	23		48
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			48
Secretaria de Assuntos Fundiários	24		48
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	24		
Secretaria de Solidariedade			
Procuradoria Geral do Distrito Federal			50
Tribunal de Contas do Distrito Federal	25		50
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.724, DE 13 DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 56.782.718,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar no valor de R\$ 56.782.718,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § I, incisos II, e III, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

I – excesso de arrecadação proveniente de alimentação de bens imóveis do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 28.391.359,00 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais);

II – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 28.391.359,00 (vinte e oito milhões trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais), conforme anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto do artigo anterior, inciso I, a receita do Tesouro, fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001
113º da República 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO
00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL		28.391.359	28.391.359
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FISCAL		28.391.359	
2220.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	FISCAL		28.391.359	
			TOTAL	28.391.359
			FISCAL	28.391.359
			SEGURIDADE	

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
URBANISMO		28.391.359				28.391.359			
INFRA-ESTRUTURA URBANA		28.391.359				28.391.359			
MÃOS A OBRA		28.391.359				28.391.359			
15.451.3300.1101		28.391.359				28.391.359			
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL									
15.451.3300.1101.0010	F	28.391.359				28.391.359			
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRAPARTIDA/BID									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	28.391.359				28.391.359			
	FISCAL	28.391.359				28.391.359			
	SEGURIDADE								

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
URBANISMO		28.391.359				28.391.359			
INFRA-ESTRUTURA URBANA		28.391.359				28.391.359			
MÃOS A OBRA		28.391.359				28.391.359			
15.451.3300.1101		28.391.359				28.391.359			
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL									
15.451.3300.1101.0187	F	28.391.359				28.391.359			
CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	28.391.359				28.391.359			
	FISCAL	28.391.359				28.391.359			
	SEGURIDADE								

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

DECRETO Nº 22.203, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - A DF-190 passa a denominar-se Rodovia Vasco Ervilha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DECRETO Nº 22.204, DE 12 DE JUNHO DE 2001

Renova prazo estabelecido no Decreto de 10 de maio de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto de 10 de maio de 2001, decreta:

Art. 1º - Fica renovado por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no Decreto de 10 de maio de 2001, publicado no DODF nº 90, de 11 de maio de 2001, página 19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 12 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.206, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 22.149, de 18 de maio de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de que trata o Decreto nº 22.149, de 18 de maio de 2001, a contar de 16 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de junho de 2001.
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.207, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 289.685,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 9º, inciso I, alínea "b", e incisos II e III, da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.000.659/2001, 072.000.115/2000 e 016.000.083/2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e à Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 289.685,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 126.213,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e treze reais), de recursos do Convênio nº 3/2000, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal; do Convênio nº 9/2000, celebrado entre a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural; e de recursos próprios.

II - excesso de arrecadação, sendo: R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais), provenientes da aplicação financeira de recurso do Convênio nº 069/2000, celebrado com Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, e R\$ 162.394,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), oriundos da incorporação de recursos referentes aos convênios nºs 243/2000, 244/2000 e 245/2000, celebrados entre o Instituto Brasileiro de Turismo e a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita do Tesouro e a receita da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001.
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1325.00.00	121	1.078	1.078
			TOTAL	1.078

* As transferências não constam do Total

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11202 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00 2530.00.00	232 232	4.848 157.546	162.394
			TOTAL	162.394

ANEXO III
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				1.078
13.392.1300.2305 PROMOCÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref.004618 0001 PROMOCÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.93	121	1.078	1.078
200032	*As transferências não constam do Total			TOTAL
			TOTAL	1.078

ANEXO IV
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				126.213
20.122.0100.2526 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.004803 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30 34.90.36	220 220	11.000 15.730	26.730
20.122.0100.2530 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004810 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30 34.90.39 45.90.52	220 220 220	10.000 7.377 17.000	34.377
20.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004797 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	31.90.92	220	2.353	2.353
20.606.1100.2173 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref.004795 0001 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.33 34.90.36 34.90.39 34.90.39 34.90.92 34.90.93 45.90.52	231 220 220 220 231 220 232 231	9.539 3.500 2.000 2.000 220 500 2.294 42.700	62.753
200033	*As transferências não constam do Total			TOTAL
			TOTAL	126.213

ANEXO V
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110202/11202 11202 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				162.394
23.122.0100.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.005251 0027 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	232	157.546	157.546
23.695.2200.1031 CAMPANHA DE ESTÍMULO AO TURISMO RECEPTIVO				
Ref.005905 0003 DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA	34.90.34	232	4.848	4.848
200034	*As transferências não constam do Total			TOTAL
			TOTAL	162.394

DECRETO Nº 22.208, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 2.369.621,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.714, de 1º de junho de 2001, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito adicional, no valor de R\$ 2.369.621,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II;

II – crédito especial, no valor de R\$ 2.229.621,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo (a):

I - excesso de arrecadação, sendo: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes de transferências da União (Transferências Financeiras aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios – Lei Complementar nº 87/96) e R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) oriundos da incorporação de recursos referentes aos Contratos de Repasse nº 112.325-73/2000/MDA/CAIXA e 89.703-56/99/MPFDA/CAIXA, celebrados entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Distrito Federal, no âmbito do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 559.621,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme Anexo VI. Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso I, a receita do Tesouro fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHA DO	TOTAL
00.000	TESOURO	1721.02.02	100	1.500.000
		1980.00.00	132	16.100
		2530.00.00	132	293.900
TOTAL				1.810.000

* As transferências não constam do Total

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA		140.000
15.131.3200.8505	0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100.000
Ref: 004980		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.92	40.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL 140.000

ANEXO III R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	11.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ		150.000
20.606.1100.3470	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
Ref: 006012		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	34.90.93	100
			45.90.51	69.400
			45.90.52	80.500
190116/00001	11.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO		160.000
20.606.1100.3471	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
Ref: 006013		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	34.90.30	16.000
			45.90.51	65.000
			45.90.52	79.000
200046	* As transferências não constam do Total			TOTAL 310.000

ANEXO IV R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	11.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO		136.000
15.452.0700.8508	0031	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		
Ref: 800247		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	45.90.52	136.000
190110/00001	11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		140.000
15.451.0700.1558	0006	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE		
Ref: 004917		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	10.000
15.451.0700.3469	0001	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		
Ref: 006011		REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	34.90.39	130.000
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		130.000
12.363.2100.2391	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL		143.621
Ref: 004296		MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	143.621
200038	* As transferências não constam do Total			TOTAL 419.621

ANEXO V R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		1.500.000
12.131.3200.8505	0012	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
Ref: 006010		PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	34.90.34	1.400.000
			34.90.92	100.000
200040	* As transferências não constam do Total			TOTAL 1.500.000

ANEXO VI R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA		140.000
15.452.0700.2079	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		
Ref: 004986		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.19.41	140.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL 140.000

ANEXO VI R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	11.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO		136.000
15.451.0700.1543	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO		
Ref: 005434		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL ENTRE AS QUADRAS 03 E 04 NO SETOR EXPANSÃO ECONÔMICA SOBRADINHO I	45.90.51	136.000
190110/00001	11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		140.000
15.451.0700.1558	0006	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE		
Ref: 004917		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	10.000
15.452.3100.1252	0007	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE		
Ref: 004933		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	130.000
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		143.621
12.363.2100.2391	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL		143.621
Ref: 004296		MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	143.621
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL 419.621

DECRETO Nº 22.209, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito especial, no valor de R\$ 3.634.558,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.712, de 24 de maio de 2001, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V – Sobradinho, à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer crédito especial, no valor de R\$ 3.634.558,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos II, III e IV.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo (a):

I – superávit financeiro referente ao Contrato de Repasse nº 6045819/97 – MA-CAIXA, no valor de R\$ 44.195,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.949.395,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), proveniente da incorporação de recursos referentes aos Contratos de Repasse nºs 89.705-07/99 e 110.727-98/2000, firmados entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Distrito Federal, no âmbito do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e aos Convênios nºs 111.194-72/2000, 103.134-76/2000, 103.132-58/2000, 105.486-86/2000, 103.133-62/2000, 103.130-39/2000, 103.131-43/2000, 103.138-12/2000, 103.135-81/2000, 103.136-95/2000, 103.137-08/2000, 103.349-60/2000, 103.129-01/2000/INDESP/CAIXA, celebrados entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.640.968,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme Anexo V.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita do Tesouro fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 TESOURO	1980.00.00	132	15.000	
	2530.00.00	132	1.934.395	1.949.395
TOTAL				1.949.395

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				44.195
20.606.1100.3473 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 006032 0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	34.90.93	121	4.126	
	45.90.51	132	40.069	44.195
TOTAL				44.195

200037 * As transferências não constam do Total

ANEXO III R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				249.395
20.606.1100.3473 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 006032 0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	34.90.30	132	15.000	
	45.90.51	132	106.500	
	45.90.52	132	127.895	249.395
340101/00001 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				1.700.000
27.812.4000.3406 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS CIDADES SATELITES				
Ref: 006014 0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM TAGUATINGA	45.90.51	132	100.000	100.000
Ref: 006015 0003 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SOBRADINHO	45.90.51	132	80.000	80.000
Ref: 006016 0004 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA EM SOBRADINHO	45.90.51	132	250.000	
	45.90.52	132	50.000	300.000

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 006018 0006 PLANALTIMA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO PARANOÁ	45.90.51	132	150.000	150.000
Ref: 006019 0007 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA CEILÂNDIA	45.90.51	132	80.000	80.000
	45.90.51	132	80.000	
	45.90.52	132	20.000	100.000
Ref: 006020 0008 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM CEILÂNDIA	45.90.51	132	80.000	80.000
Ref: 006021 0009 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA CEILÂNDIA	45.90.51	132	250.000	
	45.90.52	132	50.000	300.000
Ref: 006022 0010 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SAMAMBAIA	45.90.51	132	80.000	80.000
Ref: 006023 0011 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SANTA MARIA	45.90.51	132	80.000	80.000
Ref: 006024 0012 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	132	80.000	80.000
Ref: 006025 0013 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	132	80.000	80.000
Ref: 006026 0014 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE PISCINA PARA TREINAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	132	140.000	
	45.90.52	132	50.000	190.000
TOTAL				1.949.395

200046 * As transferências não constam do Total

ANEXO IV R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.000
20.606.1100.3473 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 006032 0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	34.90.39	102	15.000	15.000
140101/00001 13.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.054.000
04.122.2000.1799 IMPLANTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PACI				
Ref: 005003 0001 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	45.90.51	100	800.000	
	45.90.52	100	254.000	1.054.000
340101/00001 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				571.968
27.812.4000.3406 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS CIDADES SATELITES				
Ref: 006014 0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM TAGUATINGA	45.90.51	100	40.000	40.000
Ref: 006015 0003 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SOBRADINHO	45.90.51	100	60.000	60.000
Ref: 006016 0004 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA EM SOBRADINHO	45.90.51	100	25.000	
	45.90.52	100	8.000	33.000
Ref: 006017 0005 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM PLANALTIMA	45.90.51	100	14.000	14.000
Ref: 006018 0006 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO PARANOÁ	45.90.51	104	60.000	60.000
Ref: 006019 0007 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA CEILÂNDIA	45.90.51	104	8.000	
	45.90.52	104	2.968	10.968
Ref: 006020 0008 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM CEILÂNDIA	45.90.51	104	60.000	60.000
Ref: 006021 0009 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA CEILÂNDIA	45.90.51	104	25.000	
	45.90.52	104	8.000	33.000
Ref: 006022 0010 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SAMAMBAIA	45.90.51	104	60.000	60.000
Ref: 006023 0011 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SANTA MARIA	45.90.51	104	60.000	60.000
Ref: 006024 0012 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	104	60.000	60.000
Ref: 006025 0013 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	104	60.000	60.000
Ref: 006026 0014 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE PISCINA PARA TREINAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	104	15.000	
	45.90.52	104	6.000	21.000
TOTAL				1.640.968

200038 * As transferências não constam do Total

ANEXO IV		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190107/0001	11.107				15.000
27.813.1900.2171					
Ref: 005979	0004				
140101/0001	13.101	45.90.51	102	15.000	15.000
04.122.2000.1799					1.054.000
Ref: 005003	0001				
340101/0001	34.101	34.90.39	100	1.054.000	1.054.000
27.811.4000.2572					571.968
Ref: 005493	0003				
Ref: 005630	0010	45.90.51	100	147.000	147.000
27.812.4000.3406					147.000
Ref: 005885	0001	45.90.51	104	277.968	277.968
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.640.968

ANEXO III		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101				54.998.152
09.0272.000.9018					
Ref: 004945	0001				
		31.90.01	330	900.152	
		31.90.01	333	54.098000	54.998.152
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	54.998.152

DECRETO Nº 22.210, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 456.569,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 132.001.716/2001, 135.000.383/2001, 138.001.216/2001, 143.000.273/2001 e 144.000.188/2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 456.569,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001.
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001	11.105				103.999
04.122.0100.2423					
Ref: 004421	0001				
04.122.0100.2425					
Ref: 004419	0001	34.90.30	120	20.000	
		34.90.39	120	43.999	63.999

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.0700.1704					
Ref: 004422	0001				
15.452.0700.8508		34.90.30	120	20.000	20.000
Ref: 004408	0035				
190108/00001	11.108				10.000
13.392.1300.2048					1.620
Ref: 004123	0003				
190111/00001	11.111	34.90.39	100	1.620	1.620
04.122.0100.2317					26.950
Ref: 004093	0001				
190115/00001	11.115	34.90.39	120	26.950	26.950
04.122.0100.8504					4.000
Ref: 004073	0054				
190116/00001	11.116	34.90.46	100	4.000	4.000
04.122.0100.2368					320.000
Ref: 004259	0001				
04.122.0100.2370					
Ref: 004261	0001				
04.122.0100.8504					6.000
Ref: 004076	0062				
08.243.0300.1691					18.000
Ref: 005890	0002				
15.451.3000.1691		45.90.51	100	25.000	25.000
Ref: 004350	0001				
15.451.3000.3245					120.000
Ref: 900602	0004				
15.451.3000.3246					25.000
Ref: 900603	0006				
15.451.3000.3247		45.90.51	100	50.000	50.000
Ref: 900606	0005				
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	456.569

ANEXO II		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001	11.105				103.999
04.122.0100.2423					
Ref: 004421	0001				
04.122.0100.2424					4.999
Ref: 004420	0001				
15.451.0700.1704		34.90.39	120	30.000	30.000
Ref: 004422	0001				
190108/00001	11.108	45.90.51	120	69.000	69.000
					1.620

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.1300.2048				
Ref. 004121	0001			
190111/00001	11.111	34.90.39	100	1.620
04.122.0100.2317				26.950
Ref. 004093	0001			
190115/00001	11.115	45.90.52	120	26.950
04.126.0100.2491				4.000
Ref. 004684	0001			
190116/00001	11.116	34.90.39	100	4.000
15.451.0700.3332				320.000
Ref. 005577	0001			
15.451.0700.3333				120.000
Ref. 005578	0001			
18.542.3300.3331				120.000
Ref. 005576	0001			
		45.90.51	100	80.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL
				456.569

DECRETO N.º 22.211, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 502.168,00 (quinhentos e dois mil e cento e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 502,00 (quinhentos e dois mil e cento e sessenta e oito reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10.101			144.668
04.122.0100.8501				
Ref. 005269	0004			
190111/00001	11.111	34.90.39	100	144.668
13.392.1300.2138				500.000
Ref. 004555	0001			
190113/00001	11.113	34.90.39	104	27.500
04.122.0100.2327				100.000
Ref. 004131	0001			
04.122.0100.2341				10.000
Ref. 004191	0001			
04.122.0100.2342				8.000
Ref. 004192	0001			
04.122.0100.8504				23.000
Ref. 004065	0064			
13.392.1300.2345				38.000
Ref. 004207	0001			
27.812.1900.2344				10.000
Ref. 004197	0001			
260101/00001	15.101	34.90.36	100	3.000
04.122.0100.8501				10.000
Ref. 004722	0009			
190201/19201	22.201	34.90.46	100	10.000
15.126.0100.2726				15.000
Ref. 004205	0001			
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL
				502.168

ANEXO II	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10.101			144.668
04.122.0100.2671				
Ref. 005274	0001			
04.122.0100.2769				
Ref. 800600	0001			
190111/00001	11.111	34.90.14	100	7.000
15.451.3300.3373				21.000
Ref. 005839	0001			
190113/00001	11.113	34.90.30	100	4.000
27.812.1900.3312				35.000
Ref. 005560	0001			
260101/00001	15.101	34.90.39	100	68.000
04.122.0100.8501				
Ref. 004722	0009			
190201/19201	22.201	45.90.51	104	27.500
15.122.0100.1678				100.000
Ref. 004214	0001			
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL
				9.668
				27.500
				100.000
				30.000
				30.000
				30.000
				200.000
				200.000
				502.168

DECRETO Nº 22.212, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Prorroga prazo estabelecido no Decreto n.º 21.779, de 06 de dezembro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13.05.2001 o prazo de adequação às exigências constantes do Decreto n.º 19.004, de 22 de janeiro de 1998, para as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.213, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal no Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de preservar o interesse público na adoção de ações pelos ordenadores de despesas frente às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, decreta:

Art. 1º Os Titulares dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional deverão submeter, previamente, à aprovação do Governador do Distrito Federal qualquer aumento de despesa na Folha de Pagamento de Pessoal, a partir de 1º de junho de 2001.

Parágrafo único. A proposta a ser encaminhada, para fins do cumprimento do disposto neste artigo, deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada, bem como de declaração de disponibilidade orçamentária no exercício.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que estabeleça procedimentos operacionais com vistas a assegurar o fiel cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001.
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 11 de junho de 2001

Referência : Processo nº 020.003.338/2000
Interessado : GAG
Assunto : Parecer (REF. DECISÃO)

1. Nego provimento ao recurso interposto pelo interessado. Restitua-se à Secretaria de Segurança Pública para providências pertinentes.

2. Publique-se.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Governador em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 12 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 132.000.420/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 074/2001 no valor de R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da Imprensa Nacional.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.571/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 266/2001 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.709/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para presente ratificação. Notas de Empenho nºs 372 e 400/2001 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em favor da J.C dos Santos Produções e Eventos Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.608/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : ACESSO À GDF - NET

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 267/2001 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
MAIO DE 2001

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF, nº 8666/95, torna público a Relação de Compras e Serviços referente ao mês de maio de 2001, desta Administração Regional - RA XIV.

INEXIGÍVEL			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
149	TELEBRASILIA CELULAR S.A. Reforço da Nota de Empenho n.º 03/2001, para atender despesas com tarifas dos telefones celulares pertencentes a esta administração regional no corrente exercício	900,00	900,00
154	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Reforço da Nota de Empenho n.º 05/2001, para atender despesas com tarifas de consumo de água e esgoto e abastecimento com caminhão pipa nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	500,00	500,00
156	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 07/2001, para atender despesas com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	2.000,00	2.000,00
157	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 87/2001, para atender despesas com o consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da Região Administrativa de São Sebastião, no corrente exercício	25.000,00	25.000,00
158	BRASIL TELECOM S/A Reforço da Nota de Empenho n.º 08/2001, para atender despesas com tarifas de telefones convencionais, na modalidade de PABX virtual, relativos aos telefones fixos em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício.	6.000,00	6.000,00
171	JOSÉ AIRTON LIRA Anulação da Nota de Empenho n.º 080/2001, referente ao saldo recolhido na tesouraria do GDF, de valores não utilizados no processo de suprimento de fundos	299,99	299,99
172	JOSE AIRTON LIRA Anulação da Nota de Empenho n.º 081/2001, referente ao saldo recolhido na tesouraria do GDF, de valores não utilizados no processo de suprimento de fundos	468,00	468,00
173	TELEBRASILIA CELULAR S.A. Reforço da Nota de Empenho n.º 03/2001, para atender despesas com tarifas dos telefones celulares pertencentes a esta administração regional no corrente exercício	1.300,00	1.300,00
DISPENSA			
145	HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. Atender despesa com contratação de empresa especializada em confecção de carimbos, com: carimbos de borracha c/ base e cabo de madeira até 10cm², acima de 20cm², carimbos redondos, carimbos de bolso em caixa de metal e carimbos automáticos.	300,00	300,00
146	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Reforço da Nota de Empenho n.º 070/2001, para atender despesa com serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais em âmbito nacional	300,00	300,00
150	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR Reforço da Nota de Empenho n.º 79/2001, para atender despesa com mão de obra de sentenciados assistidos pela FUNAP/DF, nos serviços de limpeza, conservação e manutenção de serviços gerais, no âmbito desta RA-XIV, no corrente exercício	5.500,00	5.500,00
151	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL Reforço da Nota de Empenho n.º 068/2001, referente a locação de 02 microcomputadores, 02 impressoras e 02 estabilizadores para esta Administração Regional no corrente exercício	380,00	380,00
155	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 84/2001, para atender despesas com conservação preventiva de rede e equipamentos de iluminação pública, com fornecimento de material, nesta Administração Regional, no corrente exercício	7.000,00	7.000,00
162	PAPELARIA BRITO COM. E REPRES. LTDA. 020 un. cartucho de tinta HP 6615A, preto, para impressora HP 840c, não remanufaturado 015 un. cartucho de tinta HP 6615 color, para impressora HP 840c, não remanufaturado 010 un. cartucho de tinta HP 6614A, preto, para impressora HP 610C, não remanufaturado 015 un. cartucho de tinta HP 51649A, color, para impressora HP 610C, não remanufaturado	74,00 76,00 74,00 76,00	1.480,00 1.140,00 740,00 380,00
174	MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL 001 un. Atender despesa com contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP, em botijão de 13Kg, para aproximadamente 20 botijões, de interesse desta Administração Regional, no corrente exercício	100,00	100,00
180	CARACAU - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 100 pç. Bocal com rabicho, marca LZ 010 pç. Fita isolante, com 20M, marca LORENZETTI 005 Rolo Fio paralelo flexível de 4mm, marca CORDEIRO 008 Rolo Cabo de dupla rotação 1X10mm, marca CONDUGEL 001 Pç Escada de madeira de abrir e fechar, de 4M, marca PLAN 020 Pç Telha de fibrocimento 2,44X1,10, marca PRECON 008 Pç Descarga de PVC, completa, marca ASTRA	1,00 6,50 146,00 136,00 127,80 21,00 20,10	100,00 65,00 730,00 1.088,00 127,80 420,00 160,80
181	FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP 020 un. Telha de fibrocimento 1,83X1,10, marca INFIBRO	14,96	299,20
182	PREMOLDADO BRASIL LTDA. 060 pç. calha de concreto, ponta e bolça de 0,30X1,00m 035 pç. calha de concreto, ponta e bolça de 0,50X1,00m	6,93 11,03	415,80 386,05
CONVITE			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
152	ARROBA INFORMÁTICA LTDA. Reforço da Nota de Empenho n.º 69/2001, para atender despesas com serviços de manutenção de computadores e impressoras desta Administração Regional no corrente exercício	700,00	700,00
153	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Reforço da Nota de Empenho n.º 24/2001, para atender despesas com locação de uma máquina copiadora, marca MINOLTA, modelo EP 3050, no corrente exercício	1.790,00	1790,00
CONCORRÊNCIA			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
159	LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. 010 un. corretor líquido para máquina de escrever, embalagem com 18ml 015 un. grampeador de papel, metálico, de mesa, para grampo 26/6, com base medindo aproximadamente 20cm 015 un. garrafa térmica, revertida em plástico, capacidade para 1000ml	0,49 12,40 10,10	4,90 186,00 151,50
160	PAPELARIA BRITO COM. E REPRES. LTDA. 050 un. Caneta marca texto em cores variadas, a escolher 010 cx. Caneta hidrográfica, caixa com 12 cores 050 cx. Clips n.º 02, niquelado, caixa com 100 unidades	0,67 1,43 0,34	33,50 14,60 17,00
161	PAPELARIA BRITO COM. E REPRES. LTDA. 050 un. Caixa arquivo em plástico (arquivo morto) medindo 34X12X13cm 030 un. Extrator de grampos, tipo espátula, niquelado 010 un. livro índice alfabético, cartonado, 50 folhas, medindo 15X23cm 015 un. perfurador para papel, em ferro fundido, tamanho grande	1,69 0,55 2,37 26,80	84,50 16,50 23,70 402,00
163	LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. 003 un. Disjuntor unipolar de 30A. em caixa moldada, capacidade de interrupção simétrica, 5KA, tensão até 240VAC, 60 HZ	3,10	9,30

164	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 060 un. tomada externa para canelota universal, em termoplástico, 10aX250V	2,13	127,80
165	LM COMERCIO E SERVICOS LTDA. 015 un. Torneira para jardim de PVC rígido, curta, com pressão de ¾, marca ITALPLAST 010 barr. Tubo de PVC rígido, roscável, de 1/6, barra com 06m, marca CARDINALI 010 barr. Tubo de PVC, rígido, roscável, de 25mm, barra com 06m 010 un. Joelho de PVC rígido e rosca, de 90X25X3/4, marca AKROS 010 un. TÊ de PVC, liso e rosca, de 90X25X3/4, marca AKROS 006 un. Joelho de PVC, rígido, com rosca de redução de 90°X3/4X1/2, marca AKROS 004 rolo Fita veda rosca, rolo de 18mmX25m, marca TECNOFITA	0,41 5,70 4,30 0,49 0,80 0,57 0,55	6,15 57,00 43,00 4,90 8,00 3,42 2,20
166	SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 100 sacos Cimento comum CP 32, embalagem com 50Kg, marca TOCANTINS	11,52	1.152,00
167	COMERCIAL COMANDO LTDA 4000 un. tijolo maciço 20X10X0,5cm, marca Abadiânia	0,09	360,00
168	MENDES AREIA E CASCALHO LTDA 015 m³ Areia lavada média, tipo Corumbá	30,00	450,00
169	ATTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA 4000 un. Tijolo de cerâmica, com 8 furos, medindo 20X20X10cm, marca VIANOPOLIS 015 un. Brita n.º 01, marca contagem	0,19 23,88	760,00 358,20
TOMADA DE PREÇO			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
170	TELEBRASILIA CELULAR S.A. 001 serv. Atender despesa com serviço móvel celular, SMC, pós pago, com habilitação de 04 (quatro) acesso celulares, destinados a esta Administração, conforme projeto básico, folhas 04 a 07, do processo n.º 144.000.048/2001	1.500,00	1.500,00

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SERVIÇO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/2001

O Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral/ST, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e combinado com a Lei Distrital, n.º 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de janeiro/2001.

NE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
01	INEXIGÍVEL Fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoferroviária, para o corrente exercício.	22.191,20	22.191,20	CAESB
02	INEXIGÍVEL Fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoviária de Brasília, para o corrente exercício.	24.475,27	4.475,27	CAESB
03	INEXIGÍVEL Fornecimento de água e esgoto para o Departamento de Sistema Viário - DSV, para o corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	CAESB
04	INEXIGÍVEL Aquisição de Vales Transportes para servidores, referente ao mês de janeiro/2001. Vales no valor de..... Vales no valor de..... Vales no valor de.....	1,50 1,30 1,20	5.991,00 2.654,60 1.827,60	BRB
05	INEXIGÍVEL Aquisição de Vales Transportes para um servidor, referente ao mês de janeiro/2001. Vales no valor de.....	1,90	72,20	Rápido Planaltina Ltda.
06	INEXIGÍVEL Aquisição de Vales Transportes para servidores, referente ao mês de janeiro/2001. Vales no valor de..... Vales no valor de..... Vales no valor de..... Vales no valor de.....	1,50 1,80 1,40 0,90	195,00 522,00 123,20 39,60	Viação Anapolina Ltda.
07	INEXIGÍVEL Despesas com serviços telefônicos reconhecimento de dívida, publ. no DODF n.º 10 de 15/01/2001 - pág. 03.	1.945,83	1.945,83	Brasil Telecom. S/A.

08	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços de ligações telefônica, reconh. dívida publ. no DODF N.º 10 de 15/01/2001 pág. 03	1.108,31	1.108,31	Brasil Telecom. S/A.
09	INEXIGÍVEL Despesas com serviços telefônicos, reconhecimento de dívida - publicado no DODF n.º 12 de 17/01/2001 pág. 05.	4.514,14	4.514,14	Brasil Telecom. S/A
10	INEXIGÍVEL Despesas c/ fornecimento de energia elétrica p/ a Estação Rodoferroviária. reconh. dívida publ. no DODF 12 de 17/01/01 - pág. 05.	37,74	37,74	CEB
13	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços de telefonia celular reconhec. dívida publicado no DODF n.º 11 de 16/01/2001 pág. 05.	1.542,86	1.542,86	Telebrasil Celular S/A
14	INEXIGÍVEL Aditamento ao contrato de adesão a rede GDF - NET, nos termos do padrão n.º 13/96 e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.	600,00	600,00	Brasil Telecom. S/A
17	INEXIGÍVEL Reconhec. de dívida nos termos do despacho do Ordenador da despesa publicado no DODF n.º 10 pág. 03 de 15/01/01.	146,47	146,47	EMBRATEL
18	INEXIGÍVEL Reconhecimento de dívida publicado no DODF n.º 11 de 16/01/01 pág. 05.	41,28	41,28	EMBRATEL
19	INEXIGÍVEL Reconhecimento dívida, publicado no DODF n.º 12 de 17/01/2001 pág. 06.	23,00	23,00	EMBRATEL
29	NÃO APLICÁVEL Pagamento da folha de Jeton, relativo a reunião realizada no mês de janeiro/2001.	2.010,00	2.010,00	Maria do Bonfim Pereira de Santana e Outros.
39	NÃO APLICÁVEL Pagamento do INSS, do Jeton/CTPC/ST, ref. ao mês de janeiro/01. Sendo : 20% - parte do empregador.	2.160,00	2.160,00	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
40	NÃO APLICÁVEL Pagamento da folha de Jeton/CTPC/ST, ref. ao mês de janeiro/2001.	10.800,00	10.800,00	Eduardo Sampaio Oliveira e Outros.
45	INEXIGÍVEL Fornecimento de energia elétrica exercício anterior, dez/2000, publicado no DODF n.º 18, de 25/01/2001, página 06.	1.108,31	1.108,31	CEB
46	INEXIGÍVEL Fornecimento de energia elétrica exercício anterior, dez/2000, publicado no DODF n.º 17, de 24/01/2001, página 05, para a Estação Rodoferroviária.	8.891,69	8.891,69	CEB
56	CONVITE Aditamento do contrato n.º 012/00/ST, nos termos padrão nº13/96 e Art. 57, Inc. II da lei 8.666/93 e demais espec. conf. Edital. Pagamento mensal até 10 dias atesto N.F. exec. contrato aut. p/ empenhar nos termos Art. 50, Dec. 16.098/94.	12.600,00	12.600,00	Técnica Construção e Comércio Emp. Ltda.

57	TOMADA DE PREÇOS Aditamento do contrato n.º 14/00/ST, nos termos padrão nº13/96 e Art. 57, Inc. II da lei 8.666/93 e demais espec. conf. Edital. Pagamento mensal até 10 dias atesto N.F. exec. contrato aut. p/ empenhar nos termos Art. 50, Dec. 16.098/94.	12.600,00	12.600,00	Elevadores Otis Ltda.
63	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 05/00/ST, loc. cop. DSV, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00. Franquia mensal: 4.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 75,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	300,00	300,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
64	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 05/00/ST, loc. cop. Estação Rodoferroviária, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00. Franquia mensal: 4.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 75,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	300,00	300,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
65	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 05/00/ST, loc. cop. DCP, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00. Franquia mensal: 4.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 75,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	300,00	300,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
66	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 05/00/ST, loc. cop. Estação Rodoviária, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00. Franquia mensal: 4.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 75,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	300,00	300,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
67	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 04/00/ST, loc. cop. DAG/ST, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 1.998,00. Franquia mensal: 40.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 80,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	2.000,00	2.000,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda.
68	INEXIGÍVEL Reconhecimento de dívida publicado no DODF n.º 10, de 15/01/2001, página 03, autorização de despesa e pagamento n.º 08/01/ST.	15.804,74	15.804,78	CEB

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/2001

O Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral/ST, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e combinado com a Lei Distrital, n.º 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro/2001.

NE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
69	INEXIGÍVEL Pagamento de serviços relativos aos meses de novembro e dezembro/00, publicado no DODF n.º 27, de 07/02/01, página 07.	3,98	3,98	EMBRATEL
70	INEXIGÍVEL Despesas com serviços telefônicos à distância realizados pela prestadora de serviços no código 21.	7,68	7,68	EMBRATEL
78	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. cop. DSV, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
79	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. cop. Estação Rodoferroviária, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
82	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. cop. Estação Rodoviária, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
83	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. cop. Estação Rodoviária, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
84	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. cop. Estação Rodoviária, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 1.998,00. Franquia mensal: 40.000 cópias.	1.998,00	1.998,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda.
86	CONVITE Aditamento contrato n.º 12/00-ST, nos termos padrão n.º 13/96, Art. 57, Inc. II, da lei n.º 8.666/93.	12.382,00	12.382,00	Técnica Construção e Comércio Emp. Ltda.
88	TOMADA DE PREÇOS Aditamento contrato n.º 14/00-ST, nos termos padrão n.º 13/96, Art. 57, Inc. II, da lei n.º 8.666/93.	12.449,05	12.449,05	Elevadores Otis Ltda.
89	DISPENSA DE LICITAÇÃO Serv. recuperação, conserto e manutenção corret. uma escada rolante e um elevador Inst. Rodof., conforme especificação constante no Projeto Básico (fls. 21/27), prop. apensa (fls. 48/53), e memos 91 e 85/00.	41.343,98	41.343,98	Bratene Engenharia Ltda.
90	TOMADA DE PREÇOS Prestação serviço reforma contínua, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 12 escadas rolantes da Rodoviária.	12.401,94	12.401,94	Elevadores Otis Ltda.
91	NÃO APLICÁVEL Pagamento de auxílio transporte relativo ao mês de fevereiro/2001.	10.116,06	10.116,06	Maria Lúcia Alves Lopes e Outros.
92	NÃO APLICÁVEL Pagamento de folha suplementar de auxílio alimentação relativo ao mês de janeiro/2001, para pgt. em fev/2001.	1.266,21	1.266,21	Sandra Bastos Neres e Outros.
93	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 (DDD e DDI) para esta Secretaria.	252,49	252,49	EMBRATEL
94	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 (DDD e DDI) para o DCP/ST.	20,13	20,13	EMBRATEL
95	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 (DDD e DDI) para o DSV/ST.	18,50	18,50	EMBRATEL
96	DISPENSA DE LICITAÇÃO Serviço limpeza e substituição de carvão e cristais de quartzo em um filtro central predial com capacidade para 1000 L/h, tombamento n.º 286979.	108,00	108,00	Bezerra e Santos Ltda. - ME.

100	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 (DDD e DDI) para o DCP/ST, referente ao mês de janeiro/01.	20,13	20,13	EMBRATEL
101	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 DDD e DDI para esta Secretaria/ST referente ao mês de janeiro/01.	252,49	252,49	EMBRATEL
102	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 DDD e DDI para o DSV/ST relativo ao mês de janeiro/01.	18,50	18,50	EMBRATEL
103	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 DDD e DDI para o /ST relativo ao mês de outubro, reconhecimento de dívida, publicado no DODF nº 20 de 29/01/01, página 03.	37,12	37,12	EMBRATEL
113	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o DCP/ST referente ao mês de janeiro/01.	1.049,45	1.049,45	Brasil Telecom S/A.
114	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o Terminal da Asa Sul/ST referente ao mês de janeiro/01.	216,34	216,34	Brasil Telecom S/A.
115	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o DSV/ST referente ao mês de janeiro/01.	334,40	334,40	Brasil Telecom S/A.
116	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o Estação Rodoviária de Brasília/ST referente ao mês de janeiro/01.	1.351,01	1.351,01	Brasil Telecom S/A.
117	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o Estação Rodoferroviária de Brasília/ST referente ao mês de janeiro/01.	1.004,53	1.004,53	Brasil Telecom S/A.
118	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o esta Secretaria/ST referente ao mês de janeiro/01.	1.987,43	1.987,43	Brasil Telecom S/A.
119	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de energia elétrica, para a Estação Rodoviária de Brasília, referente ao mês de janeiro/01.	17.732,73	17.732,73	CEB
120	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de energia elétrica, para a Estação Rodoferroviária de Brasília, referente ao mês de janeiro/01.	17.942,28	17.942,28	CEB
121	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de energia elétrica, para o DSV/ST, referente ao mês de janeiro/01.	279,90	279,90	CEB
122	INEXIGÍVEL Complemento da 2001NE0014, para cobrir despesas com aditamento do contrato de adesão a rede GDF-NET, nos termos do padrão nº 13/96 e da lei 8.666/93.	1.175,70	1.175,70	Brasil Telecom S/A.
123	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de água e esgoto, para a Estação Rodoviária de Brasília, referente ao mês de fevereiro/01.	27.742,71	27.742,71	CAESB
124	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de água e esgoto, para o DSV/ST, referente ao mês de fevereiro/01.	705,69	705,69	CAESB
125	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 DDD e DDI para esta Secretaria no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	EMBRATEL

138	NÃO APLICÁVEL Folha de pgtº mês de fevereiro/01 relativo ao auxílio alimentação.	1.364,22	1.3664,22	Sandra Bastos Neres e Outros.
143	INEXIGÍVEL Despesas com ligações de telefonia celular para o DSV/ST, no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	Telebrasília Celular S/A.
144	INEXIGÍVEL Despesas com ligações de telefonia celular para o DCP/ST, no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	Telebrasília Celular S/A.
145	INEXIGÍVEL Despesas com ligações de telefonia celular referente ao mês de janeiro/01, para esta Secretaria, no corrente exercício.	1.753,25	1.753,25	Telebrasília Celular S/A.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 288, DE 30 DE MAIO DE 2001.(*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, art. 1º, § 2º e segundo a Resolução da 984ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal no DODF nº 105 de 02 de junho de 2000, resolve:

1- Fica o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, excepcionalmente, autorizado a promover a realização de concurso público para o preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas para a Categoria Funcional de Assistente Jurídico, observada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, nos termos previstos na Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

(*)Republicada por ter saído com incorreção, no original, no DODF nº 105, de 31/05/2001, pág. 22.

PORTARIA Nº 328, DE 13 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do Edital n.º 17 - PCDF, de 11 de junho de 2001, bem como do processo n.º 030.002.169/2001, resolve:

1 - Dispensar da assinatura do ponto os servidores ocupantes de cargos efetivos em órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que comprovadamente frequentarem o Curso de Formação Profissional para os cargos de Agente Penitenciário, de Escrivão de Polícia, de Papiloscopista Policial, de Perito Criminal e de Médico-Legista da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

2 - A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser mediante a apresentação de declaração de inscrição fornecida pelo órgão coordenador do curso.

3 - A dispensa de que trata o item 1, alcança somente os servidores cuja jornada de trabalho coincida com o horário do referido curso de formação e conta o seu tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 33-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 12 DE JUNHO DE 2001

Credencia técnicos da empresa LED - LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA, para lacrar, deslacular e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria nº 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo

77 da Portaria n.º 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 047.000.093/2000, resolve:

1. Credenciar a empresa LED - LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA estabelecida na 2ª AVENIDA - LOTE 317-A LOJA - NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.944.884/0003-98 e no CF/DF n.º 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca YANCO especificados abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante:

TÉCNICOS:

Francisco Ricardo Pereira da Silva	CPF: 819.109.751-68	RG: 1.676.567 SSP/DF
Sebastião Luiz da Costa	CPF: 355.631.501-78	RG: 980.854 SSP/GO
Jorge Henrique Machado dos Santos	CPF: 331.761.081-68	RG: 1.355.312 SSP/GO

EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	ECF-IF YANCO 8000	2.0	FDB4	11/00	26-01-003
ECF-MR	6000-ECF	V.:2.1	6E1D	34/98 (*)	26-03-013
ECF-MR	6000-PLUS	V.6.1	BCB7	73/00	26-03-015
ECF-MR	YANCO2000	V1.0	95D3	80/00	26-03-016
ECF-IF	ECF-IF YANCO8500	V2.0	F9E0	78/00	26-01-004

(*) O credenciamento referente ao Ato Homologatório 34/98 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de maio de 2001

Recurso Voluntário nº 171/2001

Recorrente : REFRIGERANTES IMPERIAL S/A

Advogado(a) : ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

REFRIGERANTES IMPERIAL S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013.733/99, pertinente ao Auto de Infração nº 608/99, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 203) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Abril de 2001 (documentos de fls. 228). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Março de 2001 (fls. 225), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de junho de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 163/2000

Recorrente: TT CONFECÇÕES LTDA.

Advogado : Judivan Bento dos Santos

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 191/2000

Recorrente : LETTIERI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

Advogado : José Dinart Barbosa Menandro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 360/2000 e REO 048/2000

Recorrentes: NICOLINO CASELATO - ME e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e NICOLINO CASELATO - ME

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de junho de 2001, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 174/2000

Recorrente: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 256/2000

Recorrente : SEBASTIÃO LUIZ COSTA BICICLETAS - ME

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 411/2000 e REO 062/2000

Recorrentes: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Brasília, 11 de junho de 2001

CELY CURADO

Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de junho de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 618/98

Recorrente: SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 488/99 e REO 039/99

Recorrentes: COMERCIAL DE ALIMENTOS OLHO D'ÁGUA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Sebastião Pereira Gomes

Recorridas : Subsecretaria da Receita e COMERCIAL DE ALIMENTOS OLHO D'ÁGUA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 024/2000

Recorrente: CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA PERES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de junho de 2001, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 173/2000

Recorrente: LUSA ESQUADRIAS E ACABAMENTOS LTDA.

Advogada : Denise Menezes de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 192/2000

Recorrente: PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado : Esdras Dantas de Souza

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 002/2000

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado : Nilson Cunha Júnior e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Brasília, 11 de junho de 2001

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, de conformidade com a autorização constante do processo referenciado (fls. 467) e de acordo com a Portaria n.º 210, art. 4º alínea "e", de 07 de junho de 2001, determina a publicação da seguinte ordem de serviço:

junho de 2001, reconhecer a dívida no valor de R\$ 28.349,31 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), em favor da empresa MOURA E MOURA LTDA, para pagamento da diferença devida, em razão do reequilíbrio de preços autorizado, conforme processo n.º 082.019728/98.

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL NÚCLEO DE ABASTECIMENTO

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA SE A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMA	PENALIDADE	DATA APLICADA	VALOR MULTA	INFRAÇÃO COMETIDA
Alvarenga Solano Indústria de Papéis Ltda.	Multa	26.03.01	80,46	Atraso de 18 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00414/01 Proc. 080-004075/01.
Casa Planeta de Brasília Máquinas e Ferragens Ltda.	Multa	20.04.01	17,57	Atraso de 07 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00563/01 Proc. 080-005992/01.
Comercial Paulista Sign e Serigrafia Ltda.	Multa	18.04.01	103,14	Atraso de 20 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00494/01 Proc. 080-005439/01.
Duplmaq Comércio e Assistência Técnica Ltda.	Multa	29.03.01	149,04	Atraso de 23 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00207/01 Proc. 080-003111/01.
Elo Comércio, Rep. Importação e Exportações Ltda.	Multa	08.05.01	642,18	Atraso de 02 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00714/01 Proc. 080-006690/01.
Juno Veloso Vidal dos Santos - Alimentos.	Multa	23.04.01	37,05	Atraso de 04 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 02387/00 Proc. 080-006139/01.
LM Comércio e Serviços Ltda.	Multa	23.04.01	225,00	Cancelamento total da NE n.º 02568/00 REG 146670/01.
LM Comércio e Serviços Ltda.	Multa	21.05.01	20,35	Atraso de 11 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00668/01 Proc. 080-007599/01.
Maq-móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda.	Multa	02.04.01	482,98	Atraso de 01 dia na entrega dos materiais const. da NE n.º 00091/01 Proc. 080-004284/01.
Mundo da Pinturas Ltda.	Multa	15.05.01	11,68	Atraso de 01 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00977/01 Proc. 080-007379/01.
Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.	Multa	28.03.01	420,44	Atraso de 38 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 002778/00 Proc. 080-003853/00.
Papelaria Nossa Senhora das Mercês Ltda.	Multa	08.05.01	929,60	Atraso de 35 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00192/01 Proc. 080-006984/01.
Plantão Comércio e Representações Ltda.	Multa	18.12.01	504,00	Cancelamento total da NE n.º 01840/00 Proc. 082.002281/00.
Sul Americana de Cadernos Indústria e Comércio Ltda.	Multa	29.03.01	16.444,50	Atraso de 34 dias na entrega dos materiais const. das NE n.º 02649/00 e 00720/01 Proc. 080-003542/00.
Vulcão da Borracha Ltda.	Multa	21.05.01	26,03	Atraso de 19 dias na entrega dos materiais const. da NE n.º 00618/01 Proc. 080-007381/01.

ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN
Chefe Substituta

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 8 DE JUNHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004831/99, resolve:

- I – Aprovar o Regimento Escolar do (a) Centro de Ensino de 1º Grau Candanguinho localizado(a) no(a) SEP Sul, Conjunto D, Entrepraça 713/913, Brasília - DF e mantido (a) pelo(a) Instituto de Cultura Infantil Ltda - ICIL, registrando que o referido instrumento legal contém 122 artigos e 23 páginas.
II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.
III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 8 DE JUNHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009405/99, resolve:

- I – Aprovar o Regimento Escolar do (a) Jardim de Infância Tindolele Maternal e Alfabetização localizado(a) no(a) Quadra AR 09, Conjunto 02, Casa 25, Setor Oeste, Sobradinho II - DF, e mantido

(a) por Aldérica Advanildes Saldanha de Andrade, firma individual de direito privado, registrando que o referido instrumento legal contém 64 artigos e 17 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 8 DE JUNHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001189/2000, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do (a) Escola Jardim do Éden localizado(a) no(a) ESGA, Rua 02, Lote 12, Condomínio Mini-chácaras Sobradinho, em Sobradinho - DF, e mantido (a) pelo(a) Escola Jardim do Éden Ltda - ME, registrando que o referido instrumento legal contém 105 artigos e 30 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 8 DE JUNHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006783/99, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do (a) Centro Educacional Rio Branco localizado(a) no(a) Quadra 13, Área Especial nº8, Sobradinho - DF, e mantido (a) pelo(a) Associação Serrana de Cursos Educacionais Ltda - ASSECE, registrando que o referido instrumento legal contém 117 artigos e 35 páginas.

II – Determinar que a direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 8 DE JUNHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004830/99, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do (a) Centro de Ensino Candanguinho localizado(a) no(a) SHCSW - EQSW 303/304, nº 01, Setor Sudoeste, Brasília - DF, e mantido (a) pelo(a) Centro de Ensino Candanguinho Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 125 artigos e 23 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 8 DE JUNHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007967/99, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do (a) Escola São Carlos localizado(a) no(a) SGAS, Quadra 905, Bloco A, Lotes 1 e 2, Brasília - DF, e mantido (a) pelo(a) Sociedade Educadora Beneficente, registrando que o referido instrumento legal contém 97 artigos e 15 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DECISÃO FINAL 033/2001 – SES
PROCESSO : 060.000.688/2000
AUTO DE INFRAÇÃO : 36699
RECORRENTE : CRISPIM COSTA FERREIRA
ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 20/25, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 500 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto na Portaria nº 229/88-MA e art. 10 itens IV, XVIII, XXIX e XXXI da Lei nº 6.437/77.

DECISÃO FINAL 034/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.002.858/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 50567
 RECORRENTE : JOSÉ INÁCIO DE MELO – ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 13/14, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 300 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto nos artigos 5º, 6º e 21 da Lei nº 5.991/73, artigo 18 § 6º item I da Lei nº 8.078/90.

DECISÃO FINAL 035/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.000.104/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 45838
 RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 24/25, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 3.000 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos medicamentos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto nos artigos 4º inciso XV e 6º da Lei nº 5.991/73.

DECISÃO FINAL 036/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.000.065/2000
 AUTO DE INFR. : 45837
 RECORRENTE : GABRIELA PROD. ALIMENTÍCIOS IND. E COMÉRCIO LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 26/27, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 800 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos medicamentos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto nos artigos 4º inciso XV e 6º da Lei nº 5.991/73.

DECISÃO FINAL 037/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.000.981/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 49070
 RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 30/33, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 2.900 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto no artigo 18 § 6º item II da Lei nº 8.078/90, Resolução CISA 10/84-MA/MS.

DECISÃO FINAL 038/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.001.471/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 35230
 RECORRENTE : R.J.S. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 17/20, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 1.200 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto no artigo 18 § 6º item I da Lei nº 8.078/90 e artigo 151 item I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.386/85, haja vista o fato do Recurso oferecido não ter observado o requisito extrínseco do Juízo de Admissibilidade Recursal relativo à tempestividade, o que impediu o seu conhecimento.

DECISÃO FINAL 039/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.001.703/95
 AUTO DE INFRAÇÃO : 32711
 RECORRENTE : DROGARIA ASA NORTE LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 41/45, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO do medicamento, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto na Portaria nº 106/94-SVS/MS, artigos 1º e 2º da Portaria 18/95-SVS/MS, artigo 15 da Lei nº 5.991/73 e artigo 27 do Decreto nº 74.170/74, haja vista o fato do Recurso oferecido não ter observado o requisito extrínseco do Juízo de Admissibilidade Recursal relativo à tempestividade, o que impediu o seu conhecimento.

DECISÃO FINAL 040/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.001.614/98
 AUTO DE INFRAÇÃO : 33361
 RECORRENTE : DROGARIA PATOENSE LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 18/22, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de 650 UFIR, imposta à Recorrente, por infringir o disposto no artigo 15 § 1º da Lei nº 5.991/73, haja vista o fato do Recurso

oferecido não ter observado o requisito extrínseco do Juízo de Admissibilidade Recursal relativo à tempestividade, o que impediu o seu conhecimento.

DECISÃO FINAL 041/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.000.187/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 49057
 RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 25/30, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 2.400 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto no artigo 18 § 6º item II da Lei nº 8.078/90 e Resolução CISA 10/84-MS/MA.

DECISÃO FINAL 042/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.001.959/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47019
 RECORRENTE : BAR E RESTAURANTE 202 LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 21/22, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 600 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto nos artigos 10 e 11 itens I, II, III, IV, VI, VII e VIII do Decreto Lei nº 986/69, haja vista o fato do Recurso oferecido não ter observado o requisito extrínseco do Juízo de Admissibilidade Recursal relativo à tempestividade, o que impediu o seu conhecimento.

DECISÃO FINAL 043/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.000.454/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 49105
 RECORRENTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 43/48, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 4.500 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto nos artigos 151 e 153 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.386/85 e artigo 442-C do RIISPOA/52-MA.

DECISÃO FINAL 044/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.000.381/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 51065
 RECORRENTE : JAMES MORAES MADEIRA – ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 16/17, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 400 UFIR, imposta à Recorrente, por infringir o disposto no artigo 33 § 7º do Decreto Lei nº 986/69 e artigos 138 item VI e 151 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.386/85.

DECISÃO FINAL 045/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.000.378/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 29683
 RECORRENTE : CHELL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

DEFIRO PARCIALMENTE, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 18/29, e com fundamento no Parecer da DIVISA, reduzo a pena de MULTA de 1.200 UFIR para 800 UFIR, imposta à Recorrente, por infringir o disposto no artigo 48 inciso IV do Decreto Lei nº 986/69 e item XVI alínea "a" do anexo I da Portaria 451/97-MS.

DECISÃO FINAL 046/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.002.176/99
 AUTO DE INFRAÇÃO : 47188
 RECORRENTE : CHINA IN HOUSE RESTAURANTE LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 17/22, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 600 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto nos artigos 16, 151 § 3º e 153 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.386/85.

DECISÃO FINAL 047/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.000.271/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 29165
 RECORRENTE : LANCHONETE E SORVETERIA SOUZA LTDA – ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 16, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 300 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto no artigo 10 da Lei nº 6.437/77.

DECISÃO FINAL 048/2001 – SES

PROCESSO Nº : 060.001.007/2000

AUTO DE INFRAÇÃO : 49153
 RECORRENTE : DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 34/35, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 1.600 UFIR, imposta à Recorrente, por infringir o disposto nos artigos 35, 36, 45, 64 e 98 da Portaria nº 344/98-MS.

DECISÃO FINAL 049/2001 – SES
 PROCESSO Nº : 060.001.254/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 42114
 RECORRENTE : ALVES E ALVES LTDA - ME
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 25/30, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 600 UFIR, imposta à Recorrente, por infringir o disposto no artigo 15 § 1º da Lei nº 5.991/73.

DECISÃO FINAL 050/2001 – SES
 PROCESSO Nº : 060.001.125/2000
 AUTO DE INFRAÇÃO : 48428
 RECORRENTE : REYDROGAS COMERCIAL LTDA
 ASSUNTO : RECURSO EXTRAORDINÁRIO

INDEFIRO, com escopo nos artigos 30 e 37 da Lei nº 6.437/77, o Recurso interposto às fls. 45/64, e com fundamento no Parecer da DIVISA, mantenho a pena de MULTA de 1.400 UFIR, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, já efetuada, imposta à Recorrente, por infringir o disposto nos artigos 2º § 7º, 67 e 71 da Portaria nº 344/98-MS.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
 Em 12 de Junho de 2001

Processo: 063.000.059/2001
 Interessado: MICRODATA MATERIAIS DE COMPUTAÇÃO LTDA
 Assunto: Contrato de manutenção preventiva/corretiva da envelopadora modelo PS 750/2.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da MICRODATA MATERIAIS DE COMPUTAÇÃO LTDA, objetivando atender despesas com contrato de manutenção preventiva/corretiva da envelopadora modelo PS 750/2.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.
 MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS MAIO/2001

A Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e a Lei nº 938, de 20.10.95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados nos mês de MAIO/2001.

NE	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
CONVITE					
0262	Empenho destinado a custear despesas com Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos, nos aparelhos telefônicos BUSINESSPHONE – 128.	001	650,00	650,00	ERICSSON INTERPRISE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
0264	Empenho destinado a custear despesas com aquisição de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais).	001	1.000,00	1.000,00	CORONÁRIO TURISMO LTDA
0265	Empenho destinado a custear despesas com Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em máquinas de escrever e calcular, de propriedade desta Secretaria.	001	150,00	150,00	KMW INFORMÁTICA LTDA
0292	Empenho destinado a custear despesas com Contrato de prestação de serviços de clipping eletrônico televisivo, sobre diversos assuntos, referentes a CAESB, CEB, NOVACAP, METRÔ E SO.	001	3.500,00	3.500,00	CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA
0293	Empenho destinado a custear despesas com Contrato de prestação de serviços de cópia e revelação de filmes fotográficos e slides.	001	500,00	500,00	SL COM. E SERV. LTDA
0294	Empenho destinado a custear despesas com Contrato de fornecimento de clipping impresso de notícias jornal. vinculadas na imprensa escrita, sobre assuntos gerais de interesse desta Secretaria.	001	1.500,00	1.500,00	SERGIO MACHADO REIS LTDA-ME
0309	Aquis. de bateria para aparelho celular digital, Nokia 6120, com capacidade de 100/200 horas em standby-by, marca GRADIENTE, modelo BE –600.	008	76,00	608,00	AUDIO MERCANTIL LTDA

NE	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
CONCORRÊNCIA					
0250	Papel A-4, méd. 210 x 297 mm.	050	6,13	306,50	MAX CLEAN COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
	Papel méd. 216 x 330 mm.	045	6,93	311,85	
0251	Copo plástico descartável para água, capacidade para 200 ml.	150	1,04	156,00	DISTRIB. BANDEIRANTE DES. E CHOCOLATE LTDA.
0252	Papel para fac-símile, méd. 216 x 30 cm.	080	3,25	260,00	ORGANIZAÇÕES MENDES – SUPR. E MOV. P/ COMP. LTDA
0253	Caneta marca texto, em cores variadas, a escolher.	024	0,67	16,08	
	Clips nº 02 niquelado, caixa com 100 unidades.	050	0,34	17,00	PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
0254	Fita corretiva para máquina. de escrever eletrônica OLIVETTI-ET-112/121.	012	0,94	112,80	PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

0256	Maçaneta interna da porta central, para VW KOMBI, ano 93, marca Univel.	001	2,70	2,70	OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
	Amortecedor da suspensão dianteira, para VW-GOL, marca Nakata.	002	34,50	69,00	
	Fusível laminado, para VW-GOL, marca Import.	025	0,34	8,50	
	Relé de seta para VW-PARATI, ano 88, marca Marflia.	001	5,50	5,50	
	Tampa do distrib. para VW-GOL, marca Marflex.	001	4,40	4,40	
	Tampa do tanque de combustível, para VW-GOL, marca click.	001	2,40	2,40	
	Tampa selado da água do motor para VW-GOL, CHT, ano 91, marca click.	001	5,80	5,80	
	Bobina de ignição sem pino para VW-GOL, marca Marflex.	001	2,70	2,70	
	Coifa do amortecedor dianteiro para VW-GOL, marca DC.	001	22,50	22,50	
	Filtro de combustível para VW-GOL, marca DC.	002	2,60	5,20	
	Rolamento da roda dianteira para VW-GOL, marca Import.	001	1,60	1,60	
	Rolamento interno do cubo da roda traseira para VW-GOL, marca Import.	002	18,50	37,00	
	Rolamento externo do cubo da roda traseira para VW-GOL, marca Import.	002	6,40	12,80	
	Rolamento da coluna amortecedora para VW-PARATI, ano 88, marca Import.	002	4,50	9,00	
	Rotor do distribuidor do VW-GOL, marca Marflex.	002	5,20	10,40	
	Bulbo de temperatura para VW-GOL-AP, ano 88, marca Echlin.	001	3,70	3,70	
	Vela de ignição para VW-GOL CHT, ano 91, marca NGK.	003	7,80	23,40	
	Vela de ignição para VW-Saveiro, ano 96, marca NGK.	004	4,15	16,60	
	Correia dentada de distribuição para VW-Santana, ano 85, marca Goodyear.	008	2,98	23,84	
	Pastilha de freio para VW-GOL, ano 98, marca Auco.	002	11,50	23,00	
	Lâmpada de placa para VW-Parati, ano 88, marca Import.	001	14,20	14,20	
	Caixa de ignição eletrônica para VW-GOL, marca Echlin.	004	0,49	1,96	
	Rebite para lona de freio para VW-GOL, marca Tratec.	001	59,00	59,00	
	Pivô da balança do lado direito, para VW-GOL, marca Drive.	004	0,02	0,08	
	Pivô da balança do lado esquerdo, para VW-GOL, marca Drive.	001	8,70	8,70	
	Batente do amortecedor para VW-GOL, marca Rei.	001	8,70	8,70	
	Sensor da temperatura do motor para VW-GOL, marca MTE.	002	2,40	4,80	
	Comutador de ignição para VW-KOMBI, ano 93, marca DC.	001	7,00	7,00	
	Balança da suspensão dianteira para VW-GOL, marca MK.	001	7,00	7,00	
	Tranca da direção, completa para VW-KOMBI, ano 93, marca Univel.	002	16,00	32,00	
	Cabeça da alav. de marcha p/ VW-GOL, M. DC.	001	110,00	110,00	
0257	Mangueira do hidrovácuo do VW-GOL, marca Gates.	001	9,00	9,00	LOTUS AUTO PEÇAS LTDA
0258	Açúcar cristal, acondicionado em pacote com 05 kg.	450	0,63	283,50	SOCILA ALIMENTOS E COR. DE MERCADORIAS LTDA

NE	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
----	---------------	-----	----------------	-------------	--------

TOMADA DE PREÇO

0287	Prestação de serviços de telefonia móvel celular pós pago, para atender a esta Secretaria, conforme Proposta anexa ao presente processo.	001	10.000,00	10.000,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
------	--	-----	-----------	-----------	--------------------------

NE	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
----	---------------	-----	----------------	-------------	--------

INEXIGÍVEL

0260	Desp. C/ prestação de serviços de comunicação de dados, para acessar a rede GDF/NET, na veloc. de 512 KBPS.	001	2.000,00	2.000,00	BRASIL TELECOM S/A
0261	Desp. CT. Manut. Prev.e corret. em 01 máq. copiadora marca MITA, mod.DC-4655, propriedade desta Secretaria.	001	300,00	300,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

0263	Despesa com Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados, para acessar a rede GDF/NET.	001	600,00	600,00	TELEBRASÍLIA – TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
0307	Despesas com serviços telefônicos celular, de uso desta Secretaria no corrente exercício.	001	8.500,00	8.500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
0308	Despesas com serviços telefônicos convencional, para uso desta Secretaria no corrente exercício.	001	9.500,00	9.500,00	BRASIL TELECOM S/A
0325	Despesas com auxílio-transporte dos servidores desta Secretaria no mês de junho/2001.	001	6.210,62	6.210,62	PAULO ROBERTO LINHARES FIGUEIREDO E OUTROS

NE	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
----	---------------	-----	----------------	-------------	--------

DISPENSA

0255	Desp. Com CT nº 053/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial em diversos locais de Samambaia (BID) Lote 02.	001	800.000,00	800.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0259	Desp. Com CT nº 054/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a urbanização área acesso Pça. Central CAUB II – Riacho Fundo/DF, mediante exec. Serv. Fornec. Assent. M-fios e implantação de passeios.	001	11.046,60	11.046,60	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0266	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a recuperação asfáltica na QNN 01 – Ceilândia – DF.	001	129.585,98	129.585,98	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0267	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a recuperação de passeios em pedra portuguesa nas áreas Anexos do Congresso, Superior Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes e Panteão, em Brasília/DF.	001	164.115,99	164.115,99	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0268	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica na Qd. 2, Rua 2/4 do Setor de Indústrias Bernardo Sayão, em Brasília-DF.	001	162.793,16	162.793,16	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0269	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a elaboração de projeto de drenagem pluvial do Pólo JK, em Sta. Maria –DF.	001	162.518,56	162.518,56	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0270	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a execução de serviços de Vídeo Inspeção de redes de galerias de águas pluviais nas Regiões Administrativas do DF.	001	2.045.093,00	2.045.093,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0271	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a execução de drenagem pluvial no Conj. Habitacional do Descoberto – Condomínio Prive – Ceilândia/DF.	001	285.382,58	285.382,58	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0273	Desp. Com CT-nº 054/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando o recapeamento asfáltico no Setor P Norte, na Ceilândia/DF.	001	87.390,60	87.390,60	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0275	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando o plantio de grama no Canteiro Central da Via MN 2 Ceilândia/DF.	001	398.475,00	398.475,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0276	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a recuperação asfáltica no QNM 21 e QNM 23, na Ceilândia/DF.	001	458.391,81	458.391,81	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0277	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a recuperação asfáltica no QNM 21 e QNM 23, na Ceilândia/DF.	001	10.331,35	10.331,35	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0282	Locação de 01 (uma) máquina copiadora, marca MITA, modelo 3060.	001	6.852,00	6.852,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
0284	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a exec. Pav. Asf., m-fios e dren. Pluv. Nas Vias Lig. Estac. Situados nas EQNMs 6/8, 8/10, EQNNs 18/20, 20/22, 22/24, 24/26, 23/25, EQNOs 02/04, 09/11 e EQNPs 01/05 e 09/13 – Ceilândia/DF.	001	722.208,65	722.208,65	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0285	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a exec. Pav. Asf., m-fios e dren. Pluvial em diversos locais de Samambaia (BID) Lote 03.	001	1.000.000,00	1.000.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0288	Despesa com 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a construção de cerca em alam. C/ portão de acesso ao Quartel Pol. Montada, localizada Parque Cidade Sarah Kubistchek.	001	980,39	980,39	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0289	Despesa com Contrato nº 052/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a execução de pav. Asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial, em diversos locais de Santa Maria – DF – BID LT 02.	001	500.000,00	500.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

0290	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando o plantio de grama na Escola Parque da SQN 304, em Brasília - DF.	001	7.779,42	7.779,42	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0291	Desp. Com Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a execução de drenagem pluvial no SHIS/SUL -QL 14 - Conj. 04 - Lago Sul, em Brasília-DF.	001	48.433,65	48.433,65	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0295	Empenho destinado a custear despesas com o Contrato nº 004/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a execução das obras e serviços de reforma geral do Palácio do Buriti e anexo, em Brasília/DF.	001	56.221,44	56.221,44	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0296	Empenho destinado a custear despesas com o Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a abertura de vias e encascalhamento nas quadras 3, 4, 5, 8, 9 e 10 no Setor de Indústria - Ceilândia/DF.	001	158.613,42	158.613,42	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0297	Empenho dest. a custear desp. com o CT.a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. a imperme. Das lajes da rampa de acesso e da ligação do Batistério à Catedral e complem. Parede da escada do Batist.; contin. À ref. Catedral Metrop. Bras.	001	158.871,49	158.871,49	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0298	Empenho dest. a custear desp. C/ 3º Termo Aditivo ao CT nº 030/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. Const. e inst. Câmaras frigoríficas do Restaurante Comum. Samambaia - serv.extras ref. Piso câmara frigoríficas,etc.	001	7.206,20	7.206,20	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0299	desp. C/ CT. a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv.a recup. de passeios e plantio de grama na faixa entre o passeio e a pista de Cooper da DF 480 - Gama - DF.	001	164.166,75	164.166,75	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0300	Empenho destinado a custear despesas com o Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a execução de passeios na via Leste, na Ceilândia - DF.	001	266.477,26	266.477,26	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0301	Empenho destinado a custear desp. com o Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. o plantio de grama, fornecimento e assentamento de placas de concreto no Canteiro Central da via P4, na Ceilândia - DF	001	164.950,90	164.950,90	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0302	Empenho destinado a custear desp. com o Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a elaboração de projeto básico do sistema viário de acesso a 3º Ponte - EPDB - L4 Sul, em Brasília-DF.	001	386.591,12	386.591,12	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0303	Empenho destinado a custear desp. com o Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a execução de urbanização, compreend. Plantio de grama, palmeira e assentam. M-fios no Canteiro Central da Av. Leste Samambaia, Trecho 414 à BR 060 - DF.	001	1.442.672,55	1.442.672,55	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0310	Empenho destinado a custear desp. com o CT nº 053/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. os serviços de pavimentação asfáltica, m-fios, sarjetas e drenagem pluvial em diversos locais de Samambaia (BID) - LT 02.	001	500.000,00	500.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0316	Empenho destinado a custear desp. com o Contrato a ser firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetivando a contratação de asses. Especial em instal. Prediais p/ acompanham. Da exec., bem com adeq. Dos proj. instal. Prediais do Pal. Buriti, Brasília-DF.	001	86.486,40	86.486,40	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0317	Empenho destinado a custear desp. com o CT nº 046/2001, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. a execução dos serviços de recapeamento asfáltico no Setor P Norte, na Ceilândia/DF.	001	53.278,92	53.278,92	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0318	Empenho destinado a custear desp. com o CT nº 005/2000, firmado entre o DF/SO/CEB, objetiv. a execução das obras de ilumin. Do Eixo Monum. Vias S1,S2, N1 e N2, Torre de TV, Monum. E Fach. Prédios Pub. Ao longo do Eixo Monum. E diversos locais do DF.	001	112.678,45	112.678,45	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
0320	Despesas com o Contrato a ser firmado entre o DF/SO/CAESB, objetivando a implantação dos Sistemas de Abastecimento de água e de Esgotamento Sanitário nas cidades de São Sebastião e Santa Maria/DF - "Programa morar melhor".	001	1.900.000,00	1.900.000,00	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB

0327	Empenho destinado a custear desp. com o CT n° 011/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. a execução da obra de Construção da Ponte Rodoviária, ligando a região do Clube de Golfe ao Lago Sul, entre as QL 24 e 26, em Brasília/DF.	001	2.800.000,00	2.800.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
0328	Empenho destinado a custear desp. com o CT n° 011/2000, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. a execução da obra de Construção da Ponte Rodoviária, ligando a região do Clube de Golfe ao Lago Sul, entre as QL 24 e 26, em Brasília/DF.	001	200.000,00	200.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20-12-93, combinado com o Artigo 3° do Decreto n° 11.140, de 20 de junho de 1988 e acatando a indicação da Diretoria Consultiva, aprovada pelo CONSELHO PERMANENTE DA ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO, concede,

como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a "ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO" nos seus diversos graus: a) "GRANDE ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO" ao Dr. BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ; b) "ORDEM DA HONRA RODOVIÁRIA", aos servidores FÁBIO FELISBERTO FERREIRA e JOSIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA; e c) "INSÍGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA aos servidores JÚLIO CÉSAR MOTA, GILMAR FERREIRA LIMA e ALBERTO PAULINO.

Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 12 de abril de 2001

Processo n° 050.000.525/2000

Interessado : Secretaria de Segurança Pública

Assunto : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, fundamentada nos termos do Caput do art. 25 da referida Lei, em favor da empresa MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, para fazer face à despesa com aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal de Brasília, para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

ATHOS COSTA DE FARIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N 344, DE 7 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VIF da Lei n°

9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CARLOS ROBERTO DE JESUS MORAES

Processo n.º : 055-005422/2001

Prontuário : 00928496600/DF Categoria: "AD"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RUI CARVALHO DE LIMA

Processo n.º : 055-005327/2001

Prontuário : 001098675/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARIA APARECIDA DA MOTA SILVA

Processo n.º : 055-006611 /2001

Prontuário : 00064378619/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DAVINO DE SOUZA MENDES

Processo n.º : 055-000671/2001

Prontuário : 00037175334/DF Categoria: "D"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b e art. 261 do CTB

Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 345, DE 7 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

1. SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de dois anos, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação da Vara do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária do Gama/DF.

2. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.

Interessado : GILMAR BARBOSA DA SILVA
 Processo n.º : 055-006395/2001
 Prontuário : 00112162938/DF
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 351, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA CENTRO CLINICO SANTO EXPEDITO, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.
 ELZA MARIA MACHADO NAZARECRP/DF 5994

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 352, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA HOLOMED, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.

ADENITA FERREIRA DE REZENDE CRP/DF 4993
 ESTER RIBEIRO DE CARVALHO CRP/DF 2498

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 353, DE 8 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE AILTON PEREIRA BATISTA
 Processo n.º: 055-006028/2001
 Prontuário : 00080789417/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : IVANI DO CARMO RIBEIRO
 Processo n.º: 055-011249/2000
 Prontuário : 003050165/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO
 Processo n.º: 055-004245/2001
 Prontuário : 00868037237/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
 Em 12 de junho de 2001

Processo N.º 053.000.243/2001
 Interessado: UNB - Universidade de Brasília.
 Assunto: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a Letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de Jun. de 94, ratifico o ato referente à Dispensa de Licitação fundamentada nº 020/2001, para fazer face a despesas com serviços de contratação da Universidade de Brasília, para ministrar curso de especialização em treinamento físico militar, de forma a habilitar os participantes para que possam atuar na orientação, planejamento, docência, pesquisa e avaliação da educação física militar em todo o CBMDF.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOMB/COMB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHOS DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 Em 7 de junho de 2001

PROCESSO N.º : 193.000.221/2001
 INTERESSADO: FAPDF
 ASSUNTO: Afiliação a ABIPTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 960,43 (novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA - ABIPTI, para cobrir despesas com o pagamento da anuidade de 2001, da contribuição desta Fundação, na qualidade de associada.

PROCESSO : 193.000.396/99
 INTERESSADO : André Luiz Bispo Oliveira
 ASSUNTO : Screening, Multiplicação e Armazenamento de Fermentos Contendo Lactobacillus, Streptococcus e Lactococcus Fornecidos aos Produtores.de Queijos e Iogurtes do ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 27.066,00 (vinte e sete mil e sessenta e seis reais), em favor da FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, para a execução do projeto intitulado "Screening, Multiplicação e Armazenamento de Fermentos Contendo Lactobacillus, Streptococcus e Lactococcus Fornecidos aos Produtores de Queijos e Iogurtes do Distrito Federal e Entorno".

Em 12 de junho de 2001

PROCESSO : 193.000.145/2001
 INTERESSADO : Walter Omar Kohan
 ASSUNTO : Encontro Internacional: Filosofia e Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 27.087,00 (vinte e sete mil e oitenta e sete reais), em favor da EDUCATIO CONSULTORIA JR. EM EDUCAÇÃO, para a realização do evento intitulado "Encontro Internacional: Filosofia e Educação", a realizar-se no período de 14 a 16/06/2001, em Brasília - DF.

LUIZ AUGUSTO PÉRES FRANÇA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 13 de junho de 2001

PROCESSO N.º : 030005679/99
 INTERESSADO : GIOVANNI FCB LTDA
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 25.806,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e seis reais) a favor de GIOVANNI FCB LTDA, correspondente aos processos n.º 030005679/99 e 030005122/99 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
 2- Publique e encaminhe o processo a Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as providências pertinentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/2001

O Setor de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Fundação Pólo Ecológico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de Maio/2001.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	INEXIGIBILIDADE			
0295	Reforço da NE00136/2001, Despesa com Tarifas Telefônicas Interurbanas desta FunPEB, Inexigibilidade de Licitação, de acordo c/ Art. 25 da Lei 8666/93.	1.000,00	1.000,00	EMBRATEL - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
299	Reforço da NE0087/2001, p/ atender a despesa c/ consumo de Energia Elétrica p/ esta FunPEB, rel. ao mês de Abril/2001 Inexigibilidade de Licitação, de acordo c/ Art. 25 da Lei 8666/93.	5.000,00	5.000,00	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
300	Reforço da NE-0079/2001, p/ atender a desp. com Tarifas Telefônicas Convencionais desta FunPEB, rel. ao mês de Abril/2001, Inexigibilidade de Licitação, de acordo c/ Art. 25 da Lei 8666/93.	3.000,00	3.000,00	BRASIL TELECOM S/A
307	Reforço da NE-008/2001, para atender desp. c/ Serviços de acesso ao Projeto Milênio instalado nesta FunPEB, rel. ao mês de Maio/2001, Inexigibilidade de Licitação, de acordo c/ Art. 25 da Lei 8666/93.	512,16	512,16	BRASIL TELECOM S/A
318	Reforço da NE-106/2001, p/ atender a desp. c/ Serviços de Publicação no DODF de matérias desta FunPEB, rel. ao mês de Abril/2001, Inexigibilidade de Licitação, de acordo c/ Art. 25 da Lei 8666/93.	3.720,00	3.720,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
319	Reforço da NE-007/2001, p/ atender a desp. c/ abastecimento de Água e Tarifa de Esgoto desta FunPEB, rel. ao mês de Maio/2001, Inexigibilidade de Licitação, de acordo c/ Art. 25 da Lei 8666/93.	161,55	161,55	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
320	Reforço da NE-0132/2001, p/ atender a despesa c/ Tarifas dos aparelhos Celulares desta FunPEB, rel. ao mês de Abril/2001, Inexigibilidade de Licitação, de acordo c/ Art. 25 da Lei 8666/93.	2.144,48	2.144,48	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
324	Despesa c/ Tarifas dos Aparelhos Celulares desta FunPEB, rel ao mês de Dez/2000, conf. Reconhecimento de Dívida Publicado no Diário Oficial nº 95 de 18/05/2001.	2.650,00	2.650,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
	DISPENSA DE LICITAÇÃO:			
301	Despesa c/ Recolhimento de multa de Trânsito, aplicada no dia 15/04/2001, ao Veículo FIAT PÁLIO EX JFJ 12109, locado por esta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo c/ Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93.	102,15	102,15	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF.
308	Reforço da NE-0088/2001, p/ atender a desp. c/ Serviços de Postagem p/ esta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo c/ Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93.	2.294,80	2.294,80	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

	TOMADA DE PREÇO			
302	Reforço da NE-0051/2001, p/ atender a despesa c/ Serviços de Vigilância Armada e Desarmada prestados p/ esta FunPEB, rel. ao mês de Maio/2001, conf. TP 09/98 - CPL/FunPEB.	48.150,98	48.150,98	PHOENIX SEGURANÇA LTDA
303	Reforço da NE-252/2001, ref. Diferença de Reajustamento de Preço do Serviços de Vigilância Prestados p/ esta FunPEB, rel. ao mês de Maio/2001.	8.371,27	8.371,27	PHOENIX SEGURANÇA LTDA
321	Despesa com aquisição de alimentos e Bebidas p/ esta FunPEB, conf. TP 049/01 Central de Compras, Item 11 - Pão Francês de sal com 50 gr. (Fresco): Item 12 - Rapadura Barra com aproximadamente 01 kg. 100 Kg. Item 13 - Flocos de Milho Pré-Cozido Pct c/ 500 gr. 50 Kg.	0,12 2,65 1,35	400,08 265,00 67,50	A FONTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
	CONVITE:			
294	Reforço da NE-134/2001, p/ atender a despesa c/ aluguel de uma Central Telefônica Meridian Norstar, com 12 linhas e 32 ramais, rel ao mês de Abril/2001, Conf. Conv. 12/97 CPL/FunPEB.	562,00	562,00	A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA
297	Despesa c/ Serviços de manutenção Corretiva e Preventiva e reposição de peças em 03 Tratores desta FunPEB, conf. Conv. 197/01, Central de Compras.	1.000,00	1.000,00	RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
304	Reforço da NE-0052/2001, p/ atender a despesa c/ Serviços de Limpeza desta FunPEB, rel. ao mês de Maio/2001, conf. Conv. 06/99 CPL/FunPEB	6.607,86	6.607,86	PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
305	Reforço da NE-053/2001, p/ atender a despesa com Serviços de Desratização e Desisetização desta FunPEB. Rel. ao mês de Maio/2001, conf. Conv. 08/99 CPL/FunPEB.	4.192,00	4.192,00	DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
306	Reforço da NE-054/2001, p/ atender a despesa c/ locação de 05 Veículos leves p/ esta FunPEB, rel. ao mês de Maio/2001, Conf. Conv. 010/00 CPL/FunPEB.	6.620,00	6.620,00	ICB - INSTALADORA E CONSTRUTORA BRASILIENSE LTDA
325	Despesa c/ aquisição de Máquinas e Implementos p/ Agricultura p/ esta FunPEB, conf. Conv. 234/01 Central de Compras, Item 03 - Aparador de Grama, Tipo Gafanhoto, 03 un.	887,00	2.661,00	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQ. E FERRAGENS LTDA
326	Despesa c/ aquisição de Máquinas e Implementos p/ Agricultura p/ esta FunPEB, conf. Conv. 234/01 Central de Compras, Item 04 - Cortador de Grama, motor a Gasolina, Diâmetro de corte de 42 cm. 01 un.	796,00	796,00	CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
327	Despesa c/ aquisição de Equipamentos de Prevenção, Proteção e Segurança p/ esta FunPEB, conf. Conv. 228/01 Central de Compras, Item 15 - Barraca de Nylon c/ capacidade p/ 04 pessoas, tipo Triangular c/ capa p/ chuva, 15 un.	159,00	2.385,00	AGROPECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA - ME
	CONCORRÊNCIA:			
	Despesa c/ aquisição de Material p/ Agropecuária, Celdelaria e Zootecnia, p/ esta FunPEB, conf. Conc. 029/00 Central de Compras, Item 12 - Adubo Químico, Formulação Granulada, Sc. c/ 50 kg, 500 Sc. Item 20 - Farinha de Osso, Ranort, 20 Kg.	0,49 0,62	245,00 12,40	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
313	Reforço da NE - 139/2001, p/ atender a despesa c/ Publicidade e Propaganda p/ esta FunPEB, conf. Conc. 001/99 SCS/DF.	10.000,00	10.000,00	JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA

314	Despesa c/ aquisição de combustível p/ esta FunPEB conf. Conc. 038/00 Central de Compras, Item 35 - 20.000 Litros de gasolina Automotiva tipo "C" de R\$ 1,2933 o Litro, 01 un.	25.866,00	25.866,00	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
317	Despesa c/ aquisição de combustível p/ esta FunPEB conf. Conc. 038/00 Central de Compras, Item 36 - 7.500 Litros de Álcool Hidratado, combustível AEHC, ao preço de 0,850 litro. Item 37 - 7.500 Litros de Óleo Diesel comum, ao preço de 0,690 o Litro.	6.375,00	6.375,00	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
		5.175,00	5.175,00	

Luiz Antônio Vidal Chamon
Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ATA DA 1521ª MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às dez horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES, presentes os Senhores Conselheiros:

AUGUSTO SILVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, JOÃO BATISTA DE LACERDA e LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA. Ausência justificada dos Conselheiros BONIFÁCIO BORGES DA SILVA e CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos desta Sessão. Em seguida, o Conselho de Administração de acordo com o Art. 32 do Estatuto Social desta Empresa, resolveu eleger por um período de 15 (quinze) dias, para o Cargo de Presidente da TERRACAP, cumulativamente - o Senhor Diretor Técnico e de Fiscalização - JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor, filho de OLINDA BARBOSA PINHEIRO, portador da CI. nº 1.302/D - 12ª Região e do CPF nº 002.016.931-00, residente à MSPW. Q. 13, Conjunto 02, Lote 1 Casa A, nesta Capital. Fica exonerado do Cargo de Presidente da TERRACAP, o Senhor HERMAN TED BARBOSA. Prosseguindo, o Senhor Presidente relatou e o Conselho aprovou a seguinte Decisão: Processo nº 111.001.149/1999; Interessado: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF; Decisão nº 019. O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE encaminhar a matéria à Assembléia Geral de Acionistas da TERRACAP, propondo: a) Doar ao Distrito Federal, nos termos da Lei nº 770/1994, os 1.820 lotes que compõem as Quadras AR-1 a AR-9 e AR-11 do Setor Oeste de Sobradinho, constantes da relação encaminhada pela Gerência Imobiliária-GERIM, fls. 1.742/1.772, conforme valor histórico dos imóveis, que faz parte integrante do processo em tela, despacho de fls. 1.774; b) autorizar ao NUCOT/DIRAF a dar baixa no estoque dos imóveis constante da relação de fls. 1.742/1.772, no valor de R\$ 6.811,08 (seis mil, oitocentos e onze reais e oito centavos), informado à fl. 1.774; c) encaminhar o processo ao NUTRA/PROJU para que sejam adotadas as providências finais visando a formalização da doação ao Distrito Federal; d) enviar os autos à DITEC e DIRAF para que sejam feitas as anotações cadastrais próprias. Prosseguindo, o CONAD emitiu a seguinte Decisão: Processo nº 111.000.997/1999; Interessado: ALDA MARIA DOS SANTOS; Decisão nº 020. O Conselho, examinando o presente processo, RESOLVE conceder mais um prazo de 30 (trinta) dias para que a Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização desta Empresa cumpra o estabelecido na Decisão nº 013/2001-CONAD, fls. 177. Finalizando, este Conselho tomou conhecimento do Processo nº 111.000.085/2000; Interessado: GECOM/TERRACAP; Assunto: Licitação de imóveis referente ao Edital nº 02/2000, e, em seguida, solicitou o retorno do mesmo ao Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, encerrou a Sessão.

JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO DE 2001

Núcleo de Execução Orçamentária da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8666/93 e Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de maio de 2001.

NE	FR	Bens e/ou serviços	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
CONCORRÊNCIA					
179	100	Aquisição de material de expediente	0,26	20,80	CBP - Comercial Brasília de Papéis Ltda.
180	100	Aquisição de material de expediente	12,40	744,00	LM - Comércio e Serviços Ltda.
181	100	Aquisição de material de expediente		418,50	Organizações Mendes Suprimentos e Mov.p/ Comp. Ltda.
182	100	Aquisição de material de expediente		1.495,75	Risquepel Indústria e Comércio de Papéis Ltda.
TOMADA DE PREÇO					
205	100	Serviço de limpeza e conservação		52.427,16	VEG - Administração e Serviços Ltda.
CONVITE					
178	100	Manutenção do sistema de ar condicionado		6.506,00	Centrotec - Comércio Construção e Refrigeração Ltda.
184	100	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	3.347,00	10.041,00	Afrío Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica Ltda.
DISPENSA					
183	100	Locação de imóvel - Recanto das Emas		1.600,00	Universo Empreendimentos Imob. e Representação Ltda.
189	100	Locação de imóvel - Sede (1º e 2º andar)		35.000,00	Marcos Koenigkan Empreendimentos Imobiliários
191	100	Locação de imóvel - Sede (3º andar)		9.302,01	Phenícia Comércio Construtora e Incorporação Ltda.
INEXIGÍVEL					
176	100	Serviço de manut. da Central telefônica de PABX		3.300,00	Paulo Maeda Telecomunicações Ltda.
177	100	Curso de gestão e classificação de material na administração pública		1.100,00	IESE - Instituto de Estudos Empresariais Ltda.
185	100	Tarifas telefônicas		14.000,00	EMBRATEL
186	100	Tarifas telefônicas		125,63	INTELIG Telecomunicações Ltda.
190	100	Tarifas de água e esgoto		3.367,57	CAESB
197	100	Tarifas de água e esgoto		263,85	CAESB
198	100	Tarifas de energia elétrica		18.139,09	CEB
203	100	Aluguel de linha multiponto		1.886,94	EMBRATEL
208	100	Tarifas telefônicas de celular		1.197,59	Telebrasília Celular S.A

HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER

Diretor de Apoio Operacional

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE JUNHO DE 2001(*)

Dispõe sobre medidas complementares a serem adotadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal com vistas à racionalização e redução do uso de energia elétrica em suas dependências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando que a Portaria-TCDF nº 125, de 18 de maio de 2001, prevê a adoção de medidas complementares concomitantes ao estabelecimento de novas diretrizes governamentais para redução do consumo de energia elétrica, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 6º da Portaria nº 189, de 15 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal funcionarão de segunda a sexta-feira das 11 às 19 horas.

Art. 2º É de quarenta horas a jornada semanal de trabalho.

Art. 3º Estão obrigados ao cumprimento das regras contidas nos artigos precedentes, ressalvados os casos previstos em norma específica:

I – os ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão de direção e assessoramento e encargos retribuídos por gratificação de gabinete, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares;

II – os servidores requisitados.

§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão ou encargo de gabinete é submetido ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo:

a) o estudante que, na forma da legislação em vigor, venha a ter horário especial de trabalho;

b) os servidores que prestem serviços nas áreas de transporte, manutenção e demais setores subordinados à Divisão de Serviços Gerais, quando for o caso.

§ 3º O Diretor-Geral de Administração fixará, de acordo com as necessidades do serviço, o horário de trabalho do pessoal a que se refere a alínea b do parágrafo anterior, observada a jornada mínima e a legislação aplicável à espécie.

Art. 6º. Para definição do horário especial, atendida a necessidade do serviço, serão obedecidos os seguintes requisitos:

I – deverá ser cumprido no horário de trabalho fixado nesta Portaria;

II – a compensação do total de horas de trabalho de que for o servidor dispensado será disciplinada em normativo específico.”

Art. 2º Determinar o desligamento dos circuitos elétricos das edificações do Tribunal de Contas do Distrito Federal 30 (trinta) minutos após o término do expediente diário.

§ 1º Somente permanecerão ativadas os circuitos elétricos indispensáveis à manutenção das atividades de segurança e dos servidores de rede de computadores.

§ 2º Compete à Seção de Portaria e Manutenção de Copas dar cumprimento ao disposto neste artigo.

§ 3º A permanência de servidores nos ambientes de trabalho fora do horário de funcionamento somente será permitida em casos de extrema necessidade de serviço, mediante prévia autorização da Presidência deste Tribunal, devendo tal permanência ocorrer preferencialmente pela manhã.

Art. 3º Observados os limites estabelecidos em lei, o horário de funcionamento dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas poderá ser temporariamente modificado para atendimento de metas governamentais que vierem a ser fixadas em razão da atual crise de energia elétrica no País.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de junho de 2001.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

(*) Republicada por ter saído com incorreção, no original, no DODF nº 114, de 13/06/2001, páginas 34 e 35.

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 8 de junho de 2001

Processo nº 338/2001

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura de revista “Revista LTR”

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), em favor da empresa LTR Editora Ltda., referente à renovação da Revista LTR.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

MARLI VINHADELI

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 12 de junho de 2001

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor da MIC Informática Comércio e Serviços Ltda., com fulcro no artigo 37

da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 c/c os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3584

Aos 05 dias de junho de 2001, às 9 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3583 e Extraordinária Reservada nº 230, ambas de 31.5.2001.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 145/01-PG, mediante o qual o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, solicita alteração do início das férias da Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para o dia 18 do corrente mês.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2000002004029-3, impetrado por Ezio Cordeiro Da Silva e outros; 2000002005993-7, impetrado por Dailton das Graças Gomes e outros; 2001002002571-3, impetrado por Luís Gustavo de Aquino e Outros.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário, em conformidade com o art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 119/00, as designações dos servidores SUELY DELFORGE CURADO e DÉRIO BARBOSA LAMOUNIER, para exercerem Encargos de Representação de Gabinete no Ministério Público junto a esta Corte.- O Tribunal aprovou os mencionados atos.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1530/91 (apenso o de nº 927/83) - Aposentadoria de SÁBER ABREU-SGA. - DECISÃO Nº 3858/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo representante legal do servidor SÁBER ABREU contra os itens II e III da Decisão nº 82/2001, conferindo-lhe efeito suspensivo nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 1º da Resolução nº 113/99, alterada pela Resolução nº 121/00-TCDF; II - dar ciência ao interessado, por intermédio de seu representante legal, e à Secretaria de Gestão Administrativa do DF desta decisão, consoante estabelece o art. 4º da Resolução nº 113/99, alterada pela Resolução nº 121/00; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para análise do mérito.

PROCESSO Nº 5049/94 - Aposentadoria de JOSÉ VÉRA CRUZ BEZERRA VIANA-SGA. - DECISÃO Nº 3859/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8255/2000; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) verificar se, à época, a Caixa Econômica Federal emitia Certidão de Tempo de Serviço, tendo em vista que somente foi constituída como empresa pública a partir de 06/03/70, com a edição do Decreto nº 66.303/70, ou, em caso negativo, anexar Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS, referente ao período de 10/03/65 a 1º/01/68, em que o servidor prestou serviço à entidade; b) apurar a quantia paga a mais ao servidor, à título de Decisão Judicial PCCS/INAMPS e Decisão Judicial TST 241/87, avaliando, à vista do princípio de economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, podendo ser compensada com os valores a ele devidos em virtude do recebimento a menos do Adicional por Tempo de Serviço, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas.

PROCESSO Nº 6010/94 - Concurso Público para o Cargo de Papiloscopista Policial da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, objeto do Edital nº 195/90-IDR. - DECISÃO Nº 3860/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 609/2001-DGPC e documentos anexos, relevando o atraso apontado; b) da Informação de fls. 261/264; II - conceder à Polícia Civil do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência determinada pelas alíneas “a” e “b” do item III da Decisão nº 8257/2000; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0417/95 - Contendo o Ofício nº 558/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 2007/2001. - DECISÃO Nº 3861/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 558/2001-GAB/SGA, relevando o atraso apontado; II - conceder à Secretaria de Gestão Administrativa do DF prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 2007/2001; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 6068/96 - Contrato nº 023/96 celebrado entre o então Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e a empresa EMBRACON S.A., tendo por objeto a reforma do Terminal Rodoviário do Gama - DF. - DECISÃO Nº 3862/01.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1093/98 (apenso o de nº 053.000.772/00) - Contendo o Ofício nº 181/2001-AG/CBMDF, mediante o qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento de diligência ordenada pelo Controle Interno no âmbito do Processo nº 053.000.170/98. - DECISÃO Nº 3863/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - desconhecer o pedido de prorrogação de prazo formulado por meio do Ofício nº 181/2001-AG/CBMDF e anexo; II - alertar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre o teor do parágrafo único do art. 10 da Resolução TCDF nº 102, de 15/07/98; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 3653/98 - Representação da firma TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda. contra a Administração Regional do Gama - RA II. - DECISÃO Nº 3864/01.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3981/98 (apensos os de nºs 2906/97, 040.003.554/98 e 040.005.357/98) - Contendo o Ofício nº 531/01-DAG/RA-XV, mediante o qual a Região Administrativa XV - Recanto das Emas solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3865/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 531/01-DAG/RA-XV, relevando o atraso apontado; II - conceder à Região Administrativa XV - Recanto das Emas prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, até 14/06/2001, para cumprimento da diligência contida no item III da Decisão nº 101/2001; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0119/00 (apenso 1 volume) - Representação da 2ª ICE sobre a falta de cumprimento pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal da determinação deste Tribunal, constante da Decisão nº 21/2001, cujo prazo foi prorrogado por 30 (trinta) dias pela Decisão nº 1824/2001. - DECISÃO Nº 3866/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 2ª ICE, de 23/05/01; II - reiterar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal os termos da Decisão nº 21/2001, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento, alertando-a sobre o disposto no art. 57, incisos IV e VII, e § 1º, da Lei Complementar nº 01/94, combinado com o art. 182, incisos V e VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 3/99; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0440/00 - Exame do Edital da Concorrência nº 1/2000, realizada pela então Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para reforma e recuperação da Estação Rodoviária de Brasília. - DECISÃO Nº 3867/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento; a) do Ofício nº 115/2001-GAB/ST; b) da Informação nº 36/2000; II - considerar cumpridas as diligências constantes das Decisões nºs 5043/2000 e 8742/2000; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0467/00 - Inspeção realizada na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para examinar a dispensa de licitação na contratação de prestação de serviços para adequação do sistema de informática, diante da ameaça do "bug do milênio". - DECISÃO Nº 3868/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada na jurisdição, constante da Informação nº 72/2001; II - autorizar: a) a audiência, com fulcro no § 4º do art. 2º da Emenda Regimental nº 1/98, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 4/99, do responsável nomeado no parágrafo 26, fl. 145, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, suas razões de justificativa, quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos; b) a remessa de cópia da Informação nº 72/2001 e do Relatório/Voto do Relator, ao responsável mencionado à fl. 145; c) o retorno os autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 1044/00 - Exame do Edital de Concorrência nº 006/2000, da Companhia Energética de Brasília - CEB para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada em seus próprios e instalações. - DECISÃO Nº 3869/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 339/348, enviados pela jurisdição; b) da Informação nº 83/01; II - considerar: a) insatisfatória a justificativa apresentada pela Companhia Energética de Brasília; b) atendida, em caráter excepcional, a determinação contida na Decisão nº 9463/2000, diante do respeito ao limite estabelecido no art. 31 da Lei nº 8.666/93; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0096/01 (apenso 1 volume) - Encaminhamento de documentos relativos à vacância em cargo público pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa, em cumprimento ao art. 13 da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 3870/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios GP nºs 415, 423, 429, 452/99 e 139/00 e da documentação constante dos processos apensos e do volume I anexo, relevando o atraso apontado; II - autorizar a desapensação e posterior devolução à origem dos processos apensos e do volume I anexo e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0593/01 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para apurar prejuízos resultantes de erro no cumprimento de decisão judicial, relativa à Ação Ordinária nº 18.958/92, tratada no Processo nº 5.664/92. - DECISÃO Nº 3871/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 269/2001/CTCE, 1364 e 1469/CTCE, relevando o atraso apontado; b) da informação de fls. 09/10; II - conceder à Polícia Militar Do Distrito Federal prorrogação de prazo, até 30/08/01, para conclusão da Tomada de Contas Especial, de que trata o Processo nº 054.000.143/2001; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2085/82 (anexo o de nº 2100/95) - Revisões dos proventos da aposentadoria de MARIA MACHADO ROCHA DE MOURA-SGA. - DECISÃO Nº 3872/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu negar provimento ao Pedido de Reexame de fls. 115/20, mantendo os termos do item II da Decisão nº 10315/99 (fl. 111), que considerou ilegal o ato de revisão de proventos de fls. 97/99.

PROCESSO Nº 3577/88 (anexo o de nº 456/80) - Aposentadoria de RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS-SGA. - DECISÃO Nº 3873/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a realização de diligência junto à Secretaria de Gestão Administrativa a fim de que, no prazo de 60 dias, cumpra o item "b" da Decisão nº 2711/00, assim redigido: b) justificar o deferimento da parcela intitulada "TIDEM", nos proventos em exame ou excluí-la dos proventos, haja vista que a interessada parece não atender aos termos da Lei nº 356/92, especialmente em decorrência da análise conjunta deste processo com o de nº 1477/91, que trata de outra aposentadoria da servidora pela FEDF, devendo ser observado o disposto na Lei nº 940/95 e o entendimento exarado no Processo nº 6589/96.

PROCESSO Nº 4947/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA AUXILIADORA DA SILVA PINTO-SGA. - DECISÃO Nº 3874/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das informações constantes às fls. 87/102, acerca da interposição do Mandado de Segurança (nº 3884-9) junto ao TJDF, objetivando a suspensão da Decisão nº 6087/99 (fl. 47), bem como das peças de fls. 104/107 (extraídas de consulta via internet), noticiando a segurança concedida em relação ao citado mandamus; II - rever a Decisão nº 6087/99 (fl. 47) para, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, sem prejuízo de ulterior trânsito em julgado da correspondente decisão judicial, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA/DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em auditoria: a) tornar sem efeito, na Portaria de fl. 30, o ato que retificou a revisão de proventos da servidora, permanecendo válido o ato anulatório constante da mesma portaria; b) elaborar Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 34, nos mesmos moldes do documento inaugural de fl. 03 (contagem do tempo de inatividade para todos os fins), encerrando-se a apuração em 18.04.90; c) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 36, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, como cópia fiel da peça de fl. 15, a qual fora tornada sem efeito (ATS 35% e Vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52); d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0327/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de VERA LÚCIA COSTA RODRIGUES-SGA. - DECISÃO Nº 3875/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) dar provimento ao pedido de reexame apresentado pela interessada, à vista da Decisão nº 4545/00, revendo os termos da Decisão nº 8011/99, considerando legal, para fim de registro, a concessão em exame; 2) determinar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, em sessenta dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em auditoria: a) elaborar Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 3, a fim de incluir na contagem para todos os fins 943 dias prestados à extinta FEDF e ao Estado de São Paulo, conforme fl. 3v e 37/45, encerrando-se a contagem em 19/4/90; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 63, em conformidade com a DN nº 2/93 - TCDF, para calcular os proventos com base na carga horária de 40 horas, consoante o decidido no Mandado de Segurança nº 2378/STJ (fls. 93/95) e o constatado à fl. 77 e em consulta ao SIGRE; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0745/91 - Aposentadoria de AGNELLO ALVES PORTUGAL-SEFP. - DECISÃO Nº 3876/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 90/106; b) considerar cumprida a diligência determinada por intermédio da Decisão nº 15436/95, referente ao Processo de auditoria nº 4630/95.

PROCESSO Nº 1477/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS-SGA. - DECISÃO Nº 3877/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das providências adotadas pela jurisdição em atendimento à Decisão nº 2721/00; II - considerar legal o ato de revisão em apreço, determinando à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que, em sessenta dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em auditoria: a) elaborar abono provisório referente à aposentadoria, em substituição ao de fl. 203, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular os proventos com base no Padrão 25F, tendo em vista o ato retificador de fl. 23; b) apresentar novo mapa de quintos, considerando somente o efetivo exercício de cargos em comissão, empregos ou funções de confiança vinculados à Matrícula nº 84.323-7, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Educacional (Decisão nº 3140/97, adotada na S.O. nº 3248, de 20/5/97, no Processo nº 6710/91); c) elaborar abono provisório referente à revisão, em substituição ao de fl. 204, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, corrigindo os valores da parcela "quintos", em conformidade com o resultante do novo mapa; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4820/93 - Contendo o Ofício nº 374/01-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para cumprimento da Decisão nº 4501/00. - DECISÃO Nº 3878/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) conceder à SEFP prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 4501/00, referente ao Proc. nº 030.014.276/91, de interesse de Arlindo Gadelha Lauriano; 2) esclarecer à jurisdição que a inobservância desta última dilação poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94, aos responsáveis.

PROCESSO Nº 7465/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA OLINDA DA SILVA-BELACAP. - DECISÃO Nº 3879/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as concessões, com recomendação à jurisdição para que providencie a correta numeração das folhas do processo apenso.

PROCESSO Nº 1096/94 - Pensão civil concedida a EDÉSIA BEZERRA RAPÔSO TORRES-SGA. - DECISÃO Nº 3880/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em nova diligência, para que, no prazo de 60 dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório de fl. 09, na parte que trata da concessão de pensão em favor de Edésia Bezerra Rapôso Torres, a fim de considerar o ex-servidor no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, nos termos da Decisão nº 2169/2001; b) refazer o título de pensão de fl. 10, para calcular as parcelas dos proventos com base no vencimento do cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II; c) tornar sem efeito o documento substituído; d) juntar aos autos o processo de aposentadoria do ex-servidor; e) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei 8.112/90.

PROCESSO Nº 0292/96 (apenso o de nº 082.028.617/94) - Aposentadoria de AMOROLINA PERPETUA PARO MELLO-SGA - DECISÃO Nº 3881/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, em 60 dias, adote as seguintes providências, o que será verificado em auditoria: I - refazer o Abono provisório de fl. 35-ap., observando a DN 02/93, para excluir a menção à Medida Provisória n.º 831, haja vista não se aplicar ao Distrito Federal, bem como para calcular o valor referente ao Adicional quintos (1/5 DF 03), com base na tabela vigente à data da aposentadoria; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0362/96 (apenso o de nº 082.003.102/95) - Aposentadoria de CLÁUDIA ARAÚJO DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 3882/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, em 60 dias, adote as seguintes providências: a - complementar o ato concessório de fl. 16-ap., acrescentando o § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90; b - refazer o abono provisório de fl. 26-ap., observando a DN 02/93, para excluir a menção à Medida Provisória nº 831, bem como para calcular o valor referente ao Adicional Quintos (1/5 DF 06) com base na tabela vigente à data da aposentadoria; c - tornar sem efeito o documento substituído; II - informar a jurisdicionada sobre a possibilidade de a servidora pleitear o cômputo do tempo prestado à Polícia Federal (fl. 11-ap.) também para adicionais, desde que apresente certidão expedida pelo próprio órgão, vez que foi admitida antes da vigência da Lei nº 8.112/90, com reflexo no percentual do ATS.

PROCESSO Nº 2087/96 (apenso o de nº 082.026.802/94) - Aposentadoria de GENIVAL FERREIRA DE SOUZA-SGA. - DECISÃO Nº 3883/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - alertar a jurisdicionada sobre a possibilidade de o servidor pleitear a contagem em dobro do tempo de serviço prestado à NOVACAP (CTS de fl. 05-ap.), sob a égide da Lei nº 22/89, o que implicará na alteração do percentual do ATS de 20 para 21%.

PROCESSO Nº 3802/96 (apenso o de nº 082.001.226/95) - Aposentadoria de EXPEDITA DA COSTA E SILVA VIANA-SGA. - DECISÃO Nº 3884/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, em 60 dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será verificado em auditoria: 1- anexar aos autos cópia autenticada do ato de exoneração do último cargo em comissão exercido pela servidora; 2- juntar documentos comprobatórios do direito às Gratificações de Regência de Classe, Lei n.º 696/94, e de Alfabetização, Lei n.º 654/94, uma vez que, em consulta ao SIGRE, verifica-se a percepção dessas parcelas; 3- elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 63 - ap., observando a Decisão Normativa n.º 02/93 - TCDF, a fim de: 3-a) retirar a referência à MP nº 831 da legenda da parcela por exercício de cargos em comissão, haja vista que não se aplica no âmbito do Distrito Federal, calculando-a com base na tabela de fevereiro de 1995; 3-b) incluir a outra parcela da TIDEM no percentual de 25%, bem como as Gratificações de Regência de Classe, Lei n.º 696/94 e de Alfabetização, Lei n.º 654/94; 4- tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3915/96 (apenso o de nº 101.001.474/95) - Tomada de contas especial instaurada na extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando apurar as responsabilidades pelo desaparecimento de bens no CDS Samambaia, COSE/Vila Planalto, Casa Aberta, Necrópoles, C.R.T e CAJE. - DECISÃO Nº 3885/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame; II) determinar à Secretaria de Ação Social que recalcule o valor do prejuízo, incluindo todos os bens desaparecidos, inclusive aqueles com mais de dez anos de uso e os do COSE/Vila Planalto e da Casa Aberta, adotando as providências para o ressarcimento, nos termos do art. 12 da Resolução nº 102/96-TCDF; III) autorizar a devolução da processo apenso à Secretaria de Ação Social e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5494/96 (apenso o de nº 082.001.566/70) - Aposentadoria de NICOLETA HILA DE SIQUEIRA VIDAL-SGA. - DECISÃO Nº 3886/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) conhecer do recurso de fls. 53/56, conferindo-lhe efeito suspensivo sobre a Decisão n.º 958/2001, nos termos do art. 47 da Lei Complementar n.º 01/94 c/c o art. 1º da Resolução nº 113/99-TCDF, alterada pela e n.º 121/00; II) dar ciência desta decisão a Nicoleta Hila de Siqueira Vidal e à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, à vista do disposto no art. 4º da Resolução n.º 113/99-TCDF, alertando que o processo pende de apreciação do mérito; III) autorizar a devolução dos autos à 4ª ICE, para a instrução quanto ao mérito do recurso.

PROCESSO Nº 6272/96 (apenso 1 volume) - Denúncia versando sobre possível ilegalidade ocorrida na Feira Provisória e Permanente da Região Administrativa XIII - Santa Maria. - DECISÃO Nº 3887/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - determinar a audiência da Região Administrativa XIII - Santa Maria, para que, no prazo de 30 dias, esclareça as razões que impedem o cumprimento da determinação contida nas Decisões nºs 5730, 7619/00 e 44/01, que reiteraram a de n.º 6942/98, considerando que está sujeita à aplicação da multa prevista no inc. VII do art. 57 da L.C. n.º 01/94; II) determinar, ainda, à RA - XIII que, em 30 dias, dê cumprimento à Decisão n.º 6942/98, reiterada pelas de nºs 10.625/99, 5730, 7619/00 e 44/01.

PROCESSO Nº 0657/97 - Pensão civil concedida a WANDERLEI JASSY MARTINS MARQUES e outros-SGA. - DECISÃO Nº 3888/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF para que, no prazo de 60 dias, sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato concessório de fls. 20/21, na parte que trata da concessão de pensão em favor de WANDERLEY JASSY MARTINS MARQUES, para incluir o nome completo do instituidor, ELMO DE OLIVEIRA MARQUES e considerá-lo no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, em conformidade com o disposto na Decisão n.º 2169/2001, de 03.04.2001; b) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 22, para calcular as parcelas do provento de pensão com base no vencimento do cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III; c) tornar sem efeito o documento de fl. 22; d) juntar aos autos o processo de aposentadoria do ex-servidor; e) anexar a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei n.º 8.112/90.

PROCESSO Nº 0686/97 - Pensão civil concedida a JANDIRA DE LOURDES ANDRADE e outra-SGA. - DECISÃO Nº 3889/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório de fls. 22/23, na parte que trata da concessão de pensão em favor de Jandira de Lourdes Andrade, a fim de considerar o ex-servidor no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, nos termos da Decisão nº 2169/2001; b) juntar aos autos em apreço o processo de aposentadoria do ex-servidor.

PROCESSO Nº 0796/97 - Inspeção realizada na então Fundação Educacional do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a legalidade de atos de concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidores. - DECISÃO Nº 3890/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 322/98; b) considerar cumprida a diligência constante da Decisão nº 8.202/97; c) informar à Secretaria de Educação do DF que está sujeita a devolver a parcela descontada indevidamente, em dezembro/1998, no valor de R\$ 82,34, à servidora Sheila Dalva Pereira Soares Peres, Matrícula nº 24.287-x; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3359/97 - Pensão civil concedida a MARIA DE SOUSA LOPES-SGA. - DECISÃO Nº 3891/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) juntar aos autos em apreço o processo de revisão de proventos do ex-servidor; b) retificar o ato concessório de fls. 25/26, na parte que trata da concessão de pensão em favor de Maria de Sousa Lopes, para considerar o ex-servidor no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, nos termos da Decisão nº 2169/2001; c) refazer o título de pensão de fl. 29, para calcular as parcelas dos proventos de pensão com base no vencimento do cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II; d) tornar sem efeito o documento de fl. 29.

PROCESSO Nº 1696/98 (apenso o de nº 082.010.585/97) - Aposentadoria de CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 3892/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, determinou à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: 1) retificar o ato de fl. 20/21 - apenso, a fim de acrescentar na fundamentação legal da vantagem pelo exercício de cargos em comissão os arts. 1º e 7º da Lei nº 1.004/96 e o art. 4º da Lei nº 1.141/96, em acordo com a Decisão nº 3395/99-TCDF; 2) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 56 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular o valor da vantagem quintos pela retribuição (vencimento percebido + representação mensal), em consonância com o entendimento exarado no Processo nº 3871/96, Decisão nº 3395/99; 3) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4417/98 (apenso o de nº 082.021.368/96) - Aposentadoria de HELENA MARIA VIANA DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 3893/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, determinou à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: I) retificar o ato de fl. 20 ap., retificado pelo de fl. 70 ap., a fim de excluir da fundamentação legal da vantagem quintos transformados em décimos o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.732/79 e alterações e incluir os arts. 7º da Lei nº 1.004/96 e 4º da Lei nº 1.141/96, em consonância com a Decisão nº 3395/96; II) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 13 ap., para correção do tempo apurado para efeito de adicionais, excluindo o intervalo de 180 dias em que a servidora esteve licenciada por motivo de doença em pessoa da família; III) rever o percentual de Gratificação da Regência de Classe, vez que esteve em exercício de cargos em comissão por 2.664 dias, no exercício do cargo de Praticante de Administração por 390 dias, de licença por motivo de doença em pessoa da família por 180 dias, Coordenadora Pedagógica em 1987 e, ainda, atuou como apoio Pedagógico Administrativo de 21/9/92 a 1993, implicando no percentual de 10,4%; IV) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 71 ap., para calcular a parcela Adicional Décimos - Lei nº 1.004/96 (8/10 DF-2, 2/10 DF 03), com base na retribuição (vencimento percebido + representação mensal) do cargo em comissão, em acordo com a Decisão nº 3395/99, observando a atualização de 2/10 do DF 02 para o DF 03 e o contido nos itens II e III precedentes; V) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0929/99 (apensos 7 volumes) - Denúncia apresentada pela firma RIO-MAR Empresas Reunidas Ltda. na qualidade de licitante, acerca de possíveis irregularidades no procedimento licitatório para a aquisição de cloro gasoso, referente à Concorrência Pública nº 014/98 - CAESB. - DECISÃO Nº 3894/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 071/2001 (fl. 357); II - considerar atendida a diligência ordenada no item III, "a" e "b", da Decisão nº 156/2000; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2679/99 - Informação do órgão técnico da Corte sobre a expiração do prazo para remessa de contas anuais, relativas ao exercício de 1998, dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante e da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como as dos

agentes de material da Região Administrativa XVI - Lago Sul e da Polícia Civil do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3895/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar aos titulares da Região Administrativa VII-Paranoá, da Região Administrativa VIII-Núcleo Bandeirante e da PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corte sobre o andamento das tomadas de contas anuais dos ordenadores de despesa pertinentes ao exercício financeiro de 1998; b) determinar, ainda, que os responsáveis pela Região Administrativa VII-Paranoá e pela PMDF, em igual prazo, apresentem justificativas quanto ao não-atendimento à diligência do Tribunal constante da Decisão nº 6808/2000, em relação às tomadas de contas dos ordenadores de despesa de 1998.

PROCESSO Nº 0007/00 - Tomada de contas especial instaurada pela extinta Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar os fatos constantes do Processo nº 150.000.871/99. - DECISÃO Nº 3896/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou regular o procedimento adotado em relação à Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 150.000.871/99, com base no § 1º do art. 13 da Resolução nº 102/98-TCDF, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0627/00 (apensos 2 volumes) - Exame da regularidade de contratações temporárias de professores, efetuadas pela extinta FEDF, no exercício de 1999. - DECISÃO Nº 3897/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 415/99, 217/99, 196/00 e anexos (fls. 88/90), considerando cumprida a Decisão nº 6133/2000, bem como dos documentos constantes dos volumes anexos, encaminhados pela extinta FEDF, em cumprimento aos incs. IV e V do art. 7º da Resolução nº 100/98, relevando a intempestividade na remessa; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto dos Editais nºs 1, 2, 3 e 4/99, em cumprimento ao inc. III do art. 78 da LODEF: Edital nº 1-FEDF/Dex/Dpe: Adelia Teresinha Pedron, Admir do Nascimento Cambraia, Almir Pereira Gomes, Alzira Gaspar Martins, Ana Maria Araújo Cunha Carvalho Alvim, Andréa Aparecida Ferreira, Anita Souto Mayor Rondon, Ápio de Araújo Conte, Ben-Hur Rocha Ribeiro, Carla Núcia de Assis, Christine Tomaz de Souza, Clara Brígida de Oliveira Fabre Souza, Clarisse Filiatre Ferreira da Silva, Clenilson Pereira Costa, Cristina Caldeira de Araújo, Cyleia Lourdes Martins Souza, Edgar Batista Tavares, Fátima Aparecida Elias, Francisco de Assis de Almeida, Geovanna Siqueira Diniz, Gisele da Mata Santos, Glauco Felix Pereira Soares, Humberto Valério dos Santos, Ivanete Nunes de Lima, Jenaide Pereira Lima, Jerônimo Mendes Nogueira Vieira, João Batista Gomes dos Santos, João Luis Rodrigues Neves, Jorge de Jesus, José Avelar Filho, José Eustáquio Queiroz, José Valdir Dantas, Josimar Padilha Alves de Araújo, Júlia Amélia Tavares de Almeida, Lêda Leite Capobianco, Li Chaves Miranda, Luciana Aparecida Soares, Manoel Messias Sampaio de Carvalho, Marcelo Augusto da Silva, Marcelo de Souza Durso, Marcos Antonio Matos, Maria da Graça de Almeida Gomes, Maria das Graças do Espírito Santo Melo, Maria Vannilda Rodrigues da Silva, Marlei Luiz de Souza Oliveira, Ondina da Costa Pinheiro Shinoda, Patrícia Santos Silveira, Paula Valéria Gurgel Fernandes, Paulo Sérgio Cavalcante Fernandes, Plácido Pereira da Silva, Priscila Silva de Meneses, Raquel Alves dos Santos, Roberto Tsuneo Seki, Ronise Campanharo Seabra, Rui Ribeiro Ferreira Júnior, Sandoval Santos Queiros, Sandro Santos de Jesus, Shirley Rocha, Solange Rodrigues Cunha, Tânia Lagares de Moraes, Tasneen Iqbal, Telmara Pessoa Nery, Thelma Cecília Silva Bittencourt, Valério de Oliveira Machado, Virginia Guerço Faria; Edital nº 2-FEDF/Dex/Dpe: Gisele Pires de Oliveira; Edital nº 3-FEDF/Dex/Dpe: Cinthia Carla Ferreira, Claudionice Andrade da Silva, Diana Freitas Silva, Elaine Tatsch Sarturi, Evaldo Carvalho Fernandes, Francisca das Chagas Azevedo da Silva, Janete Soares Valente, Lilian Ramos de Abreu, Maria dos Anjos Santos Metódio, Maria Eveline Costa Allemand, Marilda Albino Mariano, Marisa Karla Pavan, Monise Rodrigues, Neide Maria Bezerra Pereira, Olívia Maria Leal da Silva, Raimunda Simone Soares Lopes, Renata Medeiros de Oliveira, Soraya Raquel dos Santos; Edital nº 4-FEDF/Dex/Dpe: Andréia Cristina Furtado Santos, Fabiana Felizarda da Silva, Josenete Oliveira Barros de Paula, Márcia Souza Dourado, Maria da Paixão Rodrigues Estrela de Morais, Maria do Carmo da Mata Amaral; III - determinar o retorno dos documentos constantes dos volumes anexos à Secretaria de Educação; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1562/00 (apenso o de nº 101.001.471/99) - Aposentadoria de CARLOS APARECIDO OKUBO-SGA. - DECISÃO Nº 3898/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência, para que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: I) confirmar a data de admissão do servidor, haja vista divergência entre os documentos de fls. 04 e 18 - ap.; II) complementar o laudo médico de fl. 02 - ap., indicando o nome da doença, nos termos do § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0414/01 (apenso o de nº 082.006.215/97) - Aposentadoria de MÔNICA MARIA KLEIN ROSSI-SGA. - DECISÃO Nº 3899/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 0078/95 (apenso o de nº 061.030.961/94) - Aposentadoria de MARIA VIEIRA EVANGELISTA-SGA. - DECISÃO Nº 3900/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir: I. reiterar esforços junto ao INSS e à servidora, no sentido de obter a ratificação do tempo de atividade rural averbado, sob pena daquele tempo ser desconsiderado para fins de aposentadoria; II. identificar a servidora de que, na impossibilidade de saneamento da falha apontada no item anterior, este Tribunal deverá considerar ilegal o ato de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro, por falta de requisito temporal, cabendo à inativa manifestar-se sobre o assunto, tendo em vista a garantia constitucional do direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com a Decisão nº 10.085/99, alínea "a", adotada no Processo nº 4130/98.

PROCESSO Nº 1942/95 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 8323/00. - DECISÃO Nº 3901/01.- O Tribu-

nal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01-SGA/DF; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 8323/00, referente ao Processo nº 082.024.857/94, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 2288/95 (apenso o de nº 082.027.511/94) - Aposentadoria de LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON-SGA. - DECISÃO Nº 3902/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON, publicado no DODF de 09.03.1995, retificado por ato publicado no DODF de 28.12.2000.

PROCESSO Nº 3380/95 (apensos os de nºs 1315/93, 512/00 e 2 volumes) - Representação nº 04/95-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao TCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre admissão de advogados nos quadros da Administração Indireta do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3903/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar cumprida a diligência ordenada no item III da Decisão nº 6766/2000, no tocante à CEB, CAESB, DMTU e TERRACAP; II. acolher a proposta contida do § 33 do Parecer nº 323/2001, fls 301, autorizando a desapensação dos Autos de nº 1315/93, para que a Inspeção competente promova a imediata reinstrução, atentando para o fato de que o BRB afirmou valer-se de pré-qualificação, que o TCDF ressalva no voto de página 585 do mencionado processo; III. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 6145/95 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9639/00. - DECISÃO Nº 3904/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01-SGA; II. prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9639/00, referente ao Processo nº 082.027.821/94, a contar da data desta decisão.

PROCESSO Nº 2833/96 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 6530/00. - DECISÃO Nº 3905/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01-SGA; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 6530/00, referente ao Processo nº 082.002.264/95, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 4254/96 (apenso o de nº 143.001.127/95) - Aposentadoria de JOSÉ BENEDITO ALVES DE SOUZA-SEFP. - DECISÃO Nº 3906/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ BENEDITO ALVES DE SOUZA, publicado no DODF de 08.03.1996, retificado por ato publicado no DODF de 02.02.2001.

PROCESSO Nº 4903/96 (apenso o de nº 061.027.900/95) - Aposentadoria de MARIA ROSÁLIA DE OLIVEIRA MELO-SGA. - DECISÃO Nº 3907/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA ROSÁLIA DE OLIVEIRA MELO; publicado no DODF de 22.11.1995, retificado por ato publicado no DODF de 23.11.2000.

PROCESSO Nº 7667/96 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 378/01. - DECISÃO Nº 3908/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01-SGA; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 378/01, referente ao Processo nº 082.024.964/95, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 8148/96 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 7529/00. - DECISÃO Nº 3909/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01-SGA; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 7529/00, referente ao Processo nº 082.020.083/95, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 8300/96 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 380/01. - DECISÃO Nº 3910/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01-SGA; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 380/01, referente ao Processo nº 082.014.721/96, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 0448/97 (apenso o de nº 082.016.431/95) - Aposentadoria de PIATAN GOMES ROSA-SGA. - DECISÃO Nº 3911/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de PIATAN GOMES ROSA, publicado no DODF de 29.03.1996, retificado por ato publicado no DODF de 17.01.2001.

PROCESSO Nº 0565/97 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9822/00. - DECISÃO Nº 3912/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do

Ofício nº 511/01/SGA; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9822/00, referente ao Processo nº 082.028.567/94, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 0997/97 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9826/00. - DECISÃO Nº 3913/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01/SGA; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9826/00, referente ao Processo nº 082.026.968/95, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 1178/97 (apenso o de nº 210.000.447/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal, por determinação desta Corte, para apurar existência de prejuízos aos cofres públicos em decorrência de despesa irregular, consignada na NE nº 300/95, emitida pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3914/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. reiterar à Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal os termos dos itens III e IV da Decisão nº 4675/2000, ressaltando que devem proceder à análise da prestação de contas dos recursos repassados à União Nacional dos Estudantes, encaminhando-a em seguida ao órgão próprio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o artigo 18 do Decreto nº 16.098/94; II. retornar os autos à 3ª ICE, para cumprimento do item V da deliberação em comento.

PROCESSO Nº 2242/97 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9651/00. - DECISÃO Nº 3915/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01/SGA; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9651/00, referente ao Processo nº 082.018.431/96, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 2512/97 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9832/00. - DECISÃO Nº 3916/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01/SGA; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9832/00, referente ao Processo nº 082.019.045/96, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 2805/97 - Contratos nºs 72 e 148/96 firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e as empresas Pérola Comércio e Exportação de Alimentos Ltda. e Distag - Distribuidora Taguatinga de Produtos Alimentícios Ltda. - DECISÃO Nº 3917/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação de fls. 265/268, do Ofício nº 217/00-SUBAP/SEDF, da cópia da Ação de Cobrança de multa pela inexecução do Contrato nº 72/96, impetrada pela Procuradoria Jurídica da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, contra a empresa Pérola Comércio Importação e Exportação Ltda., Protocolo de Distribuição nº 2000.01.1.088070-6, datado de 27/11/2000, em atenção à Decisão do Tribunal nº 7063/200-SO 3529, de 19/09/2000, e do atual trâmite dessa Ação (fls. 256, 258 e 260/264); II. considerar cumprida a determinação plenária aditada no item IV da Decisão nº 4110/2000-SO 3503, de 06/06/2000, relevando, em caráter excepcional, o atraso verificado, e alertando que as procrastinações observadas nos autos são inadmissíveis; III. dar conhecimento desta Decisão à Secretaria de Educação, que absorveu a FEDF; IV. autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os cuidados a que aduz o § 12 da Instrução, e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 4018/97 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9834/00. - DECISÃO Nº 3918/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01/SGA; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9834/00, referente ao Processo nº 082.018.224/96, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 4105/97 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9655/00. - DECISÃO Nº 3919/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01/SGA; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9655/00, referente ao Processo nº 082.000.966/97, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 4113/97 - Contendo o Ofício nº 511/01-GAB/SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9836/00. - DECISÃO Nº 3920/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01/SGA; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9836/00, referente ao Processo nº 082.002.607/97, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 4297/97 (apenso o de nº 082.011.692/96) - Aposentadoria de THAIS HELENA SILVA CAMPOS MARQUES-SGA. - DECISÃO Nº 3921/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de THAIS HELENA SILVA CAMPOS MARQUES, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adotasse providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria:

a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 50 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular o valor da parcela "Incentivos Funcionais (7%)" somente sobre o vencimento básico, conforme entendimento deste Tribunal firmado na Decisão nº 592/97; b) apurar os valores pagos a mais, com vistas ao respectivo ressarcimento ao erário, na forma do artigo 46, da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4512/97 (apenso o de nº 082.009.412/96) - Aposentadoria de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO MELO-SGA. - DECISÃO Nº 3922/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO MELO, publicado no DODF de 13.06.1997, retificado por ato publicado no DODF de 17.01.2001.

PROCESSO Nº 0511/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 3923/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 511/01/SGA; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9843/00, referente ao Processo nº 082.017.548/95, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 3220/98 (apenso o de nº 082.003.163/97) - Aposentadoria de SANDRA REGINA RAIMUNDO DOS SANTOS TORRES-SGA. - DECISÃO Nº 3924/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, com vistas ao saneamento da concessão: I. retificar o ato de fls. 28/29 - apenso, para incluir na fundamentação legal da vantagem quintos transformados em décimos o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, em consonância com a Decisão nº 3395/99; II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 49 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para calcular a parcela Adicional Décimos - Lei nº 1.004/96 (4/10 DF 09) com base na retribuição (vencimento percebido + representação mensal) do cargo em comissão, de acordo com os termos da decisão retromencionada; III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1809/99 - Atas de reuniões de órgãos colegiados da então Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3925/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento das Atas de Órgãos Colegiados da Fundação Cultural do DF, exercícios 1998 e 1999, decidiu autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2500/99 (apenso o de nº 2029/99) - Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, exercício de 1999, relativos à Região Administrativa XVI - Lago Sul. - DECISÃO Nº 3926/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE, com relação à RA XVI - Lago Sul (Unidade Gestora 190118 e Gestão 00001) - exercício de 1999 - a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 01/16 e 18/37; b) relatórios de ocorrência de fls. 17 e 38; II. alertar a RA XVI - Lago Sul que, de acordo com a Decisão nº 2648/98, a despesa com serviço de manutenção e conservação da rede de iluminação pública, que tenha por credora a CEB, deve ser classificada na modalidade "inexigibilidade", com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de Tomada de Contas Anual do ordenador de despesa da RA XVI - Lago Sul, relativo ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 2502/99 (apenso o de nº 2033/99) - Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, exercício de 1999, relativos à Região Administrativa XIV - São Sebastião. - DECISÃO Nº 3927/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE, com relação à RA XIV - São Sebastião (Unidade Gestora 190116 e Gestão 00001) - exercício de 1999 - a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 01/14 e 15/36; b) relatórios de ocorrência de fls. 15 e 37; II. alertar a RA XIV - São Sebastião que, de acordo com a Decisão nº 2648/98, a despesa com serviço de manutenção e conservação da rede de iluminação pública deve ser classificada na modalidade "inexigibilidade", com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de Tomada de Contas Anual do ordenador de despesas da RA XIV - São Sebastião, relativo ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 2509/99 (apenso o de nº 2036/99) - Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, exercício de 1999, relativos à Região Administrativa VII - Paranoá. - DECISÃO Nº 3928/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE, com relação à Região Administrativa VII - Paranoá (Unidade Gestora 190109 e Gestão 00001) - exercício de 1999 - a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 1/17 e 21/39; b) relatórios de ocorrência de fls. 19/20 e 56/58; c) gráficos acostados às fls. 59/61; II. determinar à Região Administrativa VII - Paranoá que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte os esclarecimentos e as justificativas para realização da dispensa constante da Nota de Empenho nº 257/99, fls. 22, em especial os elementos previstos nos incisos do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a escassez da fundamentação legal na referida Nota.

PROCESSO Nº 0443/00 - Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 3929/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das Atas das seguintes reuniões: 1493ª a 1507ª do Conselho de Administração, 2031ª a 2061ª da Diretoria Colegiada, 761ª a 769ª do Conselho Fiscal e 133ª a 136ª da Assembléia Geral Extraordinária da TERRACAP; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1261/00 (apenso o de nº 1927/99) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal para encaminhamento de prestação de contas anual. - DECISÃO Nº 3930/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 257/01-GAB/SEFP e do Ofício nº 306/01-GAB/SEAS; II. conceder à Secretaria de Ação Social do Distrito Federal a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para o cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 9836/00, referente ao Processo nº 082.002.607/97, a contar da data desta decisão, relevando a intempestividade do pedido.

dias, para encaminhamento a este Tribunal da Prestação de Contas Anual - 1999, objeto do Processo nº 100.000.112/00.

PROCESSO Nº 2398/00 - Atas de reuniões de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 3931/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento das Atas em exame, autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0073/01 - Tomada de contas especial, comunicada a esta Corte por meio do Ofício nº 984/00-GAB-SGA, instaurada pela Secretaria Gestão Administrativa do Distrito Federal, para apurar responsabilidades por acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, à disposição da Administração Regional do Guarã - RA X, objeto do Processo nº 030.010.064/98. - DECISÃO Nº 3932/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 984/00/GAB/SGA; II. determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, da TCE de que trata o Processo nº 030.010.064/98.

PROCESSO Nº 0075/01 - Tomada de contas especial, comunicada a esta Corte por meio do Ofício nº 986/00-GAB/SGA, instaurada para apurar responsabilidades acerca do acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, à disposição da Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, objeto do Processo nº 030.010.778/99. - DECISÃO Nº 3933/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 986/00-GAB/SGA; II. determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, da TCE de que trata o Processo nº 030.010.778/99.

PROCESSO Nº 0354/01 - Análise dos relatórios do Sistema de controle Externo - SISCOEX, exercício de 1999, referentes ao então Serviço de Limpeza Urbana do DF-SLU. - DECISÃO Nº 3934/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos relatórios SISCOEX, referentes ao então Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU/DF, atual Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF - Belacap, acostados às fls. 01/11. II. determinar à Belacap que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça o motivo da realização de despesas referentes aos Contratos nºs. 14 e 15/99, assinados em decorrência da Tomada de Preços nº 58/98, em valor superior ao limite legal para a modalidade, estabelecido na alínea "b" do inc. II do art. 23 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2745/90 - Aposentadoria de ELZIO FERREIRA DA SILVEIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 3935/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1839/92 - Retificação dos proventos da aposentadoria de ANTONIO MENDES PATRIOTA-SEFP. - DECISÃO Nº 3936/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente: a) elaborar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 123, a fim de alterar nome e matrícula do servidor, bem como a vigência para 31/12/91, data da concessão inicial; b) juntar aos autos demonstrativo dos valores apurados a título de teto e a compensação efetuada, consoante informação de fl. 120.

PROCESSO Nº 0709/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 3937/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 64-74; b) autorizar o envio ao CBMDF de cópia do Demonstrativo dos Valores Devidos/Pagos pelo responsável, determinando que proceda ao desconto do débito remanescente, no valor de R\$ 377,38 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); c) determinar à Unidade Militar que inclua a tomada de contas especial no demonstrativo indicado no artigo 14 da Resolução TCDF nº 102/98, para que esta Corte possa tomar conhecimento das medidas adotadas a partir desta decisão; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1848/95 (apenso o de nº 061.022.882/94) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS GOMES-SGA. - DECISÃO Nº 3938/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do Processo nº 061.022.882/94-apenso à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em diligência, para que, no prazo de sessenta (60) dias, a inativa se manifeste sobre o assunto, tendo em vista a garantia constitucional do direito ao contraditório e à ampla defesa.

PROCESSO Nº 5737/95 - Ressarcimento das importâncias pagas às empresas contratadas em decorrência da transferência dos ônus decorrentes da concessão de abonos pelas Leis nºs 8.178/91 e 8.276/91, em cumprimento à determinação constante da Decisão nº 10.463/95. - DECISÃO Nº 3939/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 120/01-GAB/SSP (fl. 80) e dos seus anexos de fl. 81/86; II - considerar atendida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 9236/00; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5817/95 (apensos os de nºs 817/95, 2551/96, 073.004.549/94, 073.001.561/95, 073.002.143/95 e 3 volumes) - Prestação de Contas Anual da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 3940/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento das defesas apresentadas, relevando os atrasos apontados nos autos; II) considerar parcialmente procedentes as justificativas apresentadas pelos Srs. Francisco Monteiro Guimarães, José Luiz de Amorim Carrão e Francisco Sebastião Moraes (respectivamente Presidente, Diretor Executivo e Diretor de Recursos Financeiros da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF); III) julgar regulares com ressalvas as contas de Francisco Monteiro Guimarães e José Luiz de Amorim Carrão, no período de 01.01 a 31.12.94, tendo em vista: a) a não apresentação do inventário físico dos bens para venda; b) inobservância do princípio da segregação de funções quando do levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, vez que três dos membros da Comissão eram

originários do Departamento de Recursos Materiais e Serviços, dentro de uma mesma linha de hierarquia do departamento; c) ausência de remessa, ao TCDF, das relações trimestrais das Tomadas de Contas Especiais de valores abaixo de 4 UPDFs - inciso I do § 4º do art. 156 do RI/TCDF - nem anexados os respectivos processos às Contas - parágrafo 3º do art. 9º da Lei Complementar n.º 1 de 03.06.94; d) encerramento indevido de várias Tomadas de Contas Especiais de valores acima de 4 UPDF, desobedecendo o contido no § 2º do art. 9º da Lei Complementar n.º 1, de 03.06.94; e) apresentação parcial do Inventário de Bens Imóveis, comprovando apenas a existência das Obras e Urbanizações, bem como ausência de comprovação da existência física dos saldos das demais contas do grupo Bens Imóveis configurando uma impropriedade que compromete a exatidão do Balanço Patrimonial; f) a ocorrência de grande número de falhas e impropriedades, conforme apurado nos trabalhos de controle interno, constantes do Relatório de Prestação de Contas n.º 031/95-DACON/SUAUD, que foram objeto de ressalva no Certificado de Auditoria n.º 042/95-DACON/SUAUD, ambos de 27.09.95, a seguir listadas: i. item 1.1.1.2 - divergência entre os saldos contábeis apresentados no Balanço Patrimonial e em contas bancárias; ii. item 1.1.1.3 - falta de contabilização de rendimentos de aplicação financeira; iii. item 1.1.2.0 - créditos a receber pendentes de baixa, acarretando em realização de receita em duplicidade; iv. item 1.1.2.2 - créditos a receber pendentes a longa data, sem que a entidade tenha condições de efetuar a cobrança por falta de controles adequados dos processos; v. item 1.1.2.3 - créditos a receber com valores desatualizados (para mais e para menos), revelando fragilidade do sistema de controle da FZDF; vi. item 1.1.2.5 - ausência de registros atualizados relativos à responsabilidades por danos ao Erário; vii. item 1.1.2.6 - impropriedades no registro e atraso no pagamento de férias a funcionários; viii. item 1.1.3.3 - ausência de controle do estoque de combustíveis e lubrificantes, acarretando distorções nas demonstrações financeiras; ix. item 1.1.3.4 - estocagem de produtos e alimentos com data de validade vencida ou deteriorados; x. item 1.1.3.6 - estocagem, na Granja do Torto, de produtos impróprios para a comercialização (data de validade vencida ou deterioração); xi. item 1.1.4.1.1 - ausência de contabilização de linhas telefônicas; xii. item 1.1.4.2.0 - ausência de cadastramento dos bens imóveis da FZDF no SIAFEM; xiii. item 1.1.4.2.5 - grande quantidade de bens móveis considerados como pendentes; xiv. item 1.1.4.2.8 - ausência de registros de edificações na contabilidade da entidade; xv. item 1.1.4.2.9 - ausência de registros de terrenos da FZDF em sua contabilidade; xvi. item 1.1.4.3.0 - falta de controle quanto à responsabilidade e propriedade de vários imóveis em posse da FZDF; xvii. item 1.2.1.2 - não cumprimento da legislação vigente em relação ao registro de restos a pagar processados; xviii. item 1.2.1.3 - pendências relativas a INSS de funcionários; xix. item 6.1.1 - pagamento de horas-extras acima do limite estabelecido em sentença judicial, contrariando parecer da procuradoria jurídica da entidade; xx. item 7.1.0 - emissão de ordens bancárias em desacordo com a legislação vigente à época; xxi. item 9.1.1 - não cumprimento da legislação quanto à escrituração dos livros fiscais de entrada, saída e de apuração de mercadorias; IV - julgar regulares com ressalvas as contas de Francisco Sebastião Moraes, no período de 01.01 a 31.12.94, tendo em vista: a) apresentação parcial do Inventário de Bens Imóveis, comprovando apenas a existência das Obras e Urbanizações, bem como ausência de comprovação da existência física dos saldos das demais contas do grupo Bens Imóveis configurando uma impropriedade que compromete a exatidão do Balanço Patrimonial; b) a ocorrência de grande número de falhas e impropriedades, conforme apurado nos trabalhos de controle interno, constantes do Relatório de Prestação de Contas n.º 031/95-DACON/SUAUD, que foram objeto de ressalva no Certificado de Auditoria n.º 042/95-DACON/SUAUD, ambos de 27.09.95, a seguir listadas: i. item 1.1.1.2 - divergência entre os saldos contábeis apresentados no Balanço Patrimonial e em contas bancárias; ii. item 1.1.1.3 - falta de contabilização de rendimentos de aplicação financeira; iii. item 1.1.2.0 - créditos a receber pendentes de baixa, acarretando em realização de receita em duplicidade; iv. item 1.1.2.2 - créditos a receber pendentes a longa data, sem que a entidade tenha condições de efetuar a cobrança por falta de controles adequados dos processos; v. item 1.1.2.3 - créditos a receber com valores desatualizados (para mais e para menos), revelando fragilidade do sistema de controle da FZDF; vi. item 1.1.2.5 - ausência de registros atualizados relativos à responsabilidades por danos ao Erário; vii. item 1.1.2.6 - impropriedades no registro e atraso no pagamento de férias a funcionários; viii. item 1.1.3.3 - ausência de controle do estoque de combustíveis e lubrificantes, acarretando distorções nas demonstrações financeiras; ix. item 1.1.3.4 - estocagem de produtos e alimentos com data de validade vencida ou deteriorados; x. item 1.1.3.6 - estocagem, na Granja do Torto, de produtos impróprios para a comercialização (data de validade vencida ou deterioração); xi. item 1.1.4.1.1 - ausência de contabilização de linhas telefônicas; xii. item 1.1.4.2.0 - ausência de cadastramento dos bens imóveis da FZDF no SIAFEM; xiii. item 1.1.4.2.5 - grande quantidade de bens móveis considerados como pendentes; xiv. item 1.1.4.2.8 - ausência de registros de edificações na contabilidade da entidade; xv. item 1.1.4.2.9 - ausência de registros de terrenos da FZDF em sua contabilidade; xvi. item 1.1.4.3.0 - falta de controle quanto à responsabilidade e propriedade de vários imóveis em posse da FZDF; xvii. item 1.2.1.2 - não cumprimento da legislação vigente em relação ao registro de restos a pagar processados; xviii. item 1.2.1.3 - pendências relativas a INSS de funcionários; xix. item 6.1.1 - pagamento de horas-extras acima do limite estabelecido em sentença judicial, contrariando parecer da procuradoria jurídica da entidade; xx. item 7.1.0 - emissão de ordens bancárias em desacordo com a legislação vigente à época; xxi. item 9.1.1 - não-cumprimento da legislação quanto à escrituração dos livros fiscais de entrada, saída e de apuração de mercadorias; V - autorizar a devolução dos apensos à origem e o arquivamento dos autos; VI. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 6351/95 (apensos os de nºs 1268/95, 3809/95, 3810/95, 3811/95, 3812/95, 3813/95, 3814/95, 4192/95, 5334/95, 5335/95, 5338/95, 5339/95, 5340/95, 5341/95, 6348/95, 6349/95, 6350/95, 6352/95, 6353/95 e 1 volume) - Contratos de prestação de serviços advocatícios celebrados pelo Banco de Brasília S.A. e pela BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. com advogados e escritórios de advocacia, regidos pela Lei nº 8666/93. - DECISÃO Nº 3941/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou ao Banco de Brasília S.A. que, no prazo de trinta (30) dias, a contar do conhecimento desta decisão: a) dê cumprimento à determinação contida na Decisão nº 9433/00, que manteve os termos da Decisão nº 3566/97; b) autorize com base no § 2º, do artigo 182, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, a audiência do Diretor-Presidente do BRB, para que este apresente suas justificativas pelo descumprimento da Decisão nº 9433/00, em vista da possível aplicação da penalidade prevista no inciso IV e § 1º, artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 3490/99 (apensos 2 volumes) - Auditoria especial realizada na Companhia Imobiliária de Brasília; relativa a contratos de permissão. - DECISÃO Nº 3942/01.- O Tribunal, de acordo com

a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) conhecer dos Ofícios nºs 85/2001-PRESI e 90/2001-PRESI e documentos anexos às fls. 120/131, bem como dos documentos anexados às fls. 137/153; II) considerar cumprido o item III da Decisão-TCDF nº 6354/2000; III) reiterar à TERRACAP o constante do item II da Decisão-TCDF nº 6354/2000, fixando o prazo para cumprimento em 30 dias; IV) retornar os autos para a 3ª ICE.

PROCESSO Nº 2519/00 - Edital de Licitação nº 011/2000, publicado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente à concorrência para execução de obras de pavimentação. - DECISÃO Nº 3943/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 814/2000-GDG/DER-DF e 899/2000-GDR/DER e documentações anexas (fls. 72/138); II - considerar cumprida a diligência ordenada no item II da Decisão nº 8.117/2000; III - retornar os autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações futuras.

PROCESSO Nº 0520/01 - Aviso de dispensa de licitação, publicado pela Companhia Energética de Brasília, para contratação de consultoria na adequação dos controles do sistema de gestão empresarial. - DECISÃO Nº 3944/01.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0591/01 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 3945/01.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do OF nº 1363/2001-CTCE e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Senhora Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Foram retirados da Pauta desta Sessão os Processos nºs 2366/93, 7744/93, 189/94, 6009/94, 1383/96, 2036/96, 1390/98, 3296/98, 0379/99, 1194/99, 2655/99, 2852/99, 3177/99, 0550/00 e 0088/01.

Nada mais havendo a tratar, às 11h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 88 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3588*, DE 21 DE JUNHO DE 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	2062/90	JM	Aposentadoria	ANTONIO FERNANDO PARANHOS MAC DOWELL
2	2922/90	MS	Aposentadoria	ZILNEIDE DRUMOND DE ALENCAR
3	656/91	MS	Aposentadoria	MARIA RUTH LOPES PONTE
4	1441/91	PM	Aposentadoria	MARIA AMELIA DA COSTA MELO
5	6345/91	MA	Aposentadoria	VEREDIANA NOGUEIRA SILVA
6	4332/92	JC	Aposentadoria	GISELDA DO NASCIMENTO PEREIRA
7	6/93	MS	Pensão Civil	CELIA GONCALVES BORGES
8	237/93	MS	Aposentadoria	MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA
9	3067/93	JC	Pensão Civil	MARIA JOSE DE CAMPOS PEREIRA
10	3081/93	JC	Pensão Civil	ILDA BARBOSA DE OLIVEIRA
11	5462/93	JM	Pensão Civil	MARIA FILGUEIRA DOS SANTOS
12	189/94	JC	Tomada de Contas Especial	PMDF
13	4105/94	MS	Pensão Civil	MARIA PEREIRA BENEDITA DOS SANTOS
14	4130/94	MS	Pensão Civil	FLAVIO BORGES DE OLIVEIRA
15	5565/94	JC	Pensão Civil	NATALIA ALVES DE ARAUJO
16	5703/94	JC	Pensão Civil	GERALDA FRANCISCA DE MACEDO GOMES
17	6009/94	JC	Admissão de Pessoal	PCDF
18	6904/94	JM	Tomada de Contas Anual	SLU
19	7145/94	MA	Pensão Civil	ZELIA VIEIRA GOMES
20	887/95	MA	Aposentadoria	ROSELI PERES
21	1480/95	JC	Pensão Civil	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS

22	1669/95	PM	Tomada de Contas Especial	PRGDF
23	2035/95	JM	Aposentadoria	COEMA PEREIRA AUGUSTO
24	4196/95	MS	Contrato	BRB
25	5548/95	MA	Pensão Civil	ANA PEREIRA DA COSTA
26	5940/95	MS	Aposentadoria	NEILE MARIA A. PADILHA
27	40/96	MS	Aposentadoria	RAIMUNDA CARVALHO O. DAMASCENO
28	1639/96	MS	Aposentadoria	VALENTIM CARMINATE PAVEZI
29	4195/96	MA	Aposentadoria	MARLENE PEREIRA DE CASTRO
30	4934/96	MA	Aposentadoria	Terezinha de Jesus de Lima Carvalho
31	5474/96	MS	Aposentadoria	GUIOMALINDA DE CASTRO FONSECA
32	5484/96	MS	Aposentadoria	ANTONIA LIMA DE MACEDO RODRIGUES
33	6981/96	MA	Nota de Empenho	RA III - TAGUATINGA
34	7889/96	MS	Aposentadoria	Carlos Fernando Cardoso Neto
35	8026/96	JM	Pensão Civil	Esmerinda Borges Pereira
36	8189/96	MS	Aposentadoria	Rosa Maria Dias Ferreira
37	564/97	MS	Aposentadoria	Elizabete Alves de Almeida
38	861/97	MA	Aposentadoria	Severina Alves da Silva
39	1093/97	MA	Aposentadoria	José Pereira dos Santos Filhos
40	1099/97	JC	Pensão Civil	Maria de Lourdes Bezerra Passos
41	2506/97	MS	Aposentadoria	Anair Pereira dos Santos
42	2588/97	MS	Aposentadoria	Marly Silva Gomes
43	4481/97	MA	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
44	106/98	MA	Aposentadoria	Maria Madalena Guedes D'Angelo
45	753/98	JC	Aposentadoria	Celso Goiabeira Correa Filho
46	2496/98	PM	Contrato	CODEPLAN
47	2982/98	MS	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	Secretaria do Governo
48	3560/98	MA	Contrato	Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central
49	5206/98	MS	Pensão Civil	Roque Cardozo da Silva
50	379/99	JC	Licitação	Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU
51	2349/99	MS	Auditoria de Regularidade	Procuradoria Geral do Distrito Federal
52	2714/99	MA	Aposentadoria	José Cícero Diniz
53	2952/99	MA	Aposentadoria	Maria Lopes Batista Gualter
54	2978/99	MA	Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos	3ª ICE - Div. Acompanhamento
55	3336/99	MA	Aposentadoria	Eronildes Silva dos Santos
56	3351/99	JC	Tomada de Contas Anual	SCS
57	399/00	JM	Licitação	IDHAB
58	480/00	MA	Aposentadoria	Dalva das Graças Reis
59	772/00	JC	Licitação	RA I - BRASÍLIA
60	987/00	MA	Representação	4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
61	1204/00	MA	Aposentadoria	Sebastião Gonçalves de Andrade
62	1207/00	MA	Aposentadoria	Maria Auxiliadora Vilela Rocha
63	1385/00	JC	Tomada de Contas Anual	3ª ICE Cont
64	1445/00	JC	Aposentadoria	Maria Tereza de Souza
65	2131/00	JC	Auditoria de Regularidade	PMDF e CBMDF
66	2376/00	JC	Admissão de Pessoal	Polícia Civil do DF
67	2504/00	MA	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	DETRAN
68	340/01	JC	Admissão de Pessoal	NOVACAP
69	344/01	JC	Admissão de Pessoal	Novacap
70	547/01	JM	Acompanhamento de Gestão Fiscal	TCDF
71	554/01	JM	Admissão de Pessoal	Procuradoria-Geral do DF
72	691/01	JC	Licitação	TCDF

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 13/06/2001 às 16:36 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.601-7, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas do Distrito Federal, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula nº 33.539-8, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 23 de abril de 2001.

EXONERAR, a pedido, CRISTHIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 98.153-2, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 24 de abril de 2001.

EXONERAR, a pedido, MARIA MADALENA VIANA LEITE, matrícula nº 94.291-X, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 20 de abril de 2001.

EXONERAR, a pedido, TATIANA VARGAS COUTO, matrícula nº 98.382-9, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 04 de abril de 2001.

EXONERAR, VALDECI ALVES RABELO, matrícula nº 98.250-4, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Juizado Central Criminal, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA DE ANDRADE SOARES, matrícula nº 98.338-1, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 24 de abril de 2001.

EXONERAR, a pedido, CIBELLE CORDEIRO ANDRADE, matrícula nº 97.736-5, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 18 de abril de 2001.

EXONERAR, a pedido, CLEIDISMAR VAZ DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 34.354-4, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 31 de maio de 2001.

EXONERAR, a pedido, EDILENE ROCHA PIRES RODRIGUES, matrícula nº 106.847-4, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, do Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 31 de maio de 2001.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 17 de abril de 2001, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril do mesmo ano, que nomeou JULIANA COUTINHO VIANA para exercer o cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, ODIZE BENEDITA RODRIGUES, matrícula nº 107.029-0, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 04 de junho de 2001.

EXONERAR, a pedido, SIMONE DIAS SANT'ANNA, matrícula nº 31.064-6, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 04 de junho de 2001.

EXONERAR, a pedido, NÉLIA ANÍSIO PEREIRA, matrícula nº 95.827-1, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Gama, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 06 de junho de 2001.

EXONERAR, a pedido, ODETE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula nº 106.848-2, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária da Infância e da Juventude, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 04 de junho de 2001.

NOMEAR FRANCISCA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 38.645-6, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MARISTELA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.601-7, Auxiliar de Apoio às atividades Jurídicas do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PAULO HENRIQUE RIBEIRO CÔRTEZ, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANNA KAROLYNA COSTA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LETÍCIA BRITO CASTANHEIRA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VALDECI ALVES RABELO, matrícula nº 210.207-3, Professora nível II, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Juizado Central Criminal, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EDSONINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 104427-3, Agente Técnico de Reintegração Social, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FERNANDA BRANDÃO GONÇALVES, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MARCÉLIA APARECIDA FARIA RIBEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, do Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JULIANA COUTINHO VIANA, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA CAROLINA MEZÊNCIO SOUSA, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ISABELA MARIA ROCHA SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Gama, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e os incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar a vacância do cargo ocupado pelos servidores abaixo, em virtude de posse em outro cargo inacumulável:

Servidor	Cargo	Lotação	Vigência	Processo
Rogéria Oliveira dos Santos, matrícula nº 43.143-5	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV.	SEFP	26/10/2000	040.005.742/2000
Alissandra Alves Rodrigues, matrícula nº 91.593-9	Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.	RA-XI	04/08/2000	139.000.735/2000
Marinalva Florentino dos Santos, matrícula nº 103.934-2	Assistente Básico em Serviços Sociais, 8ª Classe, Padrão IV.	SEAS	21/02/2000	101.000.255/2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e os incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 33, inciso I, e no artigo 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

Nome	Cargo	Lotação	Vigência	Processo
Luiz Gustavo Silva Bezerra, matrícula nº 01.289-0	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão III.	DETRAN	31/10/2000	055.013.351/2000
Ronny Alves de Jesus, matrícula nº 58.110-0	Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	PCDF	06/11/2000	052.001.779/2000
Marineide da Silva Braga, matrícula nº 104.038-3	Assistente Intermediário/AISS, 3ª Classe, Padrão IV.	SEAS	14/03/2000	100.000.007/2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e incisos VII e XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Excluir o servidor ANTONIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula 39.753-9, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, do Anexo I do Decreto nº 21.889, de 29 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2001.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e os incisos VII e XXVI do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar BAUER FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 93.131-4, Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Assuntos Administrativos, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial de Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 06 de abril de 2001 até a nomeação do novo Titular.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo do Governador, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 20.04.2001, FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado da Gerência Programática de Proteção Especial, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe do Núcleo Técnico da Gerência de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear LUCIBEL NAVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe do Núcleo Técnico da Gerência de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, RUI MEDEIROS RODRIGUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assistente do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear LEANDRO AUGUSTO SILVA DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assistente do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, RUBENITA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, HAMILTON LEAL DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 09, de Chefe do Núcleo de Patrimônio da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear RUBENITA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 09, de Chefe do Núcleo de Patrimônio da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear HAMILTON LEAL DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉA MATOS NERI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, a partir de 25.04.2001, LUCIELY CHRISTINE LEITE ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 11, de Gerente de Análise e Elaboração, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 11, de Gerente de Análise e Elaboração, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar ROSILANDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 101.864-7, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, por motivo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a contar de 22 de março de 2001.

Nomear ROSILANDO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, SUELI PAES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado da Gerência Programática de Proteção Social, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear SUELI PAES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 03, de Encarregado da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear MARLI DO VALE CANDIDO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado da Gerência Programática de Proteção Social, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MÁRCIA MARIA DE CARVALHO MARIANO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, ACRÉSCIO SILVA FREIRE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assistente do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear MÁRCIA MARIA DE CARVALHO MARIANO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assistente do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear ACRÉSCIO SILVA FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA ALICE SANTOS DA LUZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente do Centro de Abrigamento "Reencontro", da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear ELAINE ROCHA OTONI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente do Centro de Abrigamento "Reencontro", da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉ VINICIUS ALVES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 07, de Assistente Administrativo, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear ALISSON MESQUITA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado da Gerência Programática de Proteção Especial, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, a contar de 04.06.2001, PATRICIA OLIVEIRA BARBOSA AGUIAR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 07, de Assistente do Centro de Referência Sócio-Educativa "Granja das Oliveiras", da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Ionara Pacheco Lacerda Gaioso, matrícula nº. 41.053-5.	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão V.	RA - XVIII	16/03/2001	149.000.170/2001
Karolína Pereira de Sousa Raquel Nunes, matrícula nº. 92.625-6.	Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	SEAS	11/05/2001	100.000.730/2001
João de Arruda Ferreira, Matrícula nº. 104.461-3.	Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão IV.	SEAS	02/05/2001	100.000.690/2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar a vacância do cargo ocupado pela servidora abaixo, em virtude de posse em outro cargo inacumulável:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Sílvia Cléia Rodrigues, matrícula nº. 104.275-0	Assistente de Integração de Serviços Socias, 3ª Classe, Padrão III	SEAS	19/02/2001	100.000.239/2001

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DECRETOS DE 13 DE JÚNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2001, SHIRLEY SEVERO DOS SANTOS, matrícula nº 42.890-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-05, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por motivo de licença-prêmio por assiduidade.

Designar ANDRÉA BENITES SAMPAIO COLOMBINI, matrícula nº 43.059-5, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-05, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Designar ANA PAULA LOPES FERNANDRES, matrícula nº 46.205-5, para substituir EDUARDO DE BRITO LIMA, matrícula nº 46.255-1, no cargo em comissão de Supervisor, Símbolo DFG-11, da Célula de programação e Acompanhamento de Ações Fiscais da Gerência de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 17 de abril de 2001 a 2 de junho de 2001, por motivo de licença médica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA ROSA DE ANDRADE, matrícula nº 31.094-0, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Produção da Diretoria de Informática do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear REGIS WERKHAUSER ESCALANTE, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Produção da Diretoria de Informática do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, VERA LÚCIA DA CUNHA PINHEIRO, matrícula nº 42.994-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo, Símbolo DFG-10, Núcleo de Atendimento ao Usuário da Gerência de Produção da Diretoria de Informática do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar ELIANE LIMA COUTINHO, matrícula nº 32.939-8, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Produção da Diretoria de Informática do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear ELIANE LIMA COUTINHO, matrícula nº 32.939-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo, Símbolo DFG-10, Núcleo de Atendimento ao Usuário da Gerência de Produção da Diretoria de Informática do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear GILBERTO APARECIDO GERALDO, matrícula nº 46.204-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, VALCIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 46.599-2, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Tomada de Contas da Diretoria de Contas da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula nº 44.530-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Tomada de Contas da Diretoria de Contas da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IVANETE CHAULET, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2001.

Exonerar, a pedido, ANA PAULA DA SILVA CARLOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11,

de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2001.

Exonerar, a pedido, CARLA FRANCISCA BRÁZ AGUIAR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito, por não haver tomado posse em tempo hábil, o Decreto de 03 de abril de 2001, publicado no DODF nº 65, de 04 de abril de 2001, página 21, que nomeou ANTÔNIO PIMENTEL, no Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Assessor da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

Nomear SOLANGE MARIA FERNANDES NOVAES CHALEGA, matrícula 96.258-9, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Assessora da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, WILZA CARLA DOS REIS RORIZ do Cargo de Assessora, Símbolo DFA - 11, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, a contar de 02 de maio de 2001.

Nomear LUIZ RICARDO MONTENEGRO MARCIANO, para exercer o Cargo de Assessor, Símbolo DFA - 11, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito, por não haver tomado posse em tempo hábil, o Decreto de 06 de maio de 1999, publicado no DODF nº 87, de 07 de maio de 1999, página 19, que nomeou MARIA EDITH ROCHA MORAES, no Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Assessora da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

Nomear LUSINETE PAS DA ROCHA SARAIVA, matrícula 96.281-3, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Assessora da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 11 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 272.000.073/2001, INTERESSADO: Germano Luís Delgado de Vasconcelos, ASSUNTO: Afastamento do País - Congressos e Reuniões.

1. Autorizo, nos termos do Decreto Nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Germano Luís Delgado de Vasconcelos, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, matrícula nº 112.919-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08 a 16 de junho de 2001, para participar do "Conselho Internacional de Enfermagem", na Cidade de Copenhagem - Dinamarca, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas a que faça jus.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Referência: Processo nº 010.000.337/2000

Interessado: Antônio Alves Magalhães

Assunto: Readmissão de Função

Aprovo o Parecer nº 038/2001 - 1ª SPR-PRG-DF e nego provimento ao recurso interposto às fls. 02/05 do presente processo. Publique-se.

PROCESSO : 020.003.339/2000; INTERESSADO : Ângelo Márcio Pereira Leite; ASSUNTO: Recurso Hierárquico contra ato do Comandante-Geral da PMDF.

1. Com fulcro no Parecer nº 028/2001 - 4ª SPR, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo interessado.

2. Publique-se e restitua-se ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 097.000.472/2001; INTERESSADO: Carlos Antônio Mendonça da Silva; ASSUNTO: Autorização para viagem.

1. HOMOLOGO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Barueri - SP, no período de 07 a 08 de junho de 2001, do servidor CARLOS ANTÔNIO MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 347-6, Chefe da Divisão de Controle de Qualidade da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, a fim de realizar inspeção da parte eletrônica dos cartões "contactless", com ônus para o Distrito Federal referente a passagens e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal para os fins pertinentes.

INTERESSADO: OS GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL; ASSUNTO: Autorização para viagem

1. AUTORIZO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Guarapari - ES, no período de 05 a 09 de setembro de 2001, dos servidores públicos e autárquicos membros da Associação "OS GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL", a fim de participarem da Convenção Anual desta Associação, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas, sendo que os participantes deverão apresentar documento comprovando a presença no mencionado evento.

2. Publique-se e encaminhe-se aos "GIDÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL" para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 190.000.515/2001; INTERESSADO: José Aquiles Tollstadius Leal; ASSUNTO: Autorização para viagem

1. AUTORIZO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 02 a 03 de julho de 2001, de JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL, matrícula nº 37.392-3, Gerente da Gerência de Outorga, Licenciamento e Cobranças de Recursos Hídricos, a fim de participar do seminário "Água, Desenvolvimento e Meio Ambiente: Instrumentos Econômicos para a Gestão de Recursos Hídricos", com ônus referente a passagens e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 113.002.706/2001; INTERESSADO: Reinaldo Teixeira Vieira; ASSUNTO: Autorização para viagem.

1. AUTORIZO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no período de 20 a 22 de junho de 2001, do servidor REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 94.336-3, Diretor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a fim de participar da Reunião do Grupo de Trabalho sobre Faixas de Domínio, com ônus para o Distrito Federal referente a passagens e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para os fins pertinentes.

Referência: Processos nº 030.000.281/2001
Interessado: Companhia do Metropolitano - METRÔ do Distrito Federal
Assunto: Viagem a Serviço

1. HOMOLOGO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, dos servidores da Companhia do Metropolitano - Metrô do Distrito Federal, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, Diretor-Presidente, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, Diretor-Técnico, no dia 23 de janeiro de 2001 para participarem de reunião na empresa Alstom - São Paulo, com ônus para o Distrito Federal referente à passagens e diárias conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano - Metrô do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Em exercício

Em 13 de junho de 2001

PROCESSO Nº 010.000.354/2001; INTERESSADO: José Casimiro Sobrinho; ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

RETIFICAÇÃO

1. No Despacho de 31 de maio de 2001, publicado no DODF nº 106, de 1 de junho de 2001, página 28, que homologou, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Palmas - TO, do servidor JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, Secretário Particular do Governador, em viagem de serviço, no dia 28 de maio de 2001, com ônus referente a passagens aéreas, conforme consta do presente processo,

ONDE SE LÊ: ... com ônus referente a passagens aéreas, conforme consta do presente processo.

LEIA-SE: ... com ônus referente a diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Governo para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº - 00050.000.095/97-0 - INTERESSADO - JOÃO BOSCO DE ARAÚJO E OUTROS - ASSUNTO - RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DE REVISÃO.

Nos termos do Parecer nº 093 /2001-CJ/GAG da Consultoria Jurídica de meu Gabinete defiro o pedido interposto por João Bosco de Araújo, André Luiz Santos Gomes de Lima e Francisco das Chagas Ribeiro Souza e determino a reintegração dos mesmos ao Quadro da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 7 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 8 de março de 2001, página 44,

onde se lê: "Nomear ONOFRE LUIZ SCÓRSIM, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários da Administração da Rodoviária da Divisão de Administração de Terminais da Secretaria de Transportes do Distrito Federal."

leia-se: "Nomear ONOFRE LUIZ SCÓRSIM, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-02, de

Encarregado de Serviços Gerais da Seção de Serviços Gerais da Administração da Rodoviária da Divisão de Administração de Terminais da Secretaria de Transportes do Distrito Federal."

No Decreto de 04 de maio de 2001, publicado no DODF nº 86, de 07 de maio de 2001, página 79. ONDE SE LÊ: Exonerar RAIMUNDA CÂNDIDA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Diretor do Centro de Abrigamento "Reencontro", da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

LEIA-SE: Exonerar RAIMUNDA CÂNDIDA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 13, de Diretor do Centro de Abrigamento "Reencontro", da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social Distrito Federal.

No Decreto de 30 de maio de 2001, publicado no DODF nº 105, de 31 de maio de 2001, página 54. ONDE SE LÊ: Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, ADRIANI NÓBREGA GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 04, de Encarregado do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a contar de 29.05.2001...

LEIA-SE: Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, ADRIANI NÓBREGA GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 04, de Encarregado do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a contar de 30.05.2001...

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor JOSÉ RICARDO FIUZA LIMA, matrícula nº 94.964-7, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula nº 91.541-6, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento-Resp., da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de junho de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 13 DE JUNHO DE 2001

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de nº 239, de 6 de junho de 2001, publicado no DODF nº 110, de 7 de junho de 2001.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor LUIZ FERNANDO COELHO NUNES, matrícula nº 97.169-3, Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ROGERIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.611-9, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de junho de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor EDVAN MATOS DE OLIVERIA, matrícula nº 95.310-5, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ANTÔNIO LUIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.841-2, Símbolo DFG-08, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de junho de 2001, por determinação do Tribunal do Júri da Ceilândia do Distrito Federal.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora TELMA PEDROSO CABRAL, matrícula nº 93.295-7, Assessora da Gerência de Apoio às Atividades Administrativo-Regionais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.294-2, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Apoio às Atividades Administrativo-Regionais, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE JUNHO DE 2001 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições, tendo em i disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, c/c, o Art. 13 Inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras – DRO Como Executor da Patrulha Motomecanizada desta RA – IV e o Diretor da Divisão de Administração Geral – DAG, como executor em relação ao Desenvolvimento Institucional, aos executores do Contrato Gestão 001/2000, com o ICS, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução com a apresentação de relatórios de acompanhamento dos serviços em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 108 página nº 44 de 6 de junho de 2001

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 7 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991. Ao(s) servidor(es) beneficiado(s) caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestado pela chefia imediata, que deverão ser encaminhados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Divisão de Administração Geral, para as providências quanto ao pagamento.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo n.º
22.790-0	Gervasio Nunes de Oliveira	Fiscal de Obras	146.000.322/2001

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro 1994, e considerando o disposto nos Incisos II e III, do Art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de Novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar o servidor Valeriano do Nascimento Valério, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouro Público, matr. 97.133-2, como supervisor e executor do contrato e do serviço oriundos do processo 136000161/2001 - Prestação de Serviço a serem executados de forma contínua, correspondentes a Limpeza, Conservação e Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas da RA VIII. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Dispensar OTO JOSÉ CORREIA, matrícula nº 107.779-1, Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Riacho Fundo, como executor da Nota de Empenho nº 2001NE0016, tendo como favorecida a empresa LUCKY ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, referente a serviços de implantação de alambrados em volta das quadras poliesportivas da QC-08, QN-08D e QN-14D – Riacho Fundo II, de que trata o processo nº 148000670/2000;

II – Designar PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula nº 107.626-4, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, como executor da Nota de Empenho nº 2001NE0016, tendo como favorecida a empresa LUCKY ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, referente a serviços de implantação de alambrados em volta das quadras poliesportivas da QC-08, QN-08D e QN-14D – Riacho Fundo II, de que trata o processo nº 148000670/2000;

III - O executor deverá cumprir o que estabelece o artigo 13, inciso II e parágrafo 3º, incisos I a VII do Decreto nº 16.098, de 29.12.94, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face ao disposto no Decreto 13.447, de setembro de 1991, alterado pelo decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cancelar o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a partir de 05/06/2001 dos servidores abaixo relacionados, conforme Decreto de 06/06/2001, publicado no DODF nº 88 de 07/06/2001, por terem sido exonerados dos respectivos cargos:

NOME	MAT.	CARGO
SUELI DA SILVA FERNANDES	98.208-3	Encarregado do Serviço de Administração de Feiras - DRSP

EDSON PEREIRA XAVIER

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, resolve:

- Designar a servidora ROSE MEIRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, matrícula nº 96.980-X, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DFG-02, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para substituir IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 95.128-5, do cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, DFG-11, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, por motivo de férias, no período de 13.06.2001 a 27.06.2001 – exercício de 2000 e 29.06.2001 a 08.07.2001 – exercício de 2001.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º, do Decreto nº 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR OFÉLIA MARIA OTAVIANO, matrícula nº 95.947-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, Símbolo DFG-11, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, a contar de 06/06/2001.

EXONERAR VAGNER ESTELITA DA SILVA, matrícula nº 95.749-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão dos Serviços Gerais, Símbolo DFG-11, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, a contar de 06/06/2001.

NOMEAR ANA DARC TEIXEIRA LIMA MACHADO, requisitada da Secretaria de Saúde, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, Símbolo DFG-11, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERVAL EUSTÁQUIO MACHADO, requisitado da Secretaria de Saúde, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DFG-11, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Art. 1º do decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR, O CB BM GAUDÊNCIO DA SILVA FILHO, MAT. 05.039-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como, CANCELAR o pagamento de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, a servidora SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.459-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na função de Assessor, Símbolo GEG-03, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, à disposição da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, a servidora MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.379-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na função de Assessor, Símbolo GEG-03, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, à disposição da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, a servidora EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO, matrícula nº 98.845-6, Técnico de Administração Pública, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na função de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, à disposição da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, a servidora ELVIRA ROSA DE CARVALHO, matrícula nº 25.026-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na função de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, à disposição da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2001.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 327, DE 13 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

1. Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete ao servidor JOSÉ LIMA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula nº 23.042-1, Técnico de Administração Pública, a contar de 02 de maio de 2001.

2. Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 47.756-7, Técnico de Administração Pública.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2001

A GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.599, de 05 de outubro de 2000, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS, previsto no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11.07.94, transformados em DÉCIMOS de acordo com o art. nº 7º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao aposentado abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO EM QUINTOS			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Nome: ANDARILHO FERREIRA DOS SANTOS Matrícula n.º: 06.104-2 pensionista: VERA LUCIA D. DOS SANTOS Matrícula n.º: 47.247-6 Processo: 030.000.601/96	1/5	DF-04	12/07/94	2/10	DF-04	01/02/96

ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:

-Designar a servidora VERÔNICA CRISTINA RODRIGUES PERNAMBUCO, matrícula 23.049-9, Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Compras, para substituir o Cargo em Comissão de Gerente de Materiais, símbolo DFG 11, no período de 07/06 a 07/07/2001, considerando que a titular estará de licença médica, e indicar o servidor JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, para substituir o Cargo em Comissão do Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Compras, símbolo DFG 07, no período supra mencionado.

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 080.001520/2000, 080.000365/2000, 082.000341/2000, 082.007943/2000 e 082.007690/2000.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 122, de 03/04/2001, resolve:

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora VALÉRIA LÚCIA DUARTE GUIMARÃES, Professor MG1Q-GT3, matrícula n.º 43.892-8, pelo período de 01/06/2001 a 31/05/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 082.008368/98.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora ELOISA CAIXETA DE ANDRADE, matrícula n.º 46.432-5, pelo período de 07/06/2001 a 06/06/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.003645/2001.

MARIA APARECIDA R.GOMES

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2001

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

AUTORIZAR a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor CID BOTELHO, matrícula n.º 56.825-2, a partir de 09/02/2001, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 082.016532/97.

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora ROSIANE CRISTINA MARCIANO, Professora MG1Q-GT2, matrícula n.º 42.826-4, a partir de 02/05/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 080.006264/2001.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Secretário de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor Antonio Eduardo

Araújo Miranda, Carreira Médica (Psiquiatria), Matrícula nº 136.522-3, 3ª Classe, Padrão III, lotado no HRC, no período 23.10.1999 a 01.10.2001, nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90, alterado no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864/98, conforme autos do processo 061.042002/2000.

Deputado JOFRAN FEJAT

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Portaria nº 11 de 11/09/2000, do Secretário de Estado de Saúde do DF, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de Dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados(*)

Nome do servidor	Matrícula	Quinquênio	Data/Requerimento
Yukari Saiki	116747-2	4º - 06/06/1996 a 05/06/2001	16/04/2001
Sheyla Cunha de Oliveira	135871-5	1º - 12/06/1995 a 11/06/2000	03/05/2001
Benedita de Fátima Silva e Castro	129970-1	2º - 06/01/1996 a 05/01/2001	21/05/2001
Edmilson Martins de Oliveira	130890-4	2º - 20/05/1996 a 21/05/2001	21/05/2001
Cecília Rodrigues Alves	130969-2	2º - 17/05/1991 a 16/05/2001	21/05/2001
Raimundo Francisco Marques	111832-3	4º - 17/08/1993 a 16/10/1998	30/05/2001
Irene Alves Ferreira	126808-2	3º - 24/05/1996 a 23/05/2001	31/05/2001
Mariza dos Santos Fernandes	126804-4	3º - 22/05/1996 a 21/05/2001	31/05/2001
Maria de Jesus Machado Torres Santos	121965-0	3º - 06/11/1993 a 05/11/1998	04/06/2001

ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13, de 22/05/2001 - Diretoria/HSVP, publicada no DODF nº 100, de 24 de maio de 2001, Seção 2, pág. 18, :

Onde se lê: Designar o servidor João Ribeiro de Mesquita, mat. 139967-5, para substituir o Gerente de Apoio Operacional, DF 04, símbolo DFG, no período de 07 a 21/05/2001, por motivo de férias do titular. Leia-se: Designar o servidor João Ribeiro de Mesquita, mat. 139967-5, para substituir o Gerente de Apoio Operacional, DF 08, símbolo DFG, no período de 07 a 21/05/2001, por motivo de férias do titular.

Nome: WALDENIR BRITO DE ARRUDA VIEIRA
Matrícula: 116.440-6
Onde se lê: Quinquênio - 3º - 06/04/96 a 05/04/2001
Leia-se: Quinquênio: 4º - 06/04/96 a 05/04/2001

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 2001

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Nome: Alda Batista dos Santos, matrícula 122.653-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1.852 dias, ou seja, 5 anos e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15-3-79 a 8-4-84, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.023742/97.

Nome: Armando Pinto de Oliveira, matrícula 117.341-3, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HSVP. 698 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28-5-76 a 30-11-76, 22-12-76 a 11-2-77, 15-3-77 a 10-10-77, 2-8-78 a 9-10-78, 26-2-79 a 15-3-79, 1-10-79 a 9-12-79, 15-3-80 a 20-5-80 e 1-4-81 a 25-4-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 288.000035/2001.

Nome: Joaquim Morais de Carvalho, matrícula 100.169-8 - Auxiliar de Administração Pública, LACEN. 1.137 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 12 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31-10-72 a 26-12-72, 19-2-73 a 12-5-73, 22-2-75 a 24-3-75, 25-3-75 a 17-10-77, 28-11-77 a 2-12-77 e 1-11-79 a 23-11-79, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.005385/2001.

Nome: João Cordeiro Cavalcante, matrícula 128.080-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente

Administrativo, CEDRHUS.

1.160 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-11-71 a 21-6-73 e 30-8-74 a 16-3-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.007496/90.

Nome: Maria Valdez da Rocha Oliveira, matrícula 112.617-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

815 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 25 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 16-10-75 a 7-1-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000495/2001.

Nome: Maria Vanda Soares de Oliveira, matrícula 135.196-6, Assistente Intermediário de Saúde - Ortopedia e Gesso, HRS.

2.441 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-80 a 1-7-80, 5-10-87 a 29-9-89, 30-9-89 a 27-3-90, 2-1-91 a 31-12-91 e 1-1-92 a 14-11-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000232/2001.

Nome: Nelson Lopes Ferreira, matrícula 130.090-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRS.

338 dias, ou seja, 11 meses e 8 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 25-5-83 a 26-4-84, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 279.000231/2001.

Nome: Silvia Altigracia Rodrigues, matrícula 117.821-0 - Médico, HRG.

787 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 16-5-79 a 10-7-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033685/98.

Nome: Tércia Teles de Castro, matrícula 113.536-8 - Médico, HRAN.

349 dias, ou seja, 11 meses e 19 dias, prestados à Universidade Federal do Ceará, no período de 2-1-68 a 15-12-68, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039536/94.

Nome: Yara Cristina Rocha Tanezini, matrícula 116.053-2 - Médico, HRAN.

321 dias, ou seja, 10 meses e 21 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, nos períodos de 10-8-76 a 26-11-76, 14-1-77 a 9-3-77 e 28-3-77 a 31-8-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039373/96.

Nome: Marris Granja Neves, matrícula 110.813-1 - Médico, DRH/Aposentados.

313 dias, ou seja, 10 meses e 13 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-8-72 a 23-6-73, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039637/94.

2 - Republicar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

Nome: Joaquim Roberto Costa Lopes, matrícula 108.705-3 - Médico, DRH/Aposentados.

244 dias, ou seja, 8 meses e 4 dias, prestados à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no período de 1-1-72 a 29-2-72 e 1-7-72 a 31-12-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027452/95.

Republicada por haver saído com incorreção no total de dias à publicação anterior no DODF nº 104, em 30-5-2001, página 25..

Publicação original: DODF nº 160, em 19-8-96, página 6779.

3 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

Nome: Athaides Bispo dos Santos, matrícula 131.939-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRGU.

1.070 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 10 dias, prestados à TCB - DF, no período de 15-8-89 a 19-7-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.047033/2000.

Retificada por ter sido publicada com incorreção no período e total de dias.

Publicação original: DODF nº 46, em 8-3-2000, página 34.

Nome: Francisco das Chagas Gomes de Castro, matrícula 112.609-1 - Médico, HRBZ.

3.170 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Administração - PI, no período de 2-5-69 a 4-1-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.044149/92.

Retificada por ter sido publicada com incorreção no período informado, bem como, a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Publicação original: DODF Suplemento nº 123, em 19-6-92, página 22.

Nome: João Cordeiro Cavalcante, matrícula 128.080-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, CEDRHUS.

4.332 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 17 dias, prestados ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR e Secretaria de Administração - GDF, nos períodos de 17-3-76 a 14-10-81 e 15-10-81 a 25-1-88, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.007496/90.

Retificada por haver sido publicada com concomitância nos períodos informados.

Publicação original: DODF de 8-2-91.

Nome: Silvia Altigracia Rodrigues, matrícula 117.821-0 - Médico, HRG.

362 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-78 a 29-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.033685/98.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Publicação original: DODF nº 181, em 23-9-98, página 15.

Nome: Yara Cristina Rocha Tanezini, matrícula 116.053-2 - Médico, HRAN.

721 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 21 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-79 a 22-12-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039373/96.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Publicação original: DODF nº 126, em 2-7-96, página 5363.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.1 do item I da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20 de setembro de 2000, página 10, resolve:

Aplicar penalidade de advertência, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 8.112/90, ao servidor Ildomar Vieira da Costa, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 200.956-0, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, por ter infringido o disposto nos incisos II, III, IV, IX, X do artigo 116 da Lei nº 8.112/90, conforme Processo nº 060.001.400/2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve: Designar o servidor Francisco Rogério Rego de Melo, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 133.850-1, para substituir a Gerente de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 12 a 26 de maio de 2001, por motivo de Licença Médica.

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve: Tornar sem efeito na Ordem de serviço de 30 de março de 2001 publicada no DODF nº 68 de 06.04.2001 página 31, por não ter participado do evento, o ato de Dispensa de Ponto do servidor Ivan Gonzaga Barbosa, Carreira Médica (Pediatria), Matrícula nº 111.522-7, Classe Especial, Padrão V, lotado na FEPCS, para participar do Seminário Internacional sobre Saúde da família, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 03 a 06 de abril de 2001, conforme Processo nº 060.003200/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 100.000.810/2001 - INTERESSADO: ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: CONCESSÃO DIÁRIA

1- AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 21.273, de 19 de junho de 2000, o deslocamento à cidade de GUARANÉSIA-MG, com ônus referentes a passagens terrestres e diárias, para a servidora ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 101.441-2, Auxiliar Operacional em Serviços Sociais, no período de 18 a 20 de junho de 2001, a fim de acompanhar a adolescente FERNANDA LUCIANA DE CASTRO, nascida em 28/07/1985, onde deverá ser entregue ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da referida cidade.
2- Publique-se e restitua-se à Diretoria de Apoio Operacional, para os fins pertinentes.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 136, DE 7 DE JUNHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 257, de 11/10/2000, republicada no DODF nº 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.ºs. 101.001.459/99, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 07/06/2001, a Portaria nº 99 - SEAS/DF, datada de 24 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 26 de abril de 2000, à página 28, que designou a servidora ROSALI DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 0102518-X, Executora do Convênio nº 16/99, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Casa de Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé-CANESPE.

2 - Designar a servidora SILVIA CARDOSO DE LIMA, matrícula 92696-5, Executora do Convênio nº 16/99, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Entidade Casa de Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé-CANESPE, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 137, DE 7 DE JUNHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 257, de 11/10/2000, republicada no DODF nº 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º 101.001.459/99, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 07/06/2001, a Portaria nº 189-SEAS/DF, datada de 03 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 09 de agosto de 2000, à página 22, que designou a servidora ROSALI DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 0102518-X, Executora do Convênio nº 10/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus no Brasil.

2 - Designar a servidora SILVIA CARDOSO DE LIMA, matrícula 92696-5, Executora do Convênio nº 10/98, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Entidade Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus no Brasil, cabendo à

designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº138, DE 7 DE JUNHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 257, de 11/10/2000, republicada no DODF nº 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.ºs. 101.001.459/99, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 07/06/2001, a Portaria nº 73 - SEAS/DF, datada de 11 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 11 de junho de 1999, à página 30, que designou a servidora SILVIA CARDOSO DE LIMA, matrícula 92696-5, Executora do Convênio nº 26/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Obra Social Santa Isabel.

2 - Designar a servidora ROSALI DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 0102518-X, Executora do Convênio nº 26/98, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Entidade Obra Social Santa Isabel, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 2001 (*)

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso IX, da Portaria -SO n.º 04, de 08 de janeiro de 2001, resolve:

Designar Roberto Martins de Miranda, matrícula n.º 107.225-0, Ritalice de Fátima Porto Perpétuo, matrícula n.º 22.993-8 e Araci Maria Guedes matrícula n.º 21.748-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos constantes do Processo n.º 0030-002241/2.001, no prazo de 60 (sessenta) dias.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 112, de 11 de junho de 2001, página 33.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000, em acolhimento à indicação da Diretora de Apoio Operacional resolve:

Art.1º-Designar a servidora ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Matrícula nº 101.102-2, para substituir a servidora MARLAN PEREGRINO RAMOS DE FREITAS, Matrícula nº 100.207-4, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo DFG-09, no período de 12 a 31/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.
Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º-Designar a servidora GIANY TEIXEIRA DE ALEXANDRIA, Matrícula nº 101.263-0, Assistente de Núcleo Regional da Diretoria de Desenvolvimento Rural, para substituir o servidor ANTÔNIO

NIO JORGE DIOGO, Matrícula nº 100.571-5, Gerente de Engenharia e Programação, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Engenharia e Mecanização no período de 02 a 31/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 62, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º-Designar o servidor ALEX FABIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 101.269-X, Encarregado do Núcleo de Preparo do Solo, da Diretoria de Engenharia e Mecanização, para substituir o servidor MARCELO MARTINS ALVES, Matrícula Nº 101.323-8, Chefe do Núcleo de Preparo do Solo, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Engenharia e Mecanização no período de 02 a 31/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art.4º, inciso I, do Decreto Nº 22.068, de 10 de abril de 2001, resolve:

Art.1º-Compôr a Câmara Técnica de Assistência Técnica, Extensão Rural e Promoção do Agronegócio que integra a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal - CDRS/DF, Órgão Colegiado criado nos termos do Art.1º do Decreto Nº 22.068, de 2001.

Art.2º-Designar para função de membro da Câmara Técnica referida no Art.1º, os representantes das seguintes entidades:

I - Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal:

-FRANCISCO RIOS PORTALES, Assessor, Matrícula Nº 93.380-5.

II - Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Distrito Federal:

-NELSON MARINHO DE CASTRO, Extensionista Rural - NS, Matrícula Nº 003204.

III - Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno/SR-28, do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

-VERBÊNIA PEIXOTO RAMOS.

IV - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno:

-AUGUSTO JUSTINIANO DE SOUZA.

V - Associação de Horticultores dos Núcleos Rurais Taquara e Pipiripau - ASHORT:

-ANTÔNIO DI PÁDUA.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º-Designar a servidora EUDETE DE SOUZA UCHOA, Matrícula Nº 100.810-2, Encarregado de Enfermagem, do Núcleo de Desenvolvimento e Benefícios Sociais, para substituir a servidora CARMEM LÚCIA F. PIMENTA, Matrícula Nº 101.295-9, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Benefícios Sociais, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Apoio Operacional, no período de 18/06 a 17/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo Decreto nº 21.414/00, de 04 de agosto de 2000, resolve: CONCEDER o PAGAMENTO DE AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com base no Artigo 1º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 040-SEA, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Dependente	DataNasc	Grau Parent.
100.782-3	Ermeli A. de Carvalho	Keylla da S. Carvalho	19.12.2000	Filha

AGUINALDO LÉLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de novembro de 2000, publicada no DODF Nº 222, de 22 novembro de 2000, pág.26.

Onde se lê : Nome: CLODOMIRO MOTA GUEDES

Lotação : DDR

Matrícula : 101.075-1

Cargo : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário

Quinquênio : 16.08.1995 a 15.08.2000.

Leia-se : Quinquênio: 16.07.1995 a 15.07.2000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 354, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve:

DESIGNAR: JOSÉ LIMA SIMÕES, mat. 676-9; DORVALINA LEMOS DO PRADO, mat. 730-7 e ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, mat. 1227-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, destinada a processar e julgar a licitação para prestação de serviços de tele-atendimento aos usuários do DETRAN/DF, com fornecimento de uma solução que englobe instalações, pessoal, telefonia, equipamentos e aplicativos. DESIGNAR como membros suplentes da mesma Comissão, ROSSANA DÉBORAH CONCEIÇÃO FONSECA, mat. 1485-0, RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, mat. 1236-X e BIANCA TAYLOR DE JESUS GUIRRA, mat. 1336-6.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO 8 DE JUNHO DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000736/2001, resolve:

designar o servidor ANTONIO MARQUES PIZA, matrícula 1650399-5, CPF nº059.744.521-87, para a qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº012/2001, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2001

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso IX, de seu Estatuto, resolve:

1 - Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 23 de 18/09/2000, publicada no DODF nº 182, página 79 de 21/09/2000.

2 - Delegar competência ao Diretor de Apoio Operacional desta FAPDF, para:

a) Solicitar Cota Orçamentária, Financeira e Liberação de Recursos junto à SEFPDF;

b) Reconhecer os casos de dispensa de Inexigibilidade de Licitação, previstos nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente;

c) Autorizar a utilização de veículos de serviços fora do horário normal de expediente.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar a servidora Fátima Alves Torres, matrícula 43.284-2, para substituir Rodson Raynal dos Santos, matrícula 33.011-6, Gerente, Símbolo DFG-11, da Gerência de Distribuição e Faturamento da Diretoria de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, no período de 04.06.2001 a 03.07.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SEÇÃO III**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO
CONVITE Nº6/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas de preço da licitação em epígrafe, processo nº 001-00648/2001, que tem por objeto aquisição de material de desenho técnico, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 12 de junho de 2001.
DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2001

PROCESSO N.º 132.000.660/2001 PARTES: DF/RA-III X CODEPLAN CIA DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. OBJETO: A prestação de serviços correspondente a locação de 35 estabilizadores, 02 microcomputadores Pentium III 550, 30 micros Pentium III 500, 05 impressoras jato de tinta 06 PPM, 04 impressoras laser mono 10 PPM, 01 HUB 24 portas, 01 traçador gráfico (plotter), baseado no Artigo 24 Incisos VIII e XVI da Lei 8.666/93 e Lei Distrital n.º 2.610 de 24 de outubro de 2000. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), o valor mensal será de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0100.2426.0001 FONTE DE RECURSOS: 100/120 CÓDIGO U.O.: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39 NOTA DE EMPENHO: n.º 183/2001 emitida em 04/04/2001, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 48 meses a partir da data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2001. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS E ABERONES DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Informática, respectivamente.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 6/99

PROCESSO N.º 132.001.572/99 PARTES: DF/RA-III X CODEPLAN Cia Desenvolvimento do Planalto Central. OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 006/99, celebrado em 19 de maio de 1999, tendo em vista o disposto no art. 78, inciso XII e XIII e o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS E ABERONES DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Informática respectivamente.

VICE-GOVERNADORIAEXTRATO DE CONTRATO (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/96

PROCESSO N.º 030.007291/2000 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Locação de duas máquinas fotocopiadoras. VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 41.286,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais) a ser pago mensalmente em parcelas, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária U.O.: 10101; PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010085010004, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSOS: 100, conforme Nota de Empenho n.º 2001NE00246, emitida em 04/06/2001, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Convite com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, até 31 de dezembro de 2001, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente à época, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Contratante. DATA

DA ASSINATURA: 04 de junho de 2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal. Pela Contratada: HENRIQUE MACHADO BORGES, na qualidade de Procurador.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 109, de 6 de junho de 2001, Seção 3.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2001 - SEG

PROCESSO: 010.000.319/2000. PARTES: DF/SEG x DI GAGLIARDI BUFFETF LTDA., OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a contratação de firma especializada em serviço de buffet a ser utilizado pelo Cerimonial do Governo do Distrito Federal, VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho N.º 691/2001-SEG, emitida em 04/06/2001, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; FUNDAMENTO LEGAL: TP N.º 047/2001-CPL/SCL/SEEP (fls. 81/103), Lei N.º 866, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31/12/2001, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GRACIANA GARCIA LOBO, na qualidade de Secretária de Governo Substituta. Pela CONTRATADA: Leone Gagliardi Neto, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2001 - SEG

PROCESSO: 010.000.268/2000. PARTES: Aquazul Piscinas Higienização Assessoria e Análise, Química Físico e Biológico Ltda. OBJETO: Prestação de serviço especializado de manutenção, conservação e limpeza da piscina da Residência Oficial de Águas Claras, conforme o edital de licitação. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, sendo empenhado o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), conforme a Nota de Empenho N.º 690/2001-SEG, emitida em 04/06/2001, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de fls. 168 A 175 - CC/SEPP. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Graciana Garcia Lobo, na qualidade de Secretária de Governo Substituta. Pela CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 22/2001-SEG

PROCESSO: 010.000.273/2000. PARTES: GDF/SEG X APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo objetiva a re-ratificação do Contrato n.º 022/2001-SEG, celebrado em 21/03/2001, publicado no DODF n.º 063, de 02/04/2001; DA RETIFICAÇÃO: Fica alterado a Cláusula Quinta, item 5.1, que passa a ter a seguinte redação: "O valor total do contrato é de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual; VIGÊNCIA: O presente Termo de re-ratificação entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal : Graciana Garcia Lobo, na qualidade de Secretária de Governo Substituta. Pela Contratada: Walfredo Isaac Junior, na qualidade de Diretor.

**SECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1/99-ArPDF (*)

PROCESSO N.º 151.000.013/99 - PARTES: DF/ArPDF X CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA.; ESPÉCIE: Contrato Padrão n.º 04/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogar por meio deste Termo Aditivo com base no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, o Contrato n.º 001/99 celebrado em 18 de junho de 1999, com vigência até 17 de junho de 2002; por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2001.; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Devendo ser publicado no Diário Oficial do

Distrito Federal, às expensas da administração. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DENUCCI, na qualidade de Administrador de empresas. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID E VIRGÍNIA DE FÁTIMA GONÇALVES.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF 104, de 30 de maio de 2001, pág. 38.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/99-ArPDF
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO Nº 151.000.009/99 - PARTES: DF/ArPDF X E MICROTELEFAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES; ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 04/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual ocorrerá a despesa referente ao exercício de 2001.; NOTA DE EMPENHO: Nº 2001NE00026, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 22/02/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13.0122.0100.8501.0011; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DE DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 13201; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/99; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO. Devendo ser publicado no Diário Oficial, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, na qualidade de Administrador de empresas. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID E SANDRA ELISA MEIRELES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/99-ArPDF
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO Nº 151.000.013/99 - PARTES: DF/ArPDF X CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA; ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 04/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual ocorrerá a despesa referente ao exercício 2001.; NOTA DE EMPENHO: Nº 2001NE00027, emitida sob o evento 0400091, por estimativa em 22/02/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13.0122.0100.8501.0011; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DE DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 13201; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/99; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; RATIFICAÇÃO: permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO. Devendo ser publicado no Diário Oficial, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DENUCCI, na qualidade de Administrador de empresas. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID E SANDRA ELISA MEIRELES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/99-ArPDF
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO Nº 151.000.065/99 - PARTES: DF/ArPDF X AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 04/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual ocorrerá a despesa referente ao exercício 2001.; NOTA DE EMPENHO: Nº 2001NE00025, emitida sob o evento 0400091, por estimativa em 22/02/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13.0122.0100.8501.0011; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DE DESPESA 349037; CÓDIGO U.O.: 13201; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/99; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO. Devendo ser publicado no Diário Oficial, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGE, na qualidade de Administrador de empresas. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID E SANDRA ELISA MEIRELES.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
CONVITE Nº 346/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL: (placa para identificação) Grupo 18. Abertura: 25/06/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24

(vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 13 de junho de 2001.
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais
Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 35/2001- SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que houve alteração no Edital da Concorrência em epígrafe, no que se refere ao preâmbulo na página 01 (um), onde se lê "... REGIME DE EXECUÇÃO: preço unitário ..."; Leia-se: "... REGIME DE EXECUÇÃO: preço global ...". Tendo em vista que a presente alteração, inquestionavelmente, não influencia na elaboração das Propostas de Preços, fica mantida a data de abertura para o dia 03.07.01 às 15:00 horas, bem como as demais cláusulas do edital.

Brasília, 13 de junho de 2001
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços
Presidente.

AVISOS DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 367/00 - CECOM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 367/01- SCL/SEFP/DF, foi adiado para o dia 26/06/2001 às 11:00 h., e que o Edital do referido convite encontrara a disposição a partir do dia 19/06/2001.

CONVITE Nº 370/00 - CECOM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 370/01- SCL/SEFP/DF, foi adiado para o dia 26/06/2001 às 10:00 h., e que o Edital do referido convite encontrara a disposição a partir do dia 19/06/2001.

Brasília, 13 de junho de 2001
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços
Presidente.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 89/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. CICOPAL S/A; 02. Comercial Marte de Móveis Ltda; 03. GGM Comércio e Ind. de Móveis Ltda; 04. Collection Móveis Comércio e Indústria Ltda; 05. Balfar S/A e 06. Bradiv Indústria e Comércio Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 26.06.2001 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Tecnolta Equip. Eletrônicos Ltda e 03. Xerox Comércio e Indústria Ltda; e inabilitar a empresa 02. Type Máquinas e Serviços Ltda, por não atender ao disposto na alínea "k" do item 5 c/c subitem 5.3 do edital (apresentou Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, com o nº do CNPJ divergente dos demais documentos e por não comprovar que trata-se de um documento válido para todos os estabelecimentos, Matriz e Filial). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 26.06.2001 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS 95/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar a empresa: 01. Americel S/A; e inabilitar a empresa 02. Telebrasil Celular S/A, por não atender à alínea "i" do subitem 5.1 do item 5 do Ato Convocatório (não comprovou prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ou seja, não apresentou a Certidão de Quitação de Tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 26.06.2001 às 10:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 13 de junho de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 59/2001
SUREC/SEFP, DE 30 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 25 LT 03/12 SETOR INDUSTRIAL TAGUATINGA - DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.302.084/016-67 e no CNPJ/MF sob o nº 01.534.080/0092-65, neste ato representada por seu Procurador Sr. AMAURY RODRIGUES ROSA, residente e domiciliado à BRASÍLIA - DF, portador da Carteira de Identidade nº 1635662- SSP-GO. e CPF/MF nº 354.203.911-04, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.001.637/2001.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 60/2001
SUREC/SEFP, DE 31 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa CEREAIS PRIMAVERA COMÉRCIO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CSG 10 LOTE 04 TAGUATINGA - DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.409.313/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 03.765.722/0001-25, neste ato representada por sua Sócia Sra. MARIA ABADIA RODRIGUES BARBOSA, residente e domiciliado à COLÔNIA AGR. V. PIRES CHÁCARA 199 LOTE 07 TAGUATINGA - DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1284401- SSP-DF. e CPF/MF nº 077.119.721/72, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.001.572/2001.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 61/2001
SUREC/SEFP, DE 30 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa COMERCIAL CARLTON LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na STRC/SUL TRECHO 01 ÁREA ESPECIAL Nº 06 BLOCO "d" LOJA 01 BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.421.990/002-04 e no CNPJ/MF sob o nº 43.949.932/0003-50, neste ato representada por seu Sócio Sr. JUAREZ SIQUEIRA VIANA, residente e domiciliado à AV. BRUNO OPICE Nº 17, BAIRRO DO CARMO - ARARAQUARA - SP, portador da Carteira de Identidade nº 3.900.231- SSP-SP. e CPF/MF nº 305.807.068-34, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.001.765/2001.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 62/2001
SUREC/SEFP, DE 30 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SGCV/SUL LOTE 22 BLOCO B GALPÃO BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.421.808/002-05 e no CNPJ/MF sob o nº 45.453.214/0023-67, neste ato representada por seu Procurador Sr. EVILÁSIO LINO FREIRE, residente e domiciliado à RUA BARÃO DE IPANEMA 32 AP. 801 - RIO DE JANEIRO - RJ portadora da Carteira de Identidade nº 57.709-CRC/RJ e CPF/MF nº 296.551.027-34, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.001.837/2001.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 63/2001
SUREC/SEFP, DE 30 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de

17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa AMM VIEIRA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na AVENIDA CENTRAL AE 12 LOTE D - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.418.620/001-75 e no CNPJ/MF sob o nº 04.226.724/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Sr. ANTÔNIO MANOEL DE MATTOS VIEIRA NETO, residente e domiciliado à QE 21 CONJ. "E" CASA 22 GUARÁ II BRASÍLIA - DF, portador da Carteira de Identidade nº 405596- SSP-DF. e CPF/MF nº 235.552.977-91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.999/2001.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 64/2001
SUREC/SEFP, DE 30 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa NUTRIFRIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QS 12 LOTE "C" RIACHO FUNDO - DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.420.569/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 04.339.893/0001-55, neste ato representada por seu Sócio Sr. GILSON GOMES DA CRUZ, residente e domiciliado à COL. AGRÍCOLA VICENTE PIRES CH 288 LT 15/17 BRASÍLIA - DF, portador da Carteira de Identidade nº 22583883- SSP-DF. e CPF/MF nº 358.491.501/53, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.001.595/2001.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 65/2001
SUREC/SEFP, DE 22 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 25 LT 03/12 SETOR INDUSTRIAL TAGUATINGA - DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.302.084/016-67 e no CNPJ/MF sob o nº 01.534.080/0092-65, neste ato representada por seu Procurador Sr. AMAURY RODRIGUES ROSA, residente e domiciliado à BRASÍLIA - DF, portador da Carteira de Identidade nº 1635662- SSP-GO. e CPF/MF nº 354.203.911-04, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.001.796/2001.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 67/2001
SUREC/SEFP, DE 31 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa COLÔNIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHCG/NORTE CLR QUADRA 715 BLOCO G LOJA 07 - TÉRREO- DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.422.529/001-89 e no CNPJ/MF sob o nº 04.451.141/0001-81, neste ato representada por seu Sócio Sr. JÚLIO RICHARD SANCHEZ AYALA, residente e domiciliado à SQS QD 104 BL H APTO 202 BRASÍLIA - DF, portador da Carteira de Identidade nº W615752-V- DPF-DF. e CPF/MF nº 882966287/91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.002.061/2001.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 86/2000-
CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 7 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por esse TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa COSTA BRASIL DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida à QS 05 - RUA 311 - LOTE 03 - SALA 206 - ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA - DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.380.134/002-68 e no CNPJ/MF sob o nº 01.993.273/0003-09, neste ato representada por seu Sócio Sr. ROGÉRIO ELIAS, portador da Carteira de Identidade nº M-4.090.874 - SSP-MG. e CPF/MF nº 582.915.636-91, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005.749/2000.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPL Nº 16/2001

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPL nº 016/2001 - Data de realização: 12.07.2001, às 9 horas. Prazo para apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral: até 09.07.2001, das 10 às 16 horas - Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de reforma das instalações da Agência Ceilândia Norte do BRB, localizada na QNN 25, Conjunto "C", Lotes 2/4, Ceilândia/DF. Local de obtenção do Edital: GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 10,00 (dez reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE DIRAD/CPL Nº 11/2001

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPL nº 011/2001. Empresa vencedora: CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA. Os autos do processo 041.000.185/2001 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

EDITAL

O BRB - Banco de Brasília S.A. comunica que, conforme previsto no Edital nº 1/2000 - BRB, de 14 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de dezembro de 2000 e Homologado no Edital nº 4/2001, de 26 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de março de 2001, no Edital nº 5/2001, de 02 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de abril de 2001, no Edital nº 6/2001, de 03 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 04 de abril de 2001, e no Edital nº 7/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de abril de 2001, conforme ordem de classificação no concurso público para os Cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Escriturário, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho estão convocados para apresentarem-se no SBS Quadra 1 Bloco E - Edifício Brasília - 15º andar, no dia 19 de junho de 2001, para tratarem de assuntos relacionados à admissão nesta Empresa.

Cargo: Escriturário

- 157º) THIAGO GONCALVES MADUREIRA
- 158º) LINCOLN VENANCIO DE OLIVEIRA
- 159º) THIAGO NAGAO DE OLIVEIRA
- 160º) ALAMIR GOMES DE ABREU JUNIOR
- 161º) ARMANDO FERREIRA MORATO JUNIOR
- 162º) ALEXANDRE FLORINDO MACIEL
- 163º) LEONARDO BATISTA
- 164º) CLEITON SEBASTIAO VITORINO
- 165º) MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
- 166º) FLAVIO TORRES FERNANDES
- 167º) GIACOMO DE ALMEIDA STRACQUADANIO
- 168º) LUCIANO SOARES
- 169º) ROSANE ARAUJO FALCAO
- 170º) ADRIANA DA COSTA SILVA
- 171º) MICHAEL JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS
- 172º) TAIZA NOBRÊGA REZENDE
- 173º) BRUNO CAETANO PINTO
- 174º) CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
- 175º) CLEITON LUZ DA COSTA
- 176º) ALINE NOVAES DE SANTANA
- 177º) FERNANDA DE SOUSA CARVALHO
- 178º) ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA CORREA DA SILVA
- 179º) PATRICIA HELENA LIMA RODRIGUES
- 180º) EDCARLOS ALCANTARA DA SILVA
- 181º) BRUNO ALEXADRE LOLI DE SOUSA
- 182º) ALESSANDRO DE SOARES VELOSO
- 183º) ALESSANDRA LINHARES DE SOUZA
- 184º) SUZANE SILVA FERREIRA DA COSTA
- 185º) DENIS COLARES DE ARAUJO
- 186º) MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

AVISO DE CONTRATAÇÕES (*)
MAIO/2001

O BRB Banco de Brasília S/A, em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de maio/2001: Contrato: DIRAD/DESEG-2001/018 - Objeto: Fornecimento e instalação de componentes eletrônicos - Valor: R\$1.508.849,07 - Processo: 121/2001; Tomada de Preços DIRAD/CPL-005/2001 - Contrato:

DIRAD/DESEG-2001/033 - Objeto: Execução da obra de construção de edifício para funcionamento do PAB FEDF em Planaltina-DF - Valor: R\$159.925,24 - Processo: 064/2001; Tomada de Preços DIRAD/CPL-007/2001 - Objeto: Serviços de apoio administrativo e conservação e limpeza para a Agência Rio de Janeiro - Valor: R\$64.855,44 - Processo: 080/2001; Contrato: DIRAD/DESEG-2001/024 - Objeto: Locação de equipamentos de informática - Valor: R\$1.041.552,00 - Processo: 120/2001; Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-005/99 - Objeto: Serviços de apoio administrativo e conservação e limpeza para as Agências localizadas no Estado de Goiás - Valor: R\$121.124,64 - Processo: 056/99; Concorrência DIRAD/CPLIC-002/98 - Contrato: DIRAD/DESEG-98/039 - III Termo Aditivo - Objeto: Serviços de auditoria independente - Valor: R\$127.531,92 - Processo: 002/98; Contrato: DIRAD/DESEG-98/046 - IV Termo Aditivo - Objeto: Serviços públicos de telecomunicações - Valor: R\$64.315,32 - Processo: 243/98; Contrato: DIRAD/DESEG-99/022 - IV Termo Aditivo - Objeto: Serviços públicos de comunicação de dados - Valor: R\$352.000,00 - Processo: 093/99; Contrato: DIRAD/DESEG-2001/131 - Objeto: Serviços de operação, manutenção, monitoração e apoio técnico aos ambientes de produção (mainframe e em plataformas abertas) - Valor: R\$1.050.840,00 - Processo: 396/2000; Contrato: DIRAD/DESEG-2001/019 - Objeto: Serviços de manutenção de equipamentos de automação bancária e corporativa nas dependências do Banco, fornecidos pela contratada - Valor: R\$1.932.147,60 - Processo: 123/2001; Contrato: DIRAD/DESEG-2001/026 - Objeto: Fornecimento de softwares da Microsoft e prestação de serviços de consultoria, suporte técnico e treinamento - Valor: R\$769.298,00 - Processo: 126/2001; Objeto: Locação de geradores - Valor: R\$182.112,00 - Processo: 189/2001.

JANETE NUMATA OGASAVARA
Gerência de Compras e Contratos

(*) N. do Editor - Republicado por ter saído como Relação de Contratações, sob o título DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS, no DODF nº 114, de 13/6/01, Seção I, pág. 08

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/00, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a empresa UNISYS BRASIL LTDA. Processo n.º 121.163.090/00. Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a substituição técnica e configurações dos demais equipamentos constantes dos itens 10, 15 e 24, referente ao Anexo I, parte integrante do processo n.º 121.163.090/00, pela nova especificação técnica e configurações nos termos apresentados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. Data de assinatura: 31 de maio de 2001. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela UNISYS: Walter Almeida Barbosa.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA N.º 5/2001

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a abertura de processo administrativo referente à Concorrência n.º 05/2001-SE, com data de abertura marcada para o dia 18/07/2001 às 10:00 horas no SGAN 607 Projeção D sala 102, para contratação de empresa operadora em telefonia fixa para prestar serviços de ligações locais e interurbanas nacionais, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação. O edital poderá ser retirado no SGAN 607 Projeção D sala 110, telefone: 348.5115 e fax 348.5113, mediante a entrega de 10 disquetes 3 ½".

Brasília 13 de junho de 2001.
ACHILLES DE SANTANA
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato n.º 043/2001-SES/DF. CONTRATANTES: ENGEMAXI - ENGENHARIA LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução da obra de construção do Centro de Assistência Integral à Saúde dos Adolescentes - CAISA/DF. VALOR: total de R\$ 52.840,23 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇ-

MENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 1030204003470001. NATUREZA DA DESPESA Nº: 459051. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 04563/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela DET/SES, que coincidirá com o prazo de execução total da obra. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 333/00, processo nº 060.001910/2000. Contratante e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 08.06.2001. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: EDUARDO CERQUEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2001-SES/DF. CONTRATANTES: SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos discriminados no Anexo I do contrato supra. VALOR: total de R\$ 63.504,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. NATUREZA DA DESPESA Nº: 349039. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 04468/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a juízo exclusivo da contratante, respeitando o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 086/01, processo nº 061.000755/2000. Contratante e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2001. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: GENIVALDO ALVES DE PAULA. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 040/2001-SES/DF ao Contrato nº 120/99-PJ/FHDF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Aditamento em R\$ 2.576.411,34 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos) para acobertar despesas com a realização de serviços extras na recuperação dos serviços existentes, bem como a execução pela contratada das obras e serviços de engenharia, visando a conclusão da construção do Hospital Regional do Paranoá. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 11.06.01. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO. TESTEMUNHAS: CLAUDETH LEMOS RIBEIRO e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

ESPÉCIE: Contrato nº 045/2001-SES/DF. CONTRATANTES: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução para a Contratante das obras civis e de instalações para construção do Bloco "C" do Laboratório Central do Distrito Federal/LACEN/DF. VALOR: total de 2.922.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 1030429034750001. NATUREZA DA DESPESA Nº: 459051. FONTE DE RECURSO: 1322002813 e 138000000. N.E. nºs: 04626/2001 e 04627/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias corridos, a contar do oitavo dia da emissão da respectiva Ordem de Serviço expedida pela DET/SES, que coincidirá com a execução total dos serviços. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nacional nº 001/2000, processo nº 061.005113/99. Contratante e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 12.06.2001. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS PORTO ALMEIDA. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.007088/2001	12.06.2001	Inciso IV Art. 24	Aquisição de filme radiológico
060.006149/2001	12.06.2001	Art. 25 Inciso I	Conserto das mesas cirúrgicas Baumer
060.004944/2001	12.06.2001	Art.25 Inciso I	Aquisição de Filtro c/Membrana
060.006028/2001	12.06.2001	Art. 25 Inciso I	Aquisição de filtro de barreira hidrófobo
060.003902/2001	12.06.2001	Art. 25 Inciso I	Aquisição de raltitrexano 2mg
060.006168/2001	12.06.2001	Caput Art. 25	Conserto de um Eletrocardiógrafo marca TEB
060.003964/2001	12.06.2001	Art. 25 Inciso I	Aquisição de material educativo do NPRAIA
060.003339/2001	12.06.2001	Art. 25 Inciso I	Aquisição de pinças para triturar cálculo

Brasília, 13 de junho de 2001

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2001-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-001.782/2001 - PARTES: DF/SO X CAESB. OBJETO: a implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em áreas ocupadas por sub-habitações e áreas não ocupadas - PROGRAMA MORAR MELHOR - abrangendo as seguintes cidades: SÃO SEBASTIÃO - Bairro São Bartolomeu, Quadras Q1 e Q2 e Bairro Residencial Oeste Quadras 301, 302 e 303; SANTA MARIA - Centro Urbano de Santa Maria, Quadra Central 01, conjuntos "B" a "G" e "K" a "U", Quadra Central 02, conjuntos "A" a "J", conjuntos "L" e "M" e implantação de redes de esgotos sanitários na Quadra QR 211, conjuntos "A" a "L", consoante específica a Proposta de fls. 17/25 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 32/34. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso : I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.423.215,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e quinze reais), previstos nas condições especificadas nos itens seguintes. A conta de recursos da União Federal incluídos sob a fonte 132, no vigente Orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, foi empenhado inicialmente a importância de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais). A conta de recursos próprios previstos no vigente orçamento da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, a importância de R\$ 423.215,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e quinze reais). Os demais recursos estão previstos no Plano Plurianual aprovado pela Lei 2.565, de 20 de julho de 2.000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101; II - Programa de Trabalho: 17.512.3300-1.001-0009; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 132. O empenho inicial é de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00320, emitida em 24/05/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Os recursos da ordem de R\$ 89.624,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 21.205; II - Programa de Trabalho: 17.512.4300-1.190; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 6. Os recursos da ordem de R\$ 333.591,00 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais) correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 21.205; II - Programa de Trabalho: 17.512.4300-1.192; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 6. A despesa prevista foi comprometida segundo os procedimentos operacionais praticados pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e JORGE DA MOTTA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor Financeiro e Comercial da CAESB, respectivamente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, torna público que REQUE-REU da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de exploração de cascalho laterítico na DF 130, chácara 4, Assentamento Três Conquistas - Paranoá/DF. Processo nº 191.000.567/99.

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 1º de junho de 2001.
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, torna público que RECE-BEU da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de exploração de cascalho laterítico na DF 130, chácara 4, Assentamento Três Conquistas - Paranoá/DF. Processo nº 191.000.567/99.

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 28 de maio de 2001

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que RECEBEU da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE Instalação para a atividade de exploração de cascalho laterítico na margem direita da BR 251, sentido Brasília/Unai a 4,5 km do entroncamento

da DF 135 com a BR 251.

Processo nº: 190.000.247/2001

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 13 de junho de 2001
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 5 / 2001 – ASCAL/PRES – do Tipo Técnica e Preço, para execução de estudo de viabilidade para ocupação de áreas localizadas sob os eixos rodoviários Leste e Oeste, lindeiras à Estação Rodoviária de Brasília, com estacionamentos subterrâneos, um Centro de Atendimento ao Cidadão – PACI, um Restaurante Comunitário e um Centro Popular para abrigar atividades de comércio de bens.

Nova data e horário da licitação: 06.08.2001 – às 09:00h.

CONCORRÊNCIA Nº 6 / 2001 – ASCAL/PRES – do Tipo Menor Preço, para execução de serviços de complementação da reforma do Palácio do Buriti, localizado na Praça do Buriti – em Brasília – DF. Nova data e horário da licitação: 23.07.2001 – às 09:00h.

CONCORRÊNCIA Nº 7 / 2001 – ASCAL/PRES – do Tipo Técnica e Preço, para contratação de serviços especializados para apoio técnico à NOVACAP na implantação da Terceira Ponte sobre o Lago Paranoá – em Brasília – DF.

Nova data e horário da licitação: 07.08.2001 – às 09:00h.

Comunicamos aos interessados nas Concorrências em epígrafe, as novas datas e horários acima citados. Data da 1ª publicação no DODF de 11/05/2001 – pág. 28.

Brasília, 13 de junho de 2001
Engº. FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e
Licitação/Pres.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 04/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-SOES; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2001; OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na citada entidade, estágio curricular; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato no DODF; PROCESSO N.º 093.000.847/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela SOES: FÁBIO NOGUEIRA CARLUCCI; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2001-CEB

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 001/2001-CEB, com base na Ata de Recebimento do Invólucro II – PROPOSTA COMERCIAL – onde sagrou-se VENCEDORA a empresa: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. E COM. AGROPECUÁRIA LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2953.

Brasília-DF 13 de junho de 2001
CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO
Comissão Especial de Licitações-CEL
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 20/2001

PROCESSO N. 113.004.854/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CCL CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 03.08.2001, estendendo a vigência contratual para 30.09.2001. - DATA DA ASSINATURA: 01.06.2001.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 29/2001

PROCESSO Nº 113.006.674/00 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CCL CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 31.07.2001, estendendo a vigência contratual para 31.08.2001. - DATA DA ASSINATURA: 31.05.2001.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 6/2001

PROCESSO Nº 113.005.429/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. – OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerra-se em 06.07.2001 e estende a vigência contratual até 31.08.2001. - DATA DA ASSINATURA: 05.06.2001.

RESULTADO HABILITAÇÃO CONVITE Nº 14/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da Fase de Habilitação do Convite Supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 12 de junho de 2001.
Comissão Julgadora Permanente de Licitação.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da Concorrência supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 12 de junho de 2001.
Comissão Julgadora Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2000-SSP

PROCESSO Nº:052.000.136/99 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. DA RETIFICAÇÃO: A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: "A garantia ou assistência técnica dos bens adquiridos é de 02 (dois) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme especifica a proposta da contratada de fls. 123 a 127. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este termo de Re-Ratificação entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2001. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: ALBERTO BOSCO DA SILVA, na qualidade de Gerente Divisional.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2000-SSP

PROCESSO Nº:052.000.136/99 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. DA RETIFICAÇÃO: A cláusula oitava passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento pela contratada da 1ª via da nota de empenho". VIGÊNCIA: Este termo de Re-Ratificação entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2000. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: ALBERTO BOSCO DA SILVA, na qualidade de Gerente Divisional.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, 2º andar do Ed. sede, sala 213, fone: 312-3606, o seguinte edital:

CONCORRÊNCIA Nº 5/2001

Data de Abertura: 06 de agosto de 2001, às 09:00h (nove horas)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tele-atendimento aos usuários do Detran-DF, com fornecimento de uma solução que englobe instalações, pessoal, telefonia, equipamentos e aplicativos (hardware e software).
Valor do edital: R\$ 6,00 (seis reais)
Obs.: O Edital será gratuito para a empresa que trouxer disquete 3 ½ virgem.

Brasília, 13 de junho de 2001
JOSÉ LIMA SIMÓES
Presidente da CEL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2001-PCDF NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 02/96 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052-000.956/1999 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Link Data Informática e Serviços Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Documento Inexigibilidade nº 078/99-PCDF de fls. 3 a 9, Proposta de fls. 74 a 100, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 53 a 64, baseada no inciso I do art. 25, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento, implantação e instalação do software "Automation System Of Inventory" – Módulos de Aquisição, Licitação, Contratos e Materiais (Consumo e Permanente), com treinamento de pessoal para a Polícia Civil do Distrito Federal, consoante especifica a Inexigibilidade de Licitação de fls. 3 a 9 e a Proposta de fls. 74 a 100, que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.126.0100.2627.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130. NOTA DE EMPENHO: 2001NE00577. Data de Emissão: 16/05/2001. Valor: R\$ 141.470,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais). Evento: 400091. Modalidade: global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Alexander Duarte Paniago, na qualidade de Diretor

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2001-PCDF NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 09/96 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052.001.790/2000 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Petrobrás Distribuidora S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 085/2001-CPL/CC/SEFP (fls. 78 a 83) c/c artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: aquisição de até 120.000 (cento e vinte mil) litros de querosene de avião QAV-1, consoante especifica a Dispensa de Licitação nº 085/2001-CPL/CC/SEFP (fls. 78 a 83) e a proposta de fls. 85 e 86, que passam a integrar o presente termo. VALOR: R\$ 83.052,00 (oitenta e três mil e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2625.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30; Fonte de Recursos: 130. NOTA DE EMPENHO: 2001NE00588. Data de Emissão: 21/05/2001. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2001, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93, devendo, seu extrato, ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATA: Edmilson Antônio Datto Sant'anna, na qualidade de Gerente de Produtos de Aviação e por Rogério Fuchs de Jesus, na qualidade de Gerente Comercial de Serviços de Aviação.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2001-PCDF NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 08/96 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052.000.719/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Petrobrás Distribuidora S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 38/2000-CPL/CC/SEF (fls. 82 a 99) e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: aquisição de 1.648.500 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos) litros de gasolina automotiva tipo "C", com instalação, manutenção preventiva e corretiva, inspeção periódica de aferição das bombas e tanques de combustíveis, com fornecimento contínuo, conforme especificação constante do anexo I do Edital de Concorrência nº 38/2000-CPL/CC/SEF (fls. 82 a 99) e da proposta de fls. 325 a 336, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 2.132.005,05 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, cinco reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2625.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30; Fonte de Recursos: 130. NOTA DE EMPENHO: 2001NE00599. Data de Emissão: 1º/06/2001. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro. DOS PRAZOS: DE ENTREGA: A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de Concorrência nº 38/2000-CPL/CC/SEF (fls. 82 a 99) e na proposta de fls. 325 a 336, em até 48 horas após a confirmação do pedido. DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2001, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, devendo, seu extrato, ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º/06/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: João Rodrigues dos Santos, na qualidade de Diretor-Geral – Substituto. PELA CONTRATADA: Roberto Jorge de Souza Leão Rodrigues, na qualidade de Gerente de Vendas a Consumidores de Brasília e Tomaz Lucchini Coutinho, na qualidade de Gerente Regional de Consumidores do Centro Norte.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2001-PCDF NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 08/96 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052.000.719/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 38/2000-CPL/CC/SEF (fls. 82 a 99) e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: aquisição de 305.000 (trezentos e cinco mil) litros de álcool hidratado combustível AEHC e 41.000 (quarenta e um mil) litros de óleo diesel comum, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, inspeção periódica de aferição das bombas e tanques de combustíveis, com fornecimento contínuo, conforme especificação constante do anexo I do Edital de Concorrência nº 38/2000-CPL/CC/SEF (fls. 82 a 99) e da proposta de fls. 337 a 341, que passam a integrar o presente termo. VALOR: R\$ 287.540,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2625.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30; Fonte de Recursos: 130. NOTA DE EMPENHO: 2001NE00598. Data de Emissão: 1º/06/2001. Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro. DOS PRAZOS: DE ENTREGA: A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de Concorrência nº 38/2000-CPL/CC/SEF (fls. 82 a 99) e na proposta de fls. 337 a 341, em até 48 horas após a confirmação do pedido. DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2001, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, devendo, seu extrato, ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º/06/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: João Rodrigues dos Santos, na qualidade de Diretor-Geral – Substituto. PELA CONTRATADA: Demilson Donizete Ramos, na qualidade de Assessor Comercial e Valdecir Castro, na qualidade de Coordenador de Vendas.

EDITAL N.º 18 – PCDF, DE 13 DE JUNHO DE 2001

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE PENITENCIÁRIO, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DE PAPIOSCOPISTA POLICIAL, DE PERITO CRIMINAL E DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), torna públicas a exclusão do subitem 3.4.3 do Edital n.º 17/2001 – PCDF, de 11 de junho de 2001, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 12 de junho de 2001, e a inclusão do subitem 3.4.10 no edital supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital em referência.

3.4.10 Os candidatos convocados para mais de um cargo deverão optar por apenas um no ato de matrícula no Curso de Formação Profissional.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA
Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 23, DE 7 DE JUNHO DE 2001

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2001

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 31/2000, de 31AGO2000, publicado no DODF nº 171 de 05SET2000, e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

1. Tornar público que o candidato Nivaldo de Oliveira Sousa, insc. 23.147, clas. 8º lugar, foi considerado APTO no Exame Médico e no Teste de Aptidão Física e INDICADO na Investigação Social e Funcional, previstos para o concurso público em questão;

2. Convocar o candidato acima citado para comparecer às 09:00 horas do dia 18 JUN 2001, na Diretoria de Pessoal (DP-1), localizada no Setor Policial Sul, Área Especial 4, Brasília – DF, para fins de admissão e matrícula no curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no subitem 19.1, do edital normativo;

2.1. Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para a admissão e matrícula, não comparecer na data, horário e local estabelecidos.

2.2. O Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, de caráter eliminatório, com duração 03 (três) anos letivos, será realizado na Academia de Polícia Militar de Brasília-DF em tempo integral e será exigida dedicação exclusiva.

2.3. Durante a realização do Curso de Formação, o Aluno-a-Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a lei de vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

2.4. Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecido pelo Edital normativo, para suprir vaga não-preenchida por possíveis desistências e/ou desligamento durante o Curso de Formação de Oficiais.

2.5. O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e consequentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontram afixados no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 19/2001 – Processo nº 054.000.346/2001 (CONTRATO).

Itens 01 e 02 – Montalvão e Siqueira Ltda.

Itens 03, 09, 10 e 11 – G. F. Peças e Serviços Ltda

Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 12 – D. Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2001 – Processo nº 054.000.464/2001 (CONTRATO).

Item único do presente edital, por ter sido a única firma participante no certame, concedendo o percentual de 2% (dois por cento) de desconto sobre os valores da tabela do Conselho Federal de Psicologia – CFP – Instituto de Medicina e Psicologia Integradas S/C Ltda

Brasília-DF, 12 de junho de 2001

FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA - CEL QOPM

Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº107/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, Processo 150.000631/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "UM BALLO IN MASCHERA", programado para os dias 29 e 30/06/2001 às 21:00 horas; e 01/07/2001 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 29/06/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº099/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa CASA DA GÁVEA, Processo 150.000530/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "FELIZ ANO VELHO", programado para os dias 25/08/2001 às 21:00 horas e 26/08/2001 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 23/08/2001 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: PAULO SERGIO BETI; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº106/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa LUIZA FURTADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.-ME, Processo 150.000601/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "III MOSTRA DE HUMOR CEARENSE", programado para os dias 05 e 06/10/2001 às 21:00 horas e 07/10/2001 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 05/10/2001 a partir das 09:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARIA LUIZA ALVES FURTADO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº108/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa EVENTHUS PROMOÇÕES LTDA., Processo 150.000850/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "LOLA", programado para os dias 15 e 16/06/2001 às 21:00 horas e 17/06/2001 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 14/06/2001 a partir das 09:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ELIZABETH ROSA SOUZA CUPERINO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2001-SEC

PROCESSO nº150.000736/2001; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: Presta-

ção de serviços de manutenção corretiva e preventiva mensal, com reposição de peças, para um equipamento de ar condicionado sistema Chillers, composto de 02 (dois) compressores de 50 TR cada, instalado no Espaço Cultura do Cine Brasília; PRAZO: até 31/12/2001; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos da Proposta de fls. 14 e 15, da justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 22, baseada no inciso II do art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666, de 21.06.93; VALOR DO CONTRATO: R\$6.909,00 (seis mil, novecentos e nove reais) para o período de sua vigência; VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2001; EXECUTOR: ANTONIO MARQUES PIZA; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: JOSIVALDO OLIVEIRA SILVA, na qualidade de sócio gerente.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB

RESULTADO DE JULGAMENTO

CVM- Nº 37/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº 037/2.001, processo nº 00092.005.441/2000 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABO FLEXÍVEL PRETO, CABO SEÇÃO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E OUTROS), da forma que se segue: firma AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 39, 41, 42, 43, 46, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, com valor total de R\$ 13.206,60 (treze mil duzentos e seis reais e sessenta centavos); firma OLIVEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., vencedora dos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 40 e 76, com valor total de R\$ 2.200,40 (dois mil e duzentos reais e quarenta centavos); firma JÚLIO CESAR RODRIGUES FRANÇA, vencedora do item 44, com valor total de R\$ 70,00 (setenta reais); SEND TECNOLOGIA LTDA., itens 60 e 64, com o valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); e firma UNIVERSO ELÉTRICO LTDA., vencedora dos itens 01, 29, 31, 32, 33, 34, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 74 e 75, com valor total de R\$ 1.950,90 (mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos); os itens 30 e 61 foram cancelados.

Brasília, 12 de Junho de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/99/SEADE(*)

PROCESSO Nº 230.000.035/99 – PARTES : DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO X TECNOLTA – EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo mesmo período a contar da data de seu vencimento: DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2001. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o Termo Aditivo ; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSÉ RORIZ AGUIAR; Pela Contratada: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de Diretor.

(*)Repblicado por ter saído com incorreção na numeração do Processo.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.001.246/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 674/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília –

Terracap e J-Nyl Indústria e Comércio de Pisos e Representação Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 59, 61 e 63, Quadra 1, SMC de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), para os lotes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Ribamar Sousa Filho. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.504/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 675/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Marinalda Maria de Araújo-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Quadra 600, Conjunto 4, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marinalda Maria de Araújo. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.314/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 676/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Trampoline Video Locadora Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 18, Conjunto 4, Quadra 4, Quadra 400, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria de Almeida Rodrigues Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.543/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 680/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Serralheria Lider Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 79, Quadra 8, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Soares de Oliveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.448/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 684/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Medware Sistemas Médicos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 30, Rua 15, Pólo de Modas, Sria/Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: André Ramos Pinto de Oliveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.903/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 685/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Artes Gráficas Rochas Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 11, Quadra 1, Conjunto B, ADE, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumen-

to contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Severino de Barros. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.932/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 689/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Sirlene de Freitas-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 8, Conjunto I, Quadra 4, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sirlene de Freitas. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.766/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 690/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Galvonoplastia Manzi Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto C, Quadra 4, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Wander Manzi. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.935/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 691/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Margareth Almeida dos Santos-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto C, Quadra 3, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Margareth Almeida dos Santos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.683/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 701/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Margarida Maria Bezerra da Silva-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto F, Quadra 3, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Margarida Maria Bezerra da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.448/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 705/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Arcanjo Ferragens Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 59, Quadra 3, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Graziela da Silva Arcanjo. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.776/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 706/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Helena de Fatima Vaz da Silva-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto B, Quadra 3, ADE, Centro Norte

Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Helena de Fátima Vaz da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.574/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 707/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e A. A. de Oliveira Filho-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 27, Conjunto A, Quadra 1, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Aurelino Amorim de Oliveira Filho. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.767/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 708/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e RT Roupas Para o Trabalho Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 25, Conjunto B, Quadra 1, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Nilton Guimarães Gerra. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.260/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 716/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Antônia Lizete de Aguiar-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Quadra 400, Conjunto 4, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônia Lizete de Aguiar. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.322/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 717/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Requite Limpeza Conservação e Segurança Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto H, Quadra 4, Setor de Oficina Norte, Brasília-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sílvia Helena Guimarães Lima Rocha. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.946/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 718/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria Estela-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Conjunto B, Quadra 4, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza

Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Estrela. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.658/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 719/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Marcenaria Cleone Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Quadra 4, Lote 30, Conjunto C, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Alfredo de Moura. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.305/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 704/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria do Amparo Rocha da Silva-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 27, Conjunto 2, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria do Amparo Rocha da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3/01

PROCESSO Nº: 020.003.309/2000-PARTES: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL X SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Da Retificação: A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "O valor total do presente contrato é de R\$ 17.769,24 (dezesete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 08.06.2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: GENIVALDO ALVES DE PAULA, Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2001

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: CONTRIX CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE LTDA. - Objeto: fornecimento de 164 licenças do software antivírus McAfee TVD - Processo nº 413/2001 - Licitação: Convite nº 07/01 - vigência: 06/06/2001 a 05/06/2002. Valor total: R\$ 7.045,44 (sete mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 523/2001 - valor: R\$ 7.045,44 - Data da assinatura: 06/06/2001 - Assinam: pela contratante, Márcio de Almeida Saraiva, pela contratada, Ronei Souza de Machado.

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/2001

Objeto: fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática. Recebimento dos envelopes: 27/06/2001 às 15 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição, mediante apresentação de CRC, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.2149.

Brasília, 13 de junho de 2001
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTÍCULAS - ASPHOR**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Produtores de Hortícolas - ASPHOR, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores associados para Assembléia Geral Ordinária conforme estabelece o Estatuto Social para eleger a nova Diretoria da Associação para o triênio 2001 a 2004 a realizar-se no dia 19 de julho de 2001, às 10:00 horas em primeira convocação ou em segunda convocação às 10:30 horas, no auditório da ASSUCENA sita à SIA / sul Quadra 07 nº 100, Brasília - DF, com a seguinte ordem do dia: I - Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Brasília - DF, 12 de junho de 2001
LOURENÇO JOÃO PICCOLI
Presidente.

DAR-2962/2001

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINTES/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por seu representante legal abaixo assinado vem através deste, convocar todos os funcionários do SINDSER-DF, a comparecer à Assembléia Extraordinária com indicativo de greve, que se realizará às 08:00 horas do dia 18 de Junho de 2001 (segunda-feira), na sede do SINTES/DF, situado ao SDS Ed. Miguel Badya sala 113 - 1º andar, Brasília-DF, para discussão e deliberação da seguinte pauta: 1-Avalização e discussão sobre o atraso do adiantamento salarial; 2-Discussão e deliberação sobre movimento paredista; 3- Assuntos Gerais.

Brasília, 13 de Junho de 2001
ADIM TELES ALVES DA CRUZ
Presidente SINTES/DF.

DAR-2955/2001

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS LOCADORAS DE VÍDEOS, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA, COBRANÇA E CONSULTORIA DO DFEDITAL DE CONVOCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Locadoras de Vídeos, Escritório de Advocacia, escritório de Assessoria, Cobrança e Consultoria do DF, com sede na QUADRA 06, BLOCO C, Edifício José Severo, 2º Andar, Sala 218, BRASÍLIA/DF, convoca os associados em dias com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/07/2001, em primeira convocação às 16:30 horas e em segunda chamada às 17:00 horas, em sua sede no endereço acima mencionado, com a seguinte pauta e ordem do dia, 01 - RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATADA DE (02 DE AGOSTO DE 1999) DE CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT - FETRACS, BEM COMO A FILIAÇÃO DO SINDICATO, 02 - ASSUNTOS DIVERSOS.

Brasília/DF, 11 de junho de 2001
NATANAEL SALES SILVA
Presidente.

DAR-2958/2001

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRASÍLIA/DF - SENALBA/DFEDITAL DE CONVOCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A diretoria do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Brasília/DF - SENALBA/DF, com sede na QUADRA 06, BLOCO A, Edifício Carioca, 7º Andar, Sala 708, BRASÍLIA/DF, convoca os associados em dias com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/07/2001, em primeira convocação às 16:30 horas e em segunda chamada às 17:00 horas, em sua sede no endereço acima mencionado, com a seguinte pauta e ordem do dia, 01 - RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATADA DE (02 DE AGOSTO DE 1999) DE CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT - FETRACS, BEM COMO A FILIAÇÃO DO SINDICATO, 02 - ASSUNTOS DIVERSOS.

Brasília/DF, 11 de junho de 2001
TARCISIO BRANDÃO DE MELO
Presidente

DAR-2957/2001

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DFEDITAL DE CONVOCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, com sede na QUADRA 06, EDIFÍCIO José Severo, 7º ANDAR, BRASÍLIA/DF, convoca os associados em dias com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/07/2001, em primeira convocação às 16:30 horas e em segunda chamada às 17:00 horas, em sua sede no endereço acima mencionado, com a seguinte pauta e ordem do dia, 01 - RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATADA DE (02 DE AGOSTO DE 1999) DE CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT - FETRACS, BEM COMO A FILIAÇÃO DO SINDICATO, 02 - ASSUNTOS DIVERSOS

Brasília/DF, 11 de junho de 2001
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR-2959/2001

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES RECREATIVAS ASSISTENCIAIS DE LAZER E DESPORTOS DO DF E ENTORNO - SINDCLUBES/DFEDITAL DE CONVOCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Recreativas Assistenciais de Lazer e Desportos do DF e Entorno - SINDCLUBES/DF, com sede na QUADRA 02, BLOCO C, Nº 157, EDIFÍCIO JOCKEY CLUB, 2º ANDAR, SALA 201 E 209, BRASÍLIA/DF, convoca os associados em dias com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/07/2001, em primeira convocação às 16:30 horas e em segunda chamada às 17:00 horas, em sua sede no endereço acima mencionado, com a seguinte pauta e ordem do dia, 01 - RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATADA DE (02 DE AGOSTO DE 1999) DE CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT - FETRACS, BEM COMO A FILIAÇÃO DO SINDICATO, 02 - ASSUNTOS DIVERSOS

Brasília/DF, 11 de junho de 2001
NASSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente

DAR-2960/2001

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL - SINDDBEDFEDITAL DE CONVOCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal - SINDDBEDF, com sede na SDS, Edifício Venâncio V - Subsolo - Loja 04, BRASÍLIA/DF, convoca os associados em dias com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/07/2001, em primeira convocação às 16:30 horas e em segunda chamada às 17:00 horas, em sua sede no endereço acima mencionado, com a seguinte pauta e ordem do dia, 01 - RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATADA DE (02 DE AGOSTO DE 1999) DE CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT - FETRACS, BEM COMO A FILIAÇÃO DO SINDICATO, 02 - ASSUNTOS DIVERSOS.

Brasília/DF, 11 de junho de 2001
JOSÉ MARCOS NUNES DOS SANTOS
Presidente.

DAR-2956/2001

VICENTE VEICULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e recursos Hídricos -SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade de compra, venda e consignações de automóveis no SCIA Quadra 15 Conjunto 09 Lote 12, Guará-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

VICENTE DE PAULA FREITAS VIEIRA
Proprietário

DAR-2948/01

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECA

CNPJ/MF - 00.038.513/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/2000		Período de 01/00 à 12/00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Devoluções de Contribuição / Fornecimento	(8.570,18)		
TOTAL		(8.570,18)	
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas	(105.243,44)		
Despesas Tributárias	(20.714,46)		
Despesas Operacionais	(973.236,12)		
Despesas Financeiras	(67.582,27)		
Receitas Financeiras	94.128,92		
Despesas com Pessoal - Encargos	(254.051,76)		
Despesas com Pessoal - Proventos	(689.816,14)		
Receitas de Associados	1.899.111,29		
TOTAL		(117.403,98)	
OPERACIONAL			
TOTAL		(125.974,16)	
DESPESAS / RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	45.886,71		
TOTAL		45.886,71	
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(80.087,45)		
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(80.087,45)		
LÍQUIDO	(80.087,45)	(80.087,45)	

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2000 Levantado em 31/12/00
CNPJ: 00.038.513/0001-91 Grupo: ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
Caixa Geral	822,93		
Banco e/ Movimento	14.861,70		
Aplicações Financeiras	307.290,38		
Numerário em Trânsito	1.264,73	324.239,74	
VALORES A RECEBER			
Fornecimento a Receber/Cheque	5.624,36		
Outros Créditos	3.590,39	9.214,75	
ESTOQUES / ALMOXARIFADO			
Material Exped. Escrit. Limpeza	15.122,00		
Material Médico e Odontológico	4.313,06	19.435,06	
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	352.889,55		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
DEP. JUDIC./ PIS PROC. 960000697-0			
DEP. JUDIC./ PIS PROC. 960000697-0	528,38	528,38	
* TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		528,38	
ATIVO PERMANENTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
Bens Imobilizados	1.910.857,02		
Bens Intangíveis	2.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	(280.455,02)		
(-) Amortização Acumulada	(1.400,28)	1.531.001,72	
* TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		1.531.001,72	
TOTAL DO ATIVO		1.884.419,65	

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2000 Levantado em 31/12/00		
CNPJ: 00.038.513/0001-91		
Grupo: PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Diversos	2.738,25	2.738,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
Tributárias	2.806,95	2.806,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
Sociais	24.821,05	24.821,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
Obrigações com Pessoal	(7.370,71)	(7.370,71)
PROVISÕES DIVERSAS		
Provisões Constituídas	2.109,19	2.109,19
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		25.104,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Líquido	416.421,91	
Reservas a Integralizar	1.443.893,01	1.859.314,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuízos	0,00	0,00
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.859.314,92
TOTAL DO PASSIVO		1.884.419,65

EXERCÍCIO: NOTAS EXPLICATIVAS 2000

- NOTA 1 - No Passivo Circulante encontra-se uma conta denominada

Obrigações com Pessoal devedora, tal fato ocorreu devido lançamentos efetuados pelo banco em duplicidade, nas contas de pagamentos dos funcionários, sendo que a regularização será feita em 2001.

- NOTA 2 - A conta Provisões Constituídas, refere-se ao FGTS sobre 13º salário.

ASS.BENEF. DA CAP. FED. DO BRASIL-
BENECAWALTER PAES LANDIM RIBEIRO
PRESIDENTE -

CPF: 044.611.852-49

CONTAS CONTAB. E ASS.
EMP.LTDAESCRITÓRIO CRC: DF-779
EMP.LTDA

CPF: 214.298.551-34